



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

MARIA DE FÁTIMA BERALDO

**CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO NEGRO DE
LONDRINA NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS (2004-2022)**

Londrina
2023

MARIA DE FÁTIMA BERALDO

**CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO NEGRO DE LONDRINA
NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2004-2022)**

Relatório de Defesa, apresentado ao Programa de Pós-graduação (PPGSOC), do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH), da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Sociologia

Orientadora: Profa. Dra. Ângela Maria de Sousa Lima

Londrina
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pela autora, através do programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL.

P814 *Maria de Fátima Beraldo*

Contribuições do movimento negro de londrina na formulação de políticas públicas (2004-2022) / Maria de Fátima Beraldo – Londrina, 2023.

Orientadora: Prof. Dra. Ângela Maria de Sousa Lima. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual de Londrina, Centro de Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2023.

Inclui Bibliografia.

MARIA DE FÁTIMA BERALDO

CONTRIBUIÇÕES DO MOVIMENTO NEGRO DE LONDRINA NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2004-2022)

Relatório de Defesa, apresentado ao Programa de Pós-graduação (PPGSOC), do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH), da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Sociologia.

Profa. Dra. Ângela Maria de Sousa Lima
(**Orientadora**) - UEL (Ciências Sociais)

Profa. Dra. Marleide Rodrigues da Silva
Perrude (**Titular**) - UEL (Educação)

Profa. Dra. Margarida de Cássia Campos
(**Titular**) - UEL (Geografia)

Profa. Dra. Maria Valéria Barbosa (Suplente)
- UNESP (Ciências Sociais) - **Suplente**

Profa. Dra. Zuleika de Paula Bueno - UEM
(Ciências Sociais) - **Suplente**

BANCA: 17/04/2023
[No Auditório da PM/Londrina] às 14h

*Para meus pais, meu filho,
minha família e
o Movimento Negro.*

“A noite não adormece nos olhos das mulheres. Há mais olhos que sono.”
(EVARISTO, 2017).

BERALDO, Maria de Fátima. **Contribuições do movimento negro de Londrina na formulação de políticas públicas (2004-2022)**. 2023. 151 p. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGSOC/UEL – Centro de Letras e Ciências Humanas – CLCH, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Londrina.

RESUMO

Esta dissertação visa identificar a participação e as contribuições do Movimento Negro na formulação de políticas públicas no município de Londrina. Propõe trazer à reflexão como o desencadeamento de ações norteadas pelos debates realizados no interior do Movimento Negro estimulam ações, programas, projetos e políticas, alavancadas na promoção da igualdade racial. Traz como hipótese a ideia de que o Movimento Negro de Londrina jogou luz em várias dimensões dos processos de luta pela melhoria das condições de vida da população negra do município e região, desencadeando a garantia e o exercício de vários direitos fundamentais, entre eles o direito ao Ensino Superior. No que diz respeito aos impactos dessas políticas públicas impulsionadas pelo Movimento Negro, destaca-se as múltiplas lutas por acesso e por permanência da população negra na graduação e na pós-graduação na Universidade Estadual de Londrina. O texto é constituído a partir da descrição de relações políticas, culturais, sociais, pedagógicas, institucionalizadas ou não, que vão delineando como práticas, estratégias e ações coletivas vão impactando significativamente as relações cotidianas da população negra em Londrina. O estudo qualitativo em questão sustenta-se pela revisão bibliográfica, pelo exercício da escrivência negra da autora e pela análise de documentos como: atas, relatórios de conferências, cartas, reportagens e outros registros. Destaca-se as contribuições das Conferências Municipais, que de maneira afirmativa, possibilitou o debate sobre os principais desafios e avanços para a promoção de políticas de igualdade racial no Município de Londrina, cuja perspectiva aponta para o reconhecimento, a valorização e a construção de uma identidade negra local que incide diretamente na formulação de políticas públicas em várias áreas, com destaque na Educação Superior pública.

Palavras-chave: Movimento Negro. Igualdade Racial. Políticas Públicas. Preconceito. Racismo.

BERALDO, Maria de Fátima. **Contribuições do movimento negro de Londrina na formulação de políticas públicas (2004-2022)**. 2023. 151 p. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGSOC/UEL – Centro de Letras e Ciências Humanas – CLCH, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Londrina.

ABSTRACT

This paper aims to identify the participation and contributions of the Black Movement in the formulation of public policies in the city of Londrina. It proposes to reflect on how actions guided by debates within the Black Movement stimulate programs, projects, and policies aimed at promoting racial equality. It hypothesizes that the Black Movement in Londrina shed light on various dimensions of the struggle for improving the living conditions of the Black population in the city and region, resulting in the guarantee and exercise of various fundamental rights, including the right to higher education. With regard to the impacts of these public policies driven by the Black Movement, the multiple struggles for access and retention of Black people in undergraduate and graduate programs at the State University of Londrina are highlighted. The text describes political, cultural, social, pedagogical, institutionalized, or not, relationships that delineate how collective practices, strategies, and actions significantly impact the daily lives of the Black population in Londrina. This qualitative study is supported by a literature review, the author's Black *escrevivência* (i.e., writing and life experience), and the analysis of documents such as minutes, conference reports, letters, news reports, and other records. The contributions of Municipal Conferences are highlighted, which positively allowed for the debate on the main challenges and advances for the promotion of racial equality policies in the city of Londrina, whose perspective points to the recognition, valorization, and construction of a local Black identity that directly impacts the formulation of public policies in various areas, especially in public higher education.

KEY WORD: Black Movement. Racial Equality. Public Policies. Prejudice Racism.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AABRA – Associação Afro Brasileira
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
APP – Associação de Professores do Paraná
AROL – Associação de Recreação Operária de Londrina
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCLH – Centro de Letras e Ciências Humanas
CENARAB – Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro Brasileira
CMPIR – Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
COMPIR – Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
CONAPIR – Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
CONEN - Coordenação Nacional de Entidades Negras
CTNP – Companhia de Terras do Norte do Paraná
CU – Conselho Universitário
DCE – Diretório Central dos Estudantes
DEB – Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica
DED – Diretoria de Educação à Distância
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
ENEN – Encontro Nacional de Entidades Negras
FENP - Fórum de Entidades Negras do Paraná
FIPPIR – Fórum Intergovernamental de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
GPPIR – Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
GRUCON – Grupo de União e Consciência Negra
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MN – Movimento Negro
MNU – Movimento Negro Unificado
MP – Ministério Público
MUCON – Movimento de União e Consciência Negra
NEAB – Núcleo de Estudos Afro Brasileiros
NEN – Núcleo de Estudos Negros
OBEDUC – Observatório da Educação
ONU – Organização das Nações Unidas
PPG – Programa de Pós-Graduação
PRÓ-RANTI - Projeto de Resgate da Raça Negra, Tradições e Identidade
SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEED – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SEPIR – secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SERCOMTEL – Serviço de Telecomunicações de Londrina
SINAPIR – sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SOC – Sociologia
SUED – Superintendência da Educação
PML – Prefeitura Municipal de Londrina
UEL – Universidade Estadual de Londrina
UNOPAR – Universidade Norte do Paraná

SUMÁRIO

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS	16
1.1 ESCREVIVÊNCIA DA PESQUISADORA.....	16
1.2 INTRODUÇÃO.....	24
2. QUANDO A TRAJETÓRIA DA AUTORA SE CRUZA COM A ESCREVIVÊNCIA DO MOVIMENTO NEGRO	34
3. RACISMO ESTRUTURAL MANIFESTO	42
4. POLÍTICAS PÚBLICAS SOB O OLHAR DA INTERSECCIONALIDADE CLASSE, GÊNERO E RAÇA	52
4.1 Racismo e Resistência Negra no Mundo de Trabalho.....	59
5. HISTÓRICO DO MOVIMENTO NEGRO EM LONDRINA	66
5.1. Participação do Movimento Negro na gestão municipal de políticas de Promoção Da Igualdade Racial de Londrina.....	72
5.2. “Fórum intergovernamental de promoção da igualdade racial (FIPIR) a favor das cotas na Universidade Estadual de londrina.....	75
6. ANÁLISE DOCUMENTAL: QUANDO NOSSAS ESCREVIVÊNCIAS SE CRUZAM COM OS DOCUMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	77
ESCREVIVÊNCIAS NEGRAS EN-CRUZ-ILHADAS: CONSIDERAÇÕES EM CONSTRUÇÃO	88
REFERÊNCIAS	91

ANEXOS	97
ANEXO 01 - Resolução CU nº 78/2004 - implantação das políticas de cotas na UEL.....	99
ANEXO 02 - Relatório da I COMPIR - Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.....	101
ANEXO 03 - Lei nº 10.185, de 27 de março de 2007, criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.....	110
ANEXO 04 - FIPIR - Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial/ FIPIR Regional Sul - Carta de Viamão.....	114
ANEXO 05 - Lei nº 10.816/2009, institui o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra em Londrina.....	116
ANEXO 06 - Homenagem a Abdias do Nascimento como Personalidade Negra de Londrina.....	117
ANEXO 07 - Resolução CU nº 015/2012 - Políticas de Ações Afirmativas – 1ª Avaliação da política de cotas para o ingresso de estudantes negros/as implantado na UEL, em 2005.....	118
ANEXO 08 - Criação do Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo coordenado pelo Ministério Público.....	123
ANEXO 09 - Lei nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, estabelece reserva aos afro-brasileiros/as, de dez por cento das vagas ofertadas em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos da administração direta e indireta do município.....	124
ANEXO 10 - Lançamento da agenda de construção da Casa do NEAB, em 2016, que recebeu o nome Casa Dona Vilma – Yá Mukumby e foi inaugurada em 2018.....	126
ANEXO 11 - Políticas de Ações Afirmativas – 2ª avaliação das Políticas de Cotas para o ingresso de estudantes negros implantadas na UEL, em 2005.....	128
ANEXO 12 - Relatório da V COMPIR - Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.....	134
ANEXO 13 - Londrina/ Gestão Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina faz adesão junto ao SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.....	139
ANEXO 14 - Londrina/Grupo de Trabalho Étnico Racial institui política, específica, para o acolhimento e atenção a mulheres racializadas, negras, indígenas e	

ciganas.....140

ANEXO 15 - Resolução CEPE nº 034/2021, que trata da reserva de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL.....143

ANEXO 16 - Lei nº 13.470 de 30 de setembro de 2022, que criou o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.....150

AGRADECIMENTOS

A produção escrita é um labutar solitário, carece de recolhimento e dedicação constante e eu sou da massa, da militância. Sempre encontrei dificuldade em desenvolver qualquer atividade de forma isolada. Necessito sempre de partes outras com quem possa partilhar, planejar e desenvolver. Tenho para comigo que os feitos não são de feitos ausentes das relações todas, em especial as de afetos.

Esta dissertação, por exemplo, só vingou porque muitos somaram comigo. Aliás, o projeto é a tentativa de inscrever as narrativas do juntamento de toda essa gente negra que forma o Movimento Negro. Descobri, quando permitiram que soubesse um pouco da minha história como mulher negra, que o nome de tal juntamento é quilombo. Pode ser que a partir daqui, passe a gozar do meu direito de aquilombar.

Mas, o trabalho em questão é um grande bordado e vem sendo cozido, a cada tempo, dessa minha trajetória, por uma infinidade de mãos. Cada palavra tem seu significado muito especial porque pessoas negras não constroem nada sozinhas, pois, como diz o provérbio africano: “Para educar uma criança, é preciso uma aldeia inteira”. Assim é esse texto, um quilombo, cuja estampa verte-se em espelhos de memórias, de afetos, de pertencimentos e de liberdade.

Logo os agradecimentos aqui se colocam nesse formato, formato de aldeia, de quilombo, pois é como me defino e venho sendo construída. Entretanto, na impossibilidade de nominar todos, ateno-me ao circunscrito de alguns nomes que vem nessa caminhada de compor minha escrevivência.

É o caso de minha orientadora, Ângela Maria de Sousa Lima, valorosa guardiã dessa minha experiência acadêmica, a quem agradeço de modo singular pela acolhida do meu projeto e amparo firme nos momentos de incertezas. Muito obrigada, por contrariar as expectativas e me fazer acreditar que, também, para mim é possível ocupar um espaço como pesquisadora na academia.

Agradecimentos ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina, por receber o projeto, assim como a todo corpo docente por facultar o conhecimento para desenvolvimento da pesquisa.

Agradeço de maneira muito especial, a pessoas valiosas como as professoras Maria Valéria Barbosa (UNESP), Marleide Rodrigues da Silva Perrude

(UEL), Zuleika de Paula Bueno (UEM) e Margarida de Cássia Campos (UEL), pela generosidade em aceitarem o convite e pelo compromisso em dedicarem parte de seu tempo com a leitura crítica do texto desse estudo.

Valentes colegas de travessia no curso de pós-graduação, obrigada pelos debates, pelas palavras de incentivo e as tantas lições cotidianas: Vinicius, Mariana, Beatriz, principalmente. Obrigada, por permitirem que eu fizesse parte, por não soltarem a minha mão.

À Jamile, pela coragem de me ensinar coragem, todo meu agradecimento.

Agradecimentos à Márcia, Rosiane, Ana Paula e Sidnei pelo muito que me ensinam todos os dias nessa lida militante.

E aqui, compilo agradecimento ao chão verdadeiro que me sustenta, minha família. Pai José (*in memoriam*), mãe Maria, a irmã Avani, aos irmãos José, Carlos, Antônio, Esmael e Vanderlísio. Também, às cunhadas, cunhado, sobrinhas, sobrinhos e meu filho. Meus pais sempre foram os grandes incentivadores da minha vida. Se cheguei aqui, é porque eles foram meu apoio em tudo.

Queria muito que meu pai ainda estivesse aqui, nesse plano, para a defesa dessa dissertação. Não houve tempo para isso. Há pouco, ele fez o retorno à massa de origem. O melhor dele, no entanto, guardo no coração, nas grandes lições de vida que plantou.

Por fim e, não menos importante, agradeço imensamente ao meu filho, pela paciência comigo, pela compreensão quanto às ausências e pela preciosa companhia nas intermináveis noites de leituras e escritos. Entre o dito e o não dito, só quem já viveu, consegue compreender o valor de quem passa a noite, em vigília, enquanto laboramos. Muito obrigada Daniel.

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

*“A nossa escrevivência não é
para adormecer os da casa grande e,
sim, para acordá-los de seus sonos injustos”.*
(Conceição Evaristo)

1.1.ESCREVIVÊNCIA DA AUTORA

*[...] Rirão de mim muito tempo
Os que não nasceram assim
Pele negra, lábios grossos
E cabelo pixaim [...].” (Luiz de Melo).*

Cada vez que leio os versos acima, do poeta e professor aposentado da Universidade Estadual de Londrina, Luiz de Melo, me vêm cristalizada, na memória, a imagem de uma menina negra, que salta do balanço de corda, amarrado numa árvore, do quintal de uma casa de madeira, no meio das lavouras de café e espalha a molecada que corre gritando em uníssono: *“galinha preta, galinha preta, galinha preta”*.

Desde a mais tenra infância a cor da pele preta e o cabelo *“pixaim”*, de forma veemente, constituíram-se em marcas significativas na minha trajetória. Seja no caminho para a escola, depois no ambiente de trabalho e, ainda, nos espaços que frequento, nas mais diferentes situações, o fator “cor de pele” e “tipo de cabelo” são características determinantes a me tornar a “outra”, a “diferente”.

Das minhas origens, uma família de lavradores erradicada na região norte do Paraná, nascida numa fazenda de café, filha de mineiros, vindos para o Sul do país, atraídos pelo promissor eldorado no apogeu da cultura cafeeira. Meu pai, nascido em 1932, em Silvianópolis, na região de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, e minha mãe, nascida em 1938, na cidade de Diamantina, Minas Gerais. Ambos jovens esperançosos, quis o destino que aqui, se encontrassem, casassem e constituíssem uma família formada por duas filhas e seis filhos, dos quais sou a primogênita.

Desde muito cedo acompanhava meus pais na lida cotidiana da roça. Meu pai sempre envolvido com as questões da política de classes, ligado ao sindicato rural, a partido político de esquerda e ao futebol como atividade recreativa e, dele, a grande paixão. Minha mãe cuidava da casa e da filharada; uma gravidez seguida da outra. Dos oito filhos, sete vingaram, pois, um destes ela viu partir, ainda, recém-nascido. Contudo, providência divina, mais tarde, quem sabe, outra vez o destino, se viu

adotando um menino e acabou por criar mesmo oito filhos.

Iniciei meus estudos antes de completar cinco anos, por força de fazer companhia para a professora que lecionava na escolinha rural para os filhos dos lavradores. Aprendi gostar de livros. Meu pai viajava muito a procura de contratar trabalhadores para a lavoura de café que requeria, sempre, muitos braços. Ao retornar de suas viagens trazia sempre livros e revistas como agrados. Insistia em nos presentear assim, pois entendia que livros possibilitavam outros caminhos. Tanto meu pai, quanto minha mãe, só estudaram até o quarto ano primário, porém pontuavam que educação era fundamental.

Tive uma infância feliz, de permanentes novidades, eivada de descobertas. A vida na roça proporciona a uma criança crescer de acordo com o tempo, sem pressa. Além dos meus irmãos tinha poucos amigos humanos, meu maior círculo de amigos reunia animais, plantações e entes encantados. As bonecas com as quais eu brincava eram as espigas de milho; com essas eu conversava, contava e ouvia histórias, segredava sonhos e criava mundos.

Entre as reinações preferidas uma era brincar de escolinha. Minha irmã, sempre, desempenhava o papel de professora e os alunos eram os meus irmãos mais novos. Certa vez, ao lembrar os bons tempos de infância escrevi um texto sobre a escolinha da minha irmã. Registro, a seguir o que escrevi, porque reúne muito do jeito de ser criança na roça. Denominei o texto: A Escolinha da Jandira, nome fictício que atribui a minha irmã. Segue a história,

A escolinha da Jandira

- “ba da barriga com a:

- bá

- Então se forma o quê?

- Me-la-do!?!”

E assim lá ia começar a escolinha da Dira, menina levada da breca que só vendo. Dira era o apelido da menina, diminutivo de Jandira.

Ela pulava cedo da cama já pronta para brincar. Brincar de ser professora. Nem bem tomava o café com leite (quando tinha, na maioria das vezes não tinha não e, aí, no lugar do pão o que se comia mesmo era batata-doce, mandioca cozida, bolinho de fubá) e uma fatia generosa de pão sem manteiga.

O café nem bem chegava ao estômago, a Dira reunia, aos gritos, a turma para as “aulas”, não podia perder tempo. Só os pequenos atendiam, por que os grandes, - ah estes nunca queriam brincar de escolinha. Sentar no chão e ficar ali quietinho, de jeito nenhum. Queriam mais era correr soltos pelo terreiro feito criação.

Dona Jandira - tratamento exigido pela mestra - iniciava a aula

fazendo a chamada dos alunos, depois era a hora de tomar a lição. A professora Dira, firme, de régua em riste, com voz enérgica arguia: “ba da barriga com a: ba, lá da laranja com ê: lê; então se forma o quê? Para logo em seguida ela mesma responder: me-la-do!”.

A molecada caía na risada, levantava e fugia correndo. A professora perdia a pose ficava furiosa, depois chorava, ficava emburrada, não queria mais brincar. Acontece que a Dira só conhecia o “ba” da barriga e o “lá” da laranja, pois era seu primeiro ano na escola, começando a ser alfabetizada.

Tempos idos, vez ou outra, ao refletir as grandes lições da mestra Jandira, avalio que a decisão pelo melado, pedagogicamente, estava correta.

Naquela época, o melado feito de cana-de-açúcar, era o que havia de melhor e mais cobiçado por uma criança que morava na roça como a Jandira. Guloseimas eram caras, escassas, distantes das mãos e da boca das crianças, assim como o leite, o requeijão, a carne e tanta coisa que, por falta de tudo, só enchia mesmo os olhos grandes da piaçada. Tempo de meninice, tempos difíceis, tempo de vontades e desejos, mas, tempo bom. (BERALDO, Maria de Fátima, 2021).

Todas as crianças daquela redondeza estudavam na escola que ficava num município próximo. Da minha casa até a escola tínhamos que percorrer, a pé, entre ida e vinda seis quilômetros, por uma estradinha de terra, no meio dos cafezais. Éramos em seis crianças, três da minha família, as outras três de uma família japonesa, vizinha de sítio. O protetor nosso era um cachorro que, às vezes, nos fazia companhia. E todos os dias, com sol ou chuva, vencíamos o percurso para estudar.

Em 1968, fatos como: o cenário político, o declínio da cultura do café, a precarização do trabalho na zona rural, advindos dos novos processos de desenvolvimento adotado pelo capitalismo, faz com que a vida no campo se torne insustentável e coloca o trabalhador rural numa condição de importante vulnerabilidade social. Tal quadro, leva meus pais a não mais vislumbrar futuro promissor por lá.

Eu havia terminado o curso primário e ingressara na quinta série da Educação Básica. Para mim, um universo cheio de encantos, mas naquela localidade, os estudos só iam até a oitava série. Certo dia, um dos professores, aplicou para a classe uma atividade chamada teste vocacional e ao ler meu resultado, disse que eu reunia condições para ir muito além do curso ginásial. As palavras do professor me deixaram animada e cheia de coragem. Ousada, imaginei que sonhar era possível.

Em casa, depois da aula, em conversa com minha mãe, contei a respeito do teste e a vontade de avançar nos estudos. Foi o suficiente para meus pais juntarem os sete filhos e rumarem para Londrina. Era o ano de 1969 e eu tinha doze anos. Em

Londrina, fomos morar no Jardim Leonor, periferia na região Oeste da cidade. Fui estudar no Colégio Marcelino Champagnat, que fica na área central, distante da minha casa três quilômetros aproximadamente. Quase nunca tinha o valor suficiente para arcar com o transporte, assim, muitas vezes, percorri, a pé, o caminho de ida e volta rumo a escola. Um caminho longo para uma menina negra de doze anos, reservava, sempre, grandes sustos, medo e enfrentamentos. Tais percalços, quem sabe, fizeram com que me destacasse em velocidade nas competições esportivas e, no Colégio, logo me envolvi com o atletismo.

A professora de Educação Física era negra, a primeira que tive e única até chegar na pós-graduação. Representatividade é tudo na vida de uma criança negra. Notei que a possibilidade de transformação era real. Mas, os tempos eram difíceis, meus pais sem qualificação para o trabalho na cidade, encontravam dificuldade para se colocar no mercado. Entendi que era necessário trabalhar para ajudar a família. Comecei cedo a trabalhar e estudar. O primeiro emprego foi como babá dos filhos da professora de Inglês. Nesse tempo, também, iniciei a militância política nos movimentos sociais de estudantes e de grupos de jovens na igreja.

Mais tarde rumei para o movimento sindical e político partidário. Em muitos momentos foi preciso, colocar o sonho de estudar num canto para ajudar no sustento dos irmãos mais novos. Afinal, a vida na cidade era parte do meu sonho e todos estavam na jornada comigo, logo cabia a mim lutar junto com meus pais por viver com dignidade.

Tardamente, mas, em tempo, consegui ser aprovada no primeiro Processo Seletivo Vestibular que prestei na Universidade Estadual de Londrina, em 1984. No curso de Letras-Português, na UEL, aprofundei na militância nos diferentes movimentos sociais, de importância ímpar para a minha formação acadêmica, definitiva para a minha compreensão de mundo, sempre voltada para o combate às desigualdades sociais e raciais que permeiam a sociedade como um todo.

Ainda, ouço a molecada, acuada num beco da memória, gritando galinha preta. Olho e vejo Mário Quintana (2006) num sussurro dizer: “Todos esses que aí estão/ Atravancando o meu caminho, / Eles passarão.../ Eu passarinho!”. Porque para além de tudo, crianças negras seguem sendo molestadas, oprimidas e cruelmente agredidas pelo racismo odioso e sistêmico que permeia a sociedade brasileira. E para combater esse fenômeno convoco Conceição Evaristo e seu poema, *Vozes-Mulheres*:

A voz de minha bisavó ecoou criança nos porões do navio. Ecoou lamentos de uma infância perdida. A voz de minha avó ecoou obediência aos brancos-donos de tudo. A voz de minha mãe ecoou baixinho revolta no fundo das cozinhas alheias debaixo das trouxas roupagens sujas dos brancos pelo caminho empoeirado rumo à favela. A minha voz ainda ecoa versos perplexos com rimas de sangue e fome. A voz de minha filha recolhe todas as nossas vozes, recolhe em si as vozes mudas caladas engasgadas nas gargantas. A voz de minha filha recolhe em si a fala e o ato. O ontem – o hoje – o agora. Na voz de minha filha se fará ouvir a ressonância. O eco da vida-liberdade. (EVARISTO, 2008, p. 24-25).

Fui a primeira pessoa da família a pisar o chão de uma universidade na condição de estudante universitária. Não havia como fazer cursinho preparatório para o vestibular, então, estudava, sozinha, na Biblioteca Pública Municipal. Quase sempre, vencida pelo cansaço adormecia sobre os livros; numa dessas feitas quase passei a noite trancada lá dentro.

Na Universidade Estadual de Londrina, cursava Letras Português a noite e trabalhava durante o dia. À época a UEL não era gratuita e o que recebia pelo trabalho como recepcionista num hospital da cidade de Londrina, não era suficiente para cobrir as despesas que incluíam: mensalidade, cópias de documentos, deslocamentos, alimentação. Era necessário estabelecer prioridades, uma coisa ou outra ficava sempre para trás.

Assim, no primeiro semestre cumpri todas as disciplinas porque eram obrigatórias, mas depois só fazia matrícula nas disciplinas que cabiam no orçamento parco. Para alimentação e transporte nunca sobrava, então percorria longos trechos a pé, do centro da cidade até a UEL. Quanto a esse quesito, vale refletir a respeito do que reporta Inocêncio (2016) sobre concentração de renda no Brasil quando se trata de educação e desigualdade:

O mecanismo pelo qual a educação e a concentração de renda se relacionam e retroalimentam é o seguinte: quanto maior a renda familiar de uma criança ou um jovem, maior é o número de anos de estudo que terá e melhor a qualidade da educação que receberá; de outro lado, quanto melhor a escolarização, maior será sua renda futura. A combinação desses dois efeitos forma um círculo vicioso que contribui para perenizar a atual desigualdade de renda no país. (INOCÊNCIO, 2016, p.61).

A cada semestre era obrigada a deixar disciplina para trás por falta de recurso. Como, geralmente, uma disciplina era pré-requisito para outra, ficava

impedida de cursar todas as disciplinas da grade curricular no semestre subsequente. Houve semestre em que só foi possível cursar uma única disciplina e isso trouxe prejuízos para a conclusão do curso. A implantação, na UEL, do ensino gratuito na graduação, em 1987, implementado em 1988, pôs fim a boa parte das dificuldades, embora, houvesse percalços, não eram motivos para desistência, persisti e coleei grau com dois anos de atraso. A universidade é um não lugar para corpos negros, ao tempo em que promove a abertura de portas em letras garrafais, deixa subscrito, em letrinhas miúdas, que essa abertura não é para todos. Ainda, integro a parte do “todos”.

Concluída a graduação o desejo era continuar estudando, porém, o sonho outra vez precisou ser adiado. Entre continuar estudando e trabalhar, optei por minimizar a necessidade da família: assumi aulas na Educação Básica nos períodos da manhã, tarde e noite. Até cheguei a fazer uma especialização em Literatura Brasileira na UEL, mas não foi possível concluir, tive que parar. Também, fui aprovada numa disciplina especial do curso de Mestrado em Letras na UEL, mas nem cheguei a fazer matrícula, pois não havia liberação ou afastamento da docência autorizado pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná. Assim, guardei o sonho e realizei o que era possível, especialização em Educação, na UNOPAR, ofertada no final de semana.

A atuação junto ao Movimento Negro, em projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos em parceria com a UEL, sempre me manteve em contato com a instituição. Foi assim que em 2013, atuando como coordenadora da Equipe Multidisciplinar¹ no Colégio Estadual Tsuru Oguido – Ensino Fundamental e Médio, fundado em 1993, que tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná, passei a atuar junto ao Observatório da Educação Básica – Obeduc.

O Obeduc² por meio da Política e Programa de Formação de Professores – CAPES, tinha como objetivo a implementação de projetos inovadores do governo no sentido do aprimoramento docente de modo a contribuir para a reflexão e formação

¹ Equipe Multidisciplinar: são instâncias do trabalho escolar oficialmente legitimadas pelo Artigo 26A da LDB, Lei n.º 9394/96, pela Deliberação n.º 04/06 CEE/PR, pela Instrução n.º 017/06 Sued/Seed, pela Resolução n.º 3399/10 Sued/Seed e a Instrução n.º 010/10 Sued/Seed. São espaços de debates, estratégias e de ações pedagógicas que fortaleçam a implementação da Lei n.º 10.639/03 e da Lei n.º 11.645/08, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo escolar das instituições de ensino da rede pública estadual e escolas conveniadas do Paraná.

² OBEDUC – Observatório da Educação, coordenado por Ileizi L. Fiorelli Silva, na UEL, 2013 - 2017, com o tema O Ensino Médio no Brasil: Análise comparativa das múltiplas desigualdades socioeducacionais nas microrregiões do Paraná.

continuadas, direcionadas para o para diversos níveis de ensino, incluindo educação para além da formalidade como, por exemplo, a educação do campo, educação quilombola e educação ambiental. Os projetos acompanhados de bolsas para professores e licenciandos, permitia a valorização da docência e a permanência na profissão. Para tanto, foram criadas duas diretorias: a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB) e a Diretoria de Educação a Distância (DED).

Com o Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica que disciplinava a atuação da CAPES no fomento de programas, tanto de formação inicial quanto continuada. Já em 2012, o Decreto nº 7.692, de 02 de março, propõe fomentar significativamente o desenvolvimento de programas de formação docente articulado ao ensino superior. As atribuições da DEB estavam definidas no Art. 24 do Estatuto da CAPES (2012), que determinava:

I - fomentar a articulação e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da educação básica e de educação superior, inclusive da pós-graduação, para a implementação da política nacional de formação de professores de Magistério da Educação Básica; II - subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica; III - apoiar a formação de professores da Educação Básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para o desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos inovadores, conteúdos curriculares e de material didático; IV - apoiar a formação de professores da Educação Básica mediante programas de estímulo ao ingresso na carreira do magistério; e V – fomentar o uso de tecnologias de informação e da comunicação nos processos de formação de professores da Educação Básica. (BRASIL, 2012).

Conforme Hanita e Nakayama:

O decreto nº 5.803 institui, em 8 de junho de 2006, o OBEDUC, sob a gestão conjunta da CAPES e do INEP, a característica principal do OBEDUC é a pesquisa, relacionada com outras esferas que a acompanham, tal como o fortalecimento da pós-graduação, o incentivo à pesquisa e, conseqüentemente, a ampliação da produção acadêmica, formação de mestrando e doutorandos, por meio de financiamento específico. O OBEDUC ainda promove a articulação com os índices educacionais realizados pelo INEP, atuando em diversos níveis de ensino, desde os anos iniciais da Educação Básica até o ensino superior e em diferentes áreas da educação, como a Educação Especial, por exemplo. (Associações do Programa Observatório da Educação – INEP e SECADI, p. 7225-7226).

Na UEL, o Obeduc, conforme consta no sítio institucional da Universidade,

define o Programa da seguinte forma:

Seu foco é O Ensino Médio no Brasil: análise comparativa das múltiplas desigualdades socioeducacionais nas microrregiões do Paraná. É composto por pesquisadores de graduação, mestrado e professores da rede estadual de educação básica, orientados pelos professores do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina. Tem como objetivos: a) localizar e mapear quem são os jovens e adultos que estão fora, que ingressam e evadem que ingressam e concluem o Ensino Médio; b) fotografar e caracterizar as condições materiais das escolas, a formação dos docentes e os tipos de contratação, condições de trabalho e perspectivas na carreiras; c) analisar a eficácia e eficiência pedagógica nessas condições apuradas, partindo dos dados de desempenho dos concluintes do Ensino Médio no ENEM; d) realizar pesquisas qualitativas nas escolas que evidenciem as percepções dos sujeitos envolvidos, professores, estudantes e trabalhadores da educação sobre o ensino médio, o trabalho, a continuidade dos estudos, o racismo contra negros, as políticas afirmativas para negros, os saberes escolares, entre outros. Tem como metas, ainda: 1. Aprender a fazer pesquisa sobre Ensino Médio, utilizando-se dos dados quantitativos de várias bases do INEP; 2. Aprender a fazer pesquisas qualitativas nas escolas sobre vários temas, entre eles: a questão racial, de classes sociais, juventudes, ensino-aprendizagem, trabalho, estratégias de sucesso escolar, razões da evasão escolar, entre outros; 3. Colaborar com a disseminação das políticas de ação afirmativa da UEL, sobretudo a política de cotas para alunos de escola pública e alunos negros; 4. Articular a formação de pesquisadores e de professores. Associações do Programa Observatório da Educação (BRASIL, INEP; SECADI; p. 7225-7226).

Nesse sentido, a atuação junto ao Obeduc e o envolvimento com estudantes do PPGSOC (Mestrado e Doutorado), me levou a cursar como estudante especial, a Disciplina de Sociologia das Relações Étnico Raciais, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGSOC. E, posteriormente, no programa de Mestrado em Educação, cursei a disciplina Diferença e Diferentes no Cotidiano Escolar.

A vivência no Obeduc, assim como os debates durante as aulas despertaram o interesse adormecido e, para além de um desejo, há muito guardado, senti, também, um chamado enquanto militante do Movimento Negro, e mais que um chamado, um compromisso com a causa em, registrar, baseado na minha trajetória de ativista, as realizações do Movimento Negro de Londrina, enquanto protagonista das conquistas e avanços para a causa do povo negro em Londrina. E, assim, brotou um projeto de Mestrado destinado a contar um pouco dos feitos da pessoa negra em Londrina e somar a outros estudos já publicados sobre o tema.

1.2. INTRODUÇÃO

“Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela” (Angela Davis)

A justificativa que me move a trabalhar este tema vincula-se às indagações que tenho feito a partir do lugar (ou lugares) social, cultural, político, econômico que meu corpo preto ocupa (ou não), seja como mulher negra e militante do Movimento de Mulheres Negras e Movimento Negro; como professora da Educação Básica e Ensino Médio; como gestora Municipal de Política da Igualdade Racial em Londrina; como integrante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade de Londrina; como integrante das comissões de homologação de candidatos/as que recorrem à reserva de vagas para pessoa negra, para ingresso em concursos públicos tanto em universidades, quanto em outras instituições públicas, no que diz respeito ao protagonismo do Movimento Negro, no que concerne à formulação de políticas públicas de igualdade racial nos últimos vinte anos, principalmente.

É importante registrar, dentro do que se configura como histórico de lutas do Movimento Negro, no caso, as conquistas e avanços, muito embora estejam longe de representar a inserção da população negra no rol de justiça, igualdade e direitos, é uma realidade. Entretanto, o sujeito das narrativas, raramente, é a pessoa negra, ou seja, a história não é contada pela lente do Movimento Negro. O que remete a um provérbio africano que diz: “até que os leões contem suas histórias, os feitos de caça serão sempre contados pelo olhar do caçador. ” Nessa medida, as inquietações surgem, sobretudo, pelo espaço aberto para os equívocos e distorção da história, que se configura enquanto ocultação e negação de fatos que reverbera no silenciamento dos mais de cinquenta por cento do povo brasileiro, percentual que corresponde a população negra que compõe a sociedade brasileira.

Diferente de outros processos, essa pesquisa qualitativa delinea-se em método inverso ao que a maioria dos trabalhos da pós-graduação são construídos. Em grande parte dos estudos realizados nas Universidades, inclusive públicas, observamos o movimento inquietante de pesquisadores/as negros/as que tentam compreender e analisar os fenômenos sociais que acontecem na sociedade, os/as quais nem sempre são valorizados/as como intelectuais que fundamentam epistemologicamente as análises críticas desses mesmos fenômenos.

Desta feita, percorrendo outro caminho, a presente pesquisa emerge pela

latente necessidade de documentar a luta de um povo, o povo negro londrinense. Logo, ao desenvolver essa pesquisa fica evidenciado que não é a Universidade quem busca o povo para documentar a seu modo a história por ele construída e, sim, o povo que constituiu essa história, mais precisamente o povo negro, é quem questiona a Universidade para assim se debruçar sobre os acontecimentos e a trajetória da luta negra na cidade de Londrina, na perspectiva de registrar os feitos da pessoa negra e preservar a memória negra local.

Na esteira de autores/as como Boaventura Sousa Santos, Adélia Miglievich Ribeiro e Aníbal Quijano, Conceição Evaristo, Nilma Gomes, buscamos nessa pesquisa a construção de saberes pautados na decolonialidade. Compreender que as diferentes fontes de saber são válidas e podem sim, constituir o que chamamos de saberes acadêmicos.

O colonialismo, para além de todas as dominações por que é conhecido, foi também uma dominação epistemológica, uma relação extremamente desigual de saber-poder que conduziu à supressão de muitas formas de saber próprias dos povos e nações colonizados, relegando muitos outros saberes para um espaço de subalternidade (SANTOS; MENESES, 2010, p. 7).

Diante disso, ao longo dessa pesquisa a metodologia foi se constituindo, ao mesmo tempo que os dados e as análises foram se delineando, pois, ao tratar de documentar as experiências de uma mulher preta que se constituiu no enfrentamento do Movimento Negro local, foi-se percebendo a importância de valorizar as “escrevivências”, como já bem cunhado por Conceição Evaristo.

Para tal, o caminho percorrido por esse trabalho foi compreender em como o arcabouço de lutas do Movimento Negro em Londrina, tem contribuído (ou não) para a formulação de políticas públicas que promovam à inclusão da população negra? E a partir desse dado tecer discussões sobre os impactos que essas ações tiveram na construção e formação das políticas públicas atuais acerca da temática racial.

Considero que a proposta de pesquisa orientada pela Profa. Dra. Angela Maria de Sousa Lima, que norteou este estudo, me propiciou a condição necessária à compreensão, escrita e estruturação da produção científica. Contudo, a motivação maior adveio do próprio movimento negro, elemento central dessa dissertação.

Nessa conexão dialética estabelecida entre os sujeitos envolvidos, todos/as na condição simultânea e concomitante de pesquisadores/as e

pesquisados/as, agentes e movimento social se entrelaçam num processo de mútuo aprendizado. Ao escrever sobre as contribuições do movimento negro para a formulação de políticas públicas de Londrina, sinto que há um movimento de cumplicidade, que implica todos/as os/as envolvidos/as no fortalecimento das lutas consolidadas pelo movimento negro.

As leituras e discussões sugeridas alargaram meus olhares e concepções para a pesquisa teórica e para a pesquisa empírica. Além de ter ofertado fundamentos teórico-metodológicos que poderei aplicar nos campos onde atuo, a exemplo da educação pública, dos movimentos sociais e das políticas públicas municipais e estaduais antirracistas.

O modo como a orientação foi rearranjando os caminhos para coleta de dados, fornecendo aportes teórico-metodológicos (epistemológicos, conceituais e procedimentais) sustentadores das abordagens qualitativas e documentais, para a construção da dissertação, levou-me à produção deste trabalho, com foco nas minhas escrituras enquanto pesquisadora negra e nas escrituras coletivas do movimento negro de Londrina, ambas compreendidas no mesmo grau de relevância.

Destaco, a seguir, elementos que sobremaneira auxiliaram de forma decisiva, no aprofundamento teórico-metodológico da dissertação: a construção coletiva do objeto; procedimentos de pesquisa qualitativos e documentais que dialogaram com a escritura da autora e do movimento negro; metodologias múltiplas, mas com foco na valorização do histórico de lutas do movimento negro.

As leituras e debates propiciados ao longo dos encontros de orientação, individuais e coletivos, inclusive pela possibilidade de acesso às pesquisas de outros/as discentes do PPGSOC, como de outras instituições, serviram como suportes para a construção das seções deste estudo.

A convivência no Programa, em múltiplos espaços de trocas e aprendizados, potencializou outras conquistas que culminaram na melhoria das condições de acesso e permanência de estudantes negros/as, indígenas e pessoas com deficiência nos cursos stricto sensu, e ainda deixou assegurada a articulação em torno de uma proposta de ação afirmativa idêntica para pessoas trans.

Dentre estes espaços de trocas, destaco a primeira “Semana de Ingressantes do PPGSOC”, organizada pelos/as próprios/as estudantes, com temática focada nas relações étnico-raciais e em outras ações inclusivas. Um ponto

forte dessa experiência pedagógica coletiva foi provocar momentos de reflexão sobre racismo institucional e estrutural que permeiam e persistem o interior da própria universidade pública, inclusive na pós-graduação. Pretendeu-se impulsionar servidores/as (técnicos/as e docentes) e discentes a repensarem suas práticas de ensino/pesquisa/extensão, na respectiva de uma educação cidadã, inclusiva, democrática e antirracista.

É importante considerar ainda que a “lupa metodológica”, ensinada pelas propostas de atividades das Disciplinas de Dissertação (I a IV), em todas as etapas do curso de Mestrado, me auxiliaram a olhar metodologicamente de modo mais assertivo e analítico para outras tantas dissertações já produzidas pelo mesmo Programa, especialmente os estudos organizados no âmbito da mesma área temática.

É o caso de dissertações com recorte temático, especificamente, aquelas que tratam dos sujeitos sociais que também são destacados em minha dissertação, ou seja, a população negra em Londrina: “A população negra em Londrina: as interfaces entre violência e educação”, de Claudio Francisco Galdino (2017); “População negra em Londrina: processos migratórios, deslocamentos espaciais intra-urbanos e segregação”, de Mariana Aparecida dos Santos Panta (2013); e “Mulheres negras da região oeste de Londrina: situações sociais de desigualdades e de discriminações racistas e sexistas”, de Mônica Dias Ribeiro (2016). Considero de grande relevância também as contribuições teórico-metodológicas elaboradas na dissertação “A Lei nº 10.639/2003: possibilidades e impossibilidades de desvendamento das muitas nuances das relações raciais no Brasil”, de Maria Gisele de Alencar (2015).

Especificamente, acerca da leitura e da análise das pesquisas escolhidas, foi possível encontrar nos estudos em questão, elementos importantes que em muito se aproximam da pesquisa que pretendo desenvolver. Os dois estudos, de Souza (2007) e de Nascimento (2016), mesmo focados em outros sujeitos sociais, certamente trouxeram contribuições decisivas que sustentaram o que se buscou demonstrar sobre a atuação do Movimento Negro na formulação de políticas públicas em Londrina. Ambos pelo suporte teórico-metodológico, destacando-se a estruturação das seções e o delineamento minucioso das etapas/eixos da pesquisa do Prof. Márcio Souza (2007) e o modo profundamente sistematizado no trato da categoria movimento social pelo Prof. Luís Ventura Nascimento (2016).

Estudos no que se refere à questão racial no Brasil têm evidenciado que o preconceito racial, a discriminação e o racismo, elementos estruturantes da sociedade brasileira, são condicionantes que determinam o modo de vida, sobretudo, da população negra no país, como bem mostram os estudos de Jairo Queiroz Pacheco (2019). Historicamente, os embates empreendidos pelo Movimento Negro, os quais reúnem todo um esforço em organizar a luta de forma a enfrentar e combater às disparidades sociais e desigualdade social, que coloca a pessoa negra em situação de vulnerabilidade permanente, condição essa, que se dá em razão da cor de pele, que é a negra e da condição de descendentes de ex-escravizados, não tem logrado aos afros brasileiros o êxito esperado quando se trata das políticas de inclusão.

Relembro ainda os aprendizados proporcionados pelas pesquisas de Vinicius Henrique dos Santos, intitulado “O fazer cidade das prostitutas: permissibilidade, contágio e controle em regiões morais de Londrina”, de Natália da Silva Pontes com o tema “Vivendo fora de casa: pertencimentos e seus desdobramentos por mulheres idosas institucionalizadas na cidade” e de Maria Eduarda de Moraes Torres, denominada “A escrivência de Conceição Evaristo e o ensino aprendizagem de Sociologia para a juventude”.

Tão importante quanto as pesquisas já mencionadas, foi a contribuição do Movimento Negro de Londrina para esta dissertação, uma vez que forneceu informações relevantes no que diz respeito ao seu protagonismo na construção de políticas públicas.

Não obstante o arcabouço de estudos aqui citados, a população negra segue, infelizmente, sendo o alvo principal da negação de direitos, da invisibilidade, das discriminações e dos silenciamentos. O que permite supor, que há, por parte do Estado, uma quietude incômoda que é a aquiescência quanto ao processo excludente que atinge as massas historicamente discriminadas neste país, vítimas principais do preconceito racial e racismo cristalizados na sociedade brasileira.

Por esse motivo, entendo que as mulheres negras presentes no interior do Movimento Negro, dadas as suas trajetórias, suas vivências, saberes que se constituem a partir de seu legado ancestral corroboram, desde sempre, para além da cozinha, da tessitura das atas e relatórios, de servir o cafezinho. Elas corroboram decisivamente para a construção de políticas, que podem ser identificadas em textos de uma escrita genuína, permeada por traços de sobrevida e resistência que

incomoda o sistema pré-estabelecido e todos/as nele inserido.

Vale lembrar que desde o momento que a primeira pessoa negra chegou ao Brasil trazida de África, na condição de cativo/a, a historiografia tem mostrado que o povo negro se coloca num embate permanente, por justiça, liberdade e autonomia.

É fato, também, que muito pouco do que tem sido contado sobre os feitos da pessoa negra, descreve o/a negro/a como sujeito social, histórico, político e cultural. Embora, estudos anteriores tenham abordado a temática em discussão, é necessário responder à lacuna que se observa no campo do conhecimento das Ciências Sociais e da Sociologia, em específico da pesquisa sobre a questão das lutas do movimento negro especialmente localizadas no município de Londrina, Estado do Paraná, neste atual momento histórico, político-econômico.

Por isso, enquanto hipótese, compreendemos ser possível com base na pesquisa pretendida, considerar que os debates realizados no interior do Movimento Negro de Londrina, podem ter atuado de forma estratégica, no sentido de abrir caminhos para a formulação de políticas públicas afirmativas com foco na melhoria das condições de vida da população negra. E, ainda como hipótese, entendemos que é possível lograr reconhecimento de que as narrativas dos caminhos construídos pelo Movimento Negro, em Londrina, descrevam os/as negros/as como sujeitos sociais e protagonistas dos seus feitos, em contraponto à recorrente imposição de apagamento e invisibilidade por parte da história oficial.

A partir desses pressupostos, considerados, aqui, enquanto hipóteses preliminares de pesquisa, pode-se ponderar que as políticas públicas que contemplam os setores historicamente discriminados na sociedade brasileira e que foram implantadas no município de Londrina nas duas últimas décadas, foram impulsionadas e constam do arcabouço de lutas dos movimentos sociais, principalmente, do Movimento Negro brasileiro. A partir das inquietações e indagações já referidas, a proposta de estudo tem como objetivo geral identificar as narrativas produzidas e documentadas pelo Movimento Negro, durante o processo histórico das lutas que explicam a construção de estratégias imbuídas na formulação de políticas públicas no município de Londrina.

Dentre os objetivos específicos, a proposta é evidenciar as diferentes estratégias empregadas pelo Movimento Negro de Londrina para lograr êxitos quanto à participação na formulação de políticas públicas em campos estratégicos, como:

saúde, educação, segurança, assistência social, mulheres, juventudes, plano diretor, habitação, religiosidade, território, etc;

Outro objetivo específico centra-se em realizar o detalhamento de ações coletivas que constam das lutas empreendidas pelo Movimento Negro em Londrina, por exemplo, a criação do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, as políticas de Ações Afirmativas de diversos setores como educação, saúde, segurança, trabalho, entre outros, identificando os impactos das ações desenvolvidas pela luta do Movimento Negro, enquanto perspectiva emancipatória da pessoa negra.

Um terceiro e último objetivo específico configura-se em verificar como as políticas públicas, implementadas no município de Londrina, tem atuado na melhoria da condição de vida da população negra, detalhando a memória das construções políticas consolidadas pelos debates perpetrados, no interior do Movimento Negro, que podem ter sido estratégicos para a formulação de políticas públicas afirmativas com foco na população negra.

A metodologia que pretendo empregar na pesquisa é qualitativa e parte de revisão bibliográfica de autores/as clássicos/as brasileiros/as e internacionais que trabalham a temática da questão racial no Brasil e na América Latina, sob um viés crítico e dialético. Por meio da análise documental, focarei as informações contidas nos documentos produzidos pelo Movimento Negro, inscritos nos relatórios de Conferências Municipais, atas, portarias, decretos, etc. O fato deste estudo partir da proposta de uma militante do Movimento Negro, envolvida com a gestão da política de igualdade racial no município de Londrina, indica que a mesma seja uma pesquisa participante. Para tanto, um diário de campo está sendo elaborado na perspectiva de complementar a análise documental.

O trabalho será desenvolvido por meio de análise documental que se trata dos relatórios da primeira e da quinta Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial, além das atas do CMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nas gestões correspondentes: de 2008 a 2010 e 2019 a 2021. A primeira conferência refere-se ao marco histórico dum compilado de ações organizadas pelo Movimento Negro juntamente com as demais representações que compõem o Conselho já mencionado, na perspectiva de propor a construção de políticas públicas.

A escolha da quinta conferência é proposital em razão da prática laboral

que esta autora já se encontrava exercendo, à época, na função de Gestora Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – GPPIR, na Prefeitura Municipal de Londrina – PML, pois possibilitou por meio do acesso ao relatório extraído da quinta conferência numa análise comparativa quais conquistas e avanços foram possíveis ou não, de efetivação, das políticas propostas pelo Movimento Negro. No mesmo sentido as atas das reuniões do Conselho nas gestões já citadas serão analisadas para verificar a dinâmica dos debates empreendidos no interior das reuniões do CMPIR que fomentam a execução de políticas públicas propostas em conferências.

Outro recurso do qual pretendo lançar mão é a formulação de um diário de campo, por se tratar de um estudo em que a pesquisadora também atua no campo a ser pesquisado ao mesmo tempo em que se envolve de forma direta com o objeto. Avalio que recorrer às anotações de um diário de campo pode auxiliar na complementação da análise de documentos. Por exemplo: em janeiro de 2021, após um ano de pandemia, a PML (Prefeitura Municipal de Londrina), instituiu um grupo de trabalho envolvendo diversas secretarias e outros órgãos municipais, vinculados à questão social, para pensar um programa de políticas sociais integradas com foco na promoção da igualdade racial.

A pretensão é esboçar uma reflexão teórica acerca das contribuições do Movimento Negro de Londrina para a formulação de políticas públicas na cidade. Procuro trazer à reflexão aproximações e contribuições suscitadas pelas leituras propostas em aulas do PPGSOC, assim como pelos debates, cujo elemento provocativo emergiu dos textos e dos/as autores/as recomendados/as.

De modo geral, além de trazer fundamentos básicos para compreensão das teorias sociológicas contemporâneas, faço menção às disciplinas que me auxiliaram significativamente na problematização de categorias, autores/as e conceitos que inseri nas seções de minha dissertação. A partir do presente tema, pesquiso como o Movimento Negro de Londrina, por meio do histórico de lutas que o caracteriza, tem contribuído para os avanços e formulação de políticas públicas específicas para a população negra no país.

O Movimento Negro, enquanto um dos segmentos historicamente discriminados no Brasil, diferente do que ficou conhecido sobre a pessoa negra, vem empreendendo lutas por reconhecimento e valorização da história e cultura negra, justiça e garantia de direitos em igualdade de condições com os demais componentes

da sociedade brasileira junto ao Estado há mais de cinco séculos. Tratar dessas lutas e do protagonismo desses movimentos é a proposta desse estudo, no sentido de mostrar o/a negro/a também como sujeito da história e das conquistas.

Antes, porém, de seguir nessa escrita, é necessário abrir espaço para uma reflexão a respeito do termo “contribuição”, presente no título desse estudo. Dado o conceito de que “contribuição é o ato ou efeito de contribuir, de colaborar no desenvolvimento de alguma coisa”, segundo o sítio virtual “Dicio, Dicionário Online de Português” acessado em setembro de 2022. Há que se pensar se o termo, em questão, é mesmo ajustável ao debate colocado. Ou, se as expressões “desafios e avanços”, estariam mais adequadas ao contexto de que se deseja tratar pela razão de estar o Movimento Negro no campo das reivindicações.

[...] tornar-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas [...]. (LE GOFF, 1992, p.426).

A historiografia procurou explicar a questão negra ao longo da formação do povo brasileiro. Maiores foram os erros que os acertos sobre o tema. Talvez, a inconsistência teórica e de método foram as responsáveis pelas mais variadas incongruências na produção do conhecimento sobre o negro. Contudo, não se pode negar a intencionalidade de inúmeras obras em ocultar os problemas que envolvem a questão. Como afirma Le Goff (1992), a dominação carece de controlar a memória para se perpetuar no mando.

Lutar contra o controle da memória histórica das sociedades tem sido o papel de muitos historiadores contemporâneos. Afinal, o único instrumento de que dispõem para desfazer as malhas da dominação é explicar ao homem sobre o seu passado, que sistematicamente vem sendo alterado em benefício de minorias dominantes.

Embora, este trabalho venha surtindo efeitos positivos ao longo do tempo, deve-se ressaltar que a classe dominante sempre procurou meios para desfazer-se da resistência. Como observa Marilena Chauí (1989), a cultura de massa tem sido um dos melhores instrumentos nesse combate, utilizando-se do cinema, revistas, jornais, televisão, etc. Todas as vezes que a resistência se estabelece, a cultura dominante a transforma em cultura de massa. A imagem construída do negro é objetificada

transformando-se em escultura quase indestrutível, não fosse o esforço de poucos na sua desconstrução.

2. QUANDO A TRAJETÓRIA DA AUTORA SE CRUZA COM A ESCREVIVÊNCIA DO MOVIMENTO NEGRO

Um olhar sobre a cultura e o corpo negro imprime aos textos de determinados autores afrobrasileiros um discurso específico, que fratura o sistema literário nacional em seu conjunto. Cria-se uma literatura em que o corpo negro deixa de ser o corpo do “outro” como *objeto* a ser descrito para se impor como *sujeito* que se descreve [...]. (EVARISTO, 2008, p.111).

E a caminhada da autora no Movimento Negro organizado surgiu a partir de quê? O envolvimento com o Movimento Negro começa com a entrada na universidade em 1984. Antes, porém, é necessário destacar a passagem pelo Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Londrina, na função de recepcionista. A atuação no Sindicato, possibilitou frequentar cursos de formação sindical e o conhecimento sobre legislação trabalhista o que levou ao aprofundamento do interesse pela luta de classes.

O envolvimento com a luta sindical levou a uma maior aproximação com a luta partidária e os partidos políticos de esquerda. Do envolvimento com os partidos políticos levaram aos movimentos sociais como: Pastoral da Juventude, Pastoral Operária, Movimento de Mulheres e Movimento Negro. Assim, logo ao entrar na universidade ocorreu um forte engajamento nas lutas estudantis coordenadas pelo DCE – Diretório Central dos Estudantes, dando continuidade à atuação iniciada nas lutas estudantis secundarista.

Na universidade, ao cursar a disciplina de Cultura Brasileira, entrei em contato com a Dona Vilma Santos de Oliveira, a Iyá Mukumby, com a finalidade de realizar uma pesquisa sobre terreiros e cultura brasileira. Foi um encontro ancestral e a partir daquele momento nossa separação só aconteceu por uma fatalidade, quando, de forma trágica e abrupta ela foi arrancada de todos nós. Surgiu, ali, naquela conversa, na sala da casa dela, entre lições sobre cultura de massa, uma amizade que desembocou na militante que me tornei. Segue, registro de um trecho de fala de Dona Vilma:

O negro não podia estudar, o negro não podia comer, o negro só tinha que apanhar, que trabalhar e construir para o branco. E, por fim, nós saímos da terra do branco, [...os negros] que permaneceram nos

quilombos [...] estão aí até hoje brigando pela terra, por meio de políticas para legalização dos quilombos. E os que não ficaram nos quilombos, estão onde? Nas favelas, ou roubando, sem estudo, no subemprego ou desempregados, né!? (LANZA, SOUZA, MERISSI, DINIZ, 2010, p.31).

O Mucon – Movimento de União e Consciência Negra, em Londrina, como em todo país desenvolvia uma robusta agenda de lutas em sintonia com a pauta nacional rumo ao Centenário da Abolição e o Processo Constituinte, cuja culminância se daria em 1988. Passei a participar ativamente das reuniões, encontros, debates do Mucon em Londrina e no Paraná. Também, passei a frequentar o terreiro de Iyá Mukumby e sob sua orientação, fui me aprofundando nos saberes da cultura e das religiões de matrizes africanas.

Em 1987, ainda como acadêmica, comecei a ministrar aulas de Língua Portuguesa, na condição de professora temporária contratada junto à SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Foi outro encontro mágico: a sala de aula, o chão da escola. A escola integrou-se a mim. Assim, que comecei a ministrar aulas, filiei-me à APP - Sindicato dos Professores do Paraná. A universidade é o campo infinito de conhecimento, experimento e produção. Associar esse aprendizado com a prática docente possibilitou-me desvelar o universo negado para a pessoa negra.

A agenda do Movimento Negro, aliada às agendas de outros movimentos sociais, crescia e ampliava em diferentes espaços. Na pauta, o foco principal versava sobre educação, saúde, segurança, território e religiosidade. Durante o processo da constituição cidadã de 1988 por todo país, a população negra reivindicava reparação histórica para a pessoa negra.

O retumbar de vozes negras atingiu seu ápice em 1988 – o negro brasileiro, cem anos após a proclamação da Lei Áurea, pode vislumbrar, de fato, sua primeira conquista e garantia de direito como cidadão: a Constituição Federal de 1988, declara no Artigo 5º, Inciso XLII, que a “prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”. No ano seguinte, em 5 de janeiro de 1989 a instituição da Lei nº 7.716, conhecida como Lei Caó, em homenagem ao autor Carlos Alberto de Oliveira., que definiu como crime o ato de praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. A Lei Caó, também regulamentou o princípio constitucional

para combater o racismo no país³.

Na década de 1990, em sintonia com o Movimento Negro, também, na APP-Sindicato, professores negros da militância apresentavam propostas no campo da educação, no caso, a proposição de uma disciplina que abordasse a História da África e dos Afro-Brasileiros.

A APP-Sindicato, estabeleceu parceria com o NEN – Núcleo de Estudos Negros do Movimento Negro de Florianópolis em Santa Catarina, a procura de subsídios para propor a inclusão da disciplina sobre a História da África e dos Afro-Brasileiros, no currículo da Educação Básica.

A pauta de lutas estabelecida pelo Movimento Negro avançava e assim em 1991, realizou-se em São Paulo, no estádio do Morumbi, 1º ENEN – Encontro Nacional de Entidades Negras. O Mucon participou do encontro com uma delegação importante, distribuídos em temáticas como: educação, saúde, segurança, religiões de matriz africana. A comissão de Londrina, retornou do encontro revigorada, cheia de esperança e com múltiplas tarefas a serem desenvolvidas. Das primeiras providências a serem instaladas uma foi a criação do FENP - Fórum de Entidades Negras do Paraná. Importante destacar que a partir da realização do 1º ENEN - Encontro Nacional de Entidades Negras, várias entidades foram criadas pelo país.

Uma dessas entidades foi o CENARAB – Centro Nacional de Articulação das Religiões Afro Brasileiras, com objetivo de promover o diálogo no sentido de organizar as comunidades tradicionais de terreiros para reivindicar políticas públicas, principalmente, de enfrentamento ao preconceito. Os encontros do CENARAB, ocorriam de forma itinerante e agregavam representações de todas as regiões do país.

Uma das representações de destaque, considerada central pelo CENARAB, era a Câmara dos Anciãos formada por sacerdotes e sacerdotisas das religiões de matriz africana de diferentes regiões do país. No Paraná, as sacerdotisas do candomblé, Yá Mukumby e Yá Dalzira integravam essa câmara especial, representando o Estado, respectivamente, a primeira pela região Norte, em Londrina e a segunda, pela região Sul, em Curitiba. Veja afirmação de D. Vilma referente ao CENARAB:

³ Extraído de sítio virtual <https://www.geledes.org.br/>

Foi naquele momento que Yá Mukumby levantou a questão da importância das Casas de Candomblé para a resistência da cultura afro-brasileira. A proposta do CENARAB era agregar o movimento negro e suas ações, a partir das Casas de Candomblé, reconhecendo a contribuição destas organizações religiosas para reunir a população negra, não deixando o movimento social cair na dissolução e desorganização ao longo da década de 1990. (LANZA, SOUZA, MERISSI, DINIZ, 2010, p.36).

O Movimento Negro de Londrina passou a atuar na assessoria de apoio logístico do CENARAB, cuja função era preparar as reuniões, organizar as pautas e realizar os relatórios. As ações e atividades na região Sul, assim como em outras partes pelo país, ocupavam-se com a organização de um seminário nacional sobre o tema: O Negro e a Revisão Constitucional. A coordenação do evento reunia a Coordenação Nacional de Entidades Negras – CONEN, Movimento Negro Unificado - MNU (em fase de confirmação à época), Fundação Palmares, Secretarias e organismos de Estados e Municípios articulados em torno da temática racial negra.

Dos objetivos propostos destacavam-se: identificar as questões principais em debate na Revisão Constitucional por vir e a análise dos limites e conquistas obtidas na elaboração da Constituição de 1988, na perspectiva de definir os preceitos e diretrizes para a formulação das propostas ligadas a temática racial negra na Revisão Constitucional. Tais objetivos encontram-se no Projeto da Coordenação Nacional de Entidades Negras, dos Anexos do Relatório da IV Reunião da Coordenação do FENP – Fórum de Entidades Negras do Paraná, realizado nos dias 19 e 20 de junho de 1993, Londrina – PR.

Toda essa movimentação nacional, pós ENEN, rumava a luta para concretizar em 1995 a Marcha Zumbi dos Palmares, cuja finalidade era reunir em Brasília representação do povo negro de todos os cantos do país e reivindicar a instituição de uma comissão para debater as desigualdades raciais no Brasil que incluísse representatividade negra.

A Marcha Zumbi dos Palmares foi exitosa e mais uma vez Londrina enviou representantes. Paralelo a esses acontecimentos seguiam-se os debates sobre a proposta de modificação da LDB/1996 – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quanto a inserção na base curricular de uma disciplina que tratasse da questão de África e a Cultura Afro-brasileira.

A senadora Benedita da Silva era a representante da população negra na

Comissão. Na esteira dos debates que aconteciam em nível nacional, encontros e reuniões se sucediam pelos Estados do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Em Londrina, floresciam projetos como o Pró-Ranti Projeto de Resgate da Raça Negra, Tradições e Identidade, também, a organização não governamental, AABRA - Associação Afro Brasileira, ambos com intuito de promover oficinas e palestras de formação política e cultural destinadas ao reconhecimento, valorização e emancipação do povo negro.

O Pró-Ranti⁴, em parceria com a Universidade Estadual de Londrina, ofertava diversas oficinas na área de educação e cultura. Entre as quais podemos citar: oficinas de dança, teatro, capoeira, afoxé, e produção de alimentos. Todas visando a disseminação da cultura afro brasileira, o conhecimento da língua Yorubá⁵, sustentabilidade da população periférica de Londrina.

Na área da educação, por exemplo, foi desenvolvido um Projeto de Extensão universitária em parceria com a UEL. O referido projeto desempenhava a função de Centro de Educação Infantil que atendia crianças em idade pré-escolar. A ação educativa funcionou na Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Santa Rita I, na região Oeste de Londrina e, caracterizava-se por oferecer aos/às estudantes oficinas diversas como: teatro, literatura, contação de histórias, capoeira, cultivo de plantas medicinais, por exemplo. Uma outra ação relevante foi o a produção teatral a partir do poema do escritor Luiz de Melo Santos⁶, intitulado, O Auto da Criação do Mundo [1996]. Importante ressaltar que todas as pessoas que integravam o elenco eram negras e para executar os papéis na peça teatral, receberam formação artística sobre teatro ofertada por profissionais que atuavam em parceria com o Pró-Ranti.

Toda essa movimentação protagonizada, principalmente, pela luta desempenhada pela militância negra em Londrina, sempre, em sintonia com a militância no país, aspirava a garantia de direitos, em especial, na educação. É, também, por esse tempo, em 1996, durante o I Fórum Municipal da Comunidade Afro-

⁴ Resgate da Raça Negra, Tradições e Identidade (Pró-Ranti), projeto criado por Dona Vilma Santos de Oliveira – Yá Mukumby. (LANZA, SOUZA, MERISSI, DINIZ, 2010, p.37).

⁵ Segundo Napoleão (2010, p. 5), o yorubá é um dos mais de duzentos e cinquenta idiomas falados, ainda, hoje, na Nigéria. É, também, uma das línguas naturais faladas em alguns outros países da África Ocidental. (NAPOLEÃO, 2010, p. 5, *Apud* CAPUTO, 2015, s.p.).

⁶ Luiz de Melo Santos, é professor aposentado da Universidade Estadual de Londrina, antropólogo, escritor e poeta.

descendente de Londrina, que surge como proposta a criação de um Conselho Municipal da Comunidade Negra, posteriormente, transformado em Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em, 2007, para ajustar-se as políticas do governo federal.

No Congresso, o avanço com relação às modificações na LBD/1996 para inclusão da disciplina sobre História da África e Cultura Afro brasileira avançava. Deste modo, em 2001, realiza-se na África do Sul, em Durban, a terceira conferência contra o racismo, proposta pelas Nações Unidas. O Brasil foi o país que participou do evento com uma delegação das mais numerosas entre os países. Também, é importante destacar que por meio de sorteio a brasileira Edna Roland, ativista do Movimento Negro foi incumbida da relatoria geral da Conferência. No retorno da Conferência de Durban⁷, em 2003, é sancionada a Lei nº 10.639/03, com a obrigatoriedade de inclusão da História da África e da Cultura Afro Brasileira em todos os currículos da educação pública de todas as escolas públicas e privadas do país.

A aproximação com militantes e autoridades brasileiras destacou Dona Vilma como uma importante liderança no Sul do país. É fato, que por ocasião dos debates sobre as mudanças na LDB/1996, a constituinte Benedita da Silva, por várias vezes reuniu-se com a militância negra na casa da Iyá Mukumby; o que ocorria com frequência com autoridades e toda militância e artistas negros que por aqui passavam.

Assim, cumprindo agenda política em Londrina, o presidente da Fundação Palmares, Zulu Araújo⁸, participou de um encontro que reuniu a militância negra na casa de Dona Vilma, onde o principal tema abordado foi a reserva de vagas para ingresso de estudantes negros nas Universidades. A conversa com o Movimento Negro avançou e em abril de 2004, realizava-se uma semana de debates com o tema, o Negro na Universidade com a presença de autoridades do governo do Estado Paraná, da Fundação Palmares e o convidado especial José Jorge Carvalho, da Universidade de Brasília. A UEL ouviu e atendeu a reivindicação do Movimento Negro, certamente as cotas para inclusão da pessoa negra na Universidade, foi o grande movimento na estrutura social nesse país. Conforme expressa Kofi Annan, Secretário Geral da ONU – Organização das Nações Unidas em março de 2001:

Em todo o mundo... minorias étnicas continuam a ser

⁷ Conferência de Durban

⁸ Zulu Mendes Araújo – Presidente da Fundação Cultural Palmares

desproporcionalmente pobres, desproporcionalmente afetadas pelo desemprego e desproporcionalmente menos escolarizadas que os grupos dominantes. Estão sub-representadas nas estruturas políticas e super-representadas nas prisões. Tem menos acesso a serviços de saúde de qualidade e, conseqüentemente, menor expectativa de vida. Estas, e outras formas de injustiça racial, são a cruel realidade do nosso tempo, mas não precisam ser inevitáveis no nosso futuro. (ANAN, 2001, s/p., Secretário Geral da Organização das Nações Unidas - ONU).

Podemos observar que, embora a citação de Kofi tenha sido proferida em 2001, mesmo com avanços nas políticas públicas com foco na construção de Ações Afirmativas percebe-se que as dificuldades persistem sobretudo, no que diz respeito a permanência do estudante negro, dentro das instituições de ensino superior que são órgãos de formação de profissionais.

As Ações Afirmativas trazem em si uma nova pedagogia: a pedagogia da diversidade, a qual introduz e produz saberes. Estes deveriam ser matéria de reflexão teórica, uma vez que possibilitam a construção de um diálogo epistemológico. No caso específico da educação superior, essas políticas deveriam ser entendidas como canais profícuos de chegada à Universidade de saberes produzidos não só pelo movimento negro e pela comunidade negra em geral, mas, sobretudo, pelas juventudes negras. (GOMES, 2011, p.138).

Ao visualizar as afirmativas de Gomes 2011, sobre a contribuição da militância negra e do movimento negro para a constituição de uma nova pedagogia, ou seja, uma outra pedagogia, ainda em construção, pensada, pautada e gestada pela diversidade, ocorre o que tenho observado e, também, absorvido desde que iniciei as aulas do curso de Mestrado na Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL).

A leitura em curso, e, digo em curso porque tenho para comigo que as leituras são/estão, sempre, em curso, pois, assim, posicionam-se abertas para receber saberes diversos que a possam enriquecer; aguçou a memória para o que a academia tem me apontado no Mestrado, na linha de pesquisa, Desigualdades, Cidadania e Cultura.

Os estudos, percebo, tem produzido mudanças de dentro para fora no meu modo de ser, ver e refletir o mundo. E, neste sentido, olho para a academia e abro questões relacionadas a chegada da pessoa negra militante nas universidades: na sua maneira de pensar políticas inclusivas, qual a proposta que a instituição superior tem feito, na perspectiva de acolhida e proteção da militância negra?

Como a universidade pretende tratar esses novos conhecimentos e saberes trazidos pela diversidade? Como a universidade garantirá os direitos desses setores da sociedade? E por que pergunto isso tudo? Veja: a academia, até, aqui, contentou-se em constituir as caixinhas e no seu interior fazer os arranjos em conformidade com as normas já estabelecidas para aqueles que já vem para dentro dela normatizados. Lélia Gonzalez (2020), nossa mais velha, já havia assinalado esse hábito erudito da comunidade acadêmica: o costume enraizado de não se atentar e/ou não analisar seriamente problemas e temas que não são atrelados ou derivados da sociabilidade branca, heterossexual e cisgêneras. Por isso, quando falamos em Ações Afirmativas há sempre uma nota de rodapé assinalando que esse objeto foi e ainda é analisado tardiamente.

Então, o quadrado não será suficiente para acomodar esse novo e por quê? Acomodar o novo, o diferente, o diverso requer movimentos radicais que resultam em mudanças e é preciso consultar o mundo acadêmico para saber se ele está disposto ou se reúne vontade política para tal. É necessário observar que as implicações motivadas pelas propostas de transformações são muitas: vejamos um exemplo: como a academia pretende continuar avaliando a militância, tendo como único instrumento de avaliação o texto escrito?

Escrita exige tempo estagnado no tempo e a militância é luta, não pode parar, pois parar significa não estar em luta. As conquistas, os avanços são feitos de batalhas permanentes. O guerreiro não depõe a espada para manusear a pena, sob pena de ser derrotado. O guerreiro segue, cotidianamente, de espada em riste, em posição de ataque e defesa. Então, como solicitar um tempo fora da luta para escrever? A militância é constituída de demandas e quem demanda é o militante, caso ele não esteja no *front*, a luta não acontece, a demanda não aparece e é isso que o capital espera. Por isso, tão poucos em lugares de decisão.

Quando a militância baixa a guarda, depõe a espada para escrever, a luta arrefece, o inimigo ganha terreno. E, nesse sentido, é possível aventar que a academia, como um instrumento do sistema, colabora para manter tudo inalterado, mesmo quando propaga e tenta se colocar como a favor de políticas como as de inclusão.

É necessário e urgente refletir a partir desses pressupostos; a militância não tem como se ausentar do seu posto, de vigilância e luta, para atuar na escrita tão

somente. Entender que outros universos, no sentido de avaliar (já que é indispensável) podem ser vislumbrados, propostos e construídos a partir dos saberes, das trajetórias, das vivências, principalmente, das práticas cotidianas de luta e sobrevivência militante, podem ser considerados. O mundo acadêmico carece mesmo de reconhecer que interagir com outros mundos prescinde, também, vestir a roupa do outro.

Sendo assim, esta proposta, tem como norte pontuar os caminhos que foram necessários para a formulação de políticas públicas em Londrina e que passam pela contribuição de toda uma militância histórica do movimento negro local.

3. RACISMO ESTRUTURAL MANIFESTO

O escravo negro, assim como o negro atual, não participou da formação social do Brasil só com seu trabalho, com seu sofrimento, ele participou também da mesa, da cama, do pensamento, e das lutas políticas do colonizador e de seus descendentes. Para todo lado que o branco olhar, irá se deparar com o espectro daquele que ele escravizou e que corrompeu. É justamente o fato de nos ter corrompido que maltrata as consciências salvadoras de muito dos nossos “defensores”, daqueles que atualmente nos querem redimir, estudando-nos através de aspectos socioeconômicos e apressando-se em se “sentir” negros, como se séculos de sofrimento e marginalização pudessem ser redimidos por uma sensação de “ser negro”. (NASCIMENTO, 2021, p.48-49).

No Brasil, como oficialmente não há racismo, as minorias racializadas encontram dificuldades extremas em ter acesso a direitos sociais básicos como: saúde, educação, emprego, moradia, por exemplo. Um país, que por mais de um século, sustenta de modo incisivo a falaciosa ideia de democracia racial, possibilitou a construção de um tipo de racismo que é silencioso, naturalizado e indireto.

Grande parte da população não reconhece o racismo como um fenômeno importante na constituição das desigualdades sociais e raciais na sociedade brasileira. Para muitos, a tese da democracia racial, é fonte de orgulho nacional, e serve, no nosso confronto e comparação com outras nações, como prova incontestada de nossa condição de povo civilizado. Essa pretensão a um antirracismo institucional tem raízes profundas, tanto na nossa história, quanto na nossa literatura.

Nas últimas décadas, os estudos sobre relações raciais, em específico, o racismo, o preconceito e a discriminação racial tem se multiplicado no Brasil. Essa atitude tem confirmado o que o Movimento Negro, desde meados dos anos 1970, vem denunciando; que o racismo na sociedade brasileira, não é um fenômeno episódico, afeto a atos isolados, prontamente repudiados por uma maioria que avalia serem as nossas relações raciais ausentes de conflitos. Veja:

Foi somente após a guerra de 1914-1918 que o negro tomou consciência da sua condição. Primeiro, contra o imigrante que, tendo chegado ao Brasil tão pobre como ele, conseguiu subir na escala social, enquanto ele permaneceu em baixo. (BASTIDE; FERNANDES, 1955, p.165).

O problema não só existe, mas é profundo estrutural e estruturante e, está contabilizado nas estatísticas de bem-estar social, renda, propriedade, ocupação, educação, saúde, segurança, que apontam para o fato de que o negro e logo em seguida o mestiço ocupam o lugar de segunda categoria no país. O ativismo empreendido por movimentos sociais, entre os quais o Movimento Negro e cientistas sociais, muitos destes também negros, já conseguiram convencer muitos setores da imprensa e da opinião pública de que a democracia racial permanece um ideal a ser conquistado.

Ao analisar a formação da sociedade brasileira, considerando a diversidade racial e cultural que a caracteriza, desconstruir padrões enraizados que se contrapõem a diversidade, significa movimentar-se no sentido da sonhada democracia racial. É o que se pode observar em Archer (2016):

Há relações causais cruciais entre o nível do "sistema cultural"; com suas contradições e complementaridades objetivas, que condicionam profundamente o nível intersubjetivo da interação "sociocultural"; assim como as ações socioculturais modificam causalmente a constituição do "sistema cultural" ao longo do tempo. Em resumo, as concepções realistas de "ciência", e "cultura" são baseadas no mesmo modelo de poderes causais, operante nos dois domínios, apesar de suas diferenças *sui generis*. Esses poderes estão necessariamente entrelaçados porque as ações, suas condições e suas consequências abarcam estes dois campos e, portanto, não podem ser separadas - o que implica, portanto, uma história única. (ARCHER, 2016, p.80).

Desta forma, enfrentar o racismo e os danos dele decorrente, significa enfrentar um fenômeno instituído histórica e socialmente. Estudos apontam que o Estado brasileiro foi o principal agente de segregação racial da pessoa negra. Para esse fim, instituiu normas e fez uso de força estatal. Archer (2016), ensina, ainda, que:

Em suma, a conceituação deste processo de mediação entre estrutura e agência não foi plenamente adequada porque não incorporou plenamente o papel desempenhado pela subjetividade humana em geral. Em particular, aquela conceituação omite o poder da reflexividade humana em capacitar agentes para projetar e determinar suas respostas às circunstâncias estruturadas em que se encontram - à luz daquilo com que eles mais se importam. (ARCHER, 2016, p.83).

A perspectiva da colonialidade se coloca, no momento, como um caminho

possível para estudos e pesquisas que levem à compreensão de fenômenos como o racismo presente na sociedade brasileira. Em se tratando de colonialidade Quijano (2000) elucida o seguinte:

En América, la idea de raza fue un modo de otorgar legitimidad a las relaciones de dominación impuestas por la conquista. La posterior constitución de Europa como nueva id-entidad después de América y la expansión del colonialismo europeo sobre el resto del mundo, llevaron a la elaboración de la perspectiva eurocéntrica de conocimiento y con ella a la elaboración teórica de la idea de raza como naturalización de esas relaciones coloniales de dominación entre europeos y no-europeos. Históricamente, eso significó una nueva manera de legitimar las ya antiguas ideas y prácticas de relaciones de superioridad/inferioridad entre dominados y dominantes. Desde entonces ha demostrado ser el más eficaz y perdurable instrumento de dominación social universal, pues de él pasó a depender inclusive otro igualmente universal, pero más antiguo, el inter-sexual o de género: los pueblos conquistados y dominados fueron situados en una posición natural de inferioridad y, en consecuencia, también sus rasgos fenotípicos, así como sus descubrimientos mentales y culturales. De ese modo, raza se convirtió en el primer criterio fundamental para la distribución de la población mundial en los rangos, lugares y roles en la estructura de poder de la nueva sociedad. En otros términos, en el modo básico de clasificación social universal de la población mundial. (QUIJANO, 2000, p.3).

O autor (2000), argumenta, também, que na América o trabalho na condição de escravizado foi organizada, tendo em vista a sustentação do mercado mundial. Veja, [...] En América la esclavitud fue deliberadamente establecida y organizada como mercancía para producir mercancías para el mercado mundial y, de ese modo, para servir a los propósitos y necesidades del capitalismo. [...] . (QUIJANO, 2000, p.19). Segundo afirma Quijano (2000), as modalidades de trabalho, bem como, o controle sobre o sistema ocorreu na América de forma generalizada:

Eso significa que todas esas formas de trabajo y de control del trabajo en América no sólo actuaban simultáneamente, sino que estuvieron articuladas alrededor del eje del capital y del mercado mundial. Consecuentemente, fueron parte de un nuevo patrón de organización y de control del trabajo en todas sus formas históricamente conocidas, juntas y alrededor del capital. Juntas configuraron un nuevo sistema: el capitalismo. (QUIJANO, 2000, p.19).

Por conseguinte, melhorar o nosso parco desempenho no âmbito da justiça

racial, é um desafio que exige reflexão teórica, numa ponta, e políticas públicas na outra, além de um bocado de atividades no meio. Sérgio Guimarães (1999) defende sem rodeios que o Brasil precisa adotar com urgência políticas públicas que favoreçam explicitamente o/a negro/a.

Deve-se pensar na questão da escravização negra no Brasil. Como tem mostrado as novas tendências historiográficas, o cativo não pode mais ser visto enquanto figurante mudo no processo de formação histórica do Brasil. Teorias sociológicas contemporâneas enfatizam essa perspectiva, na medida em que lançam mão da compreensão de que vivemos em sociedade sob uma relação de interdependência:

Do período mais remoto da história do ocidente até os nossos dias, as funções sociais, sob pressão da competição, tornaram-se cada vez mais diferenciadas. Quanto mais diferenciadas elas se tornavam, mais crescia o número de funções e, assim, de pessoas das quais o indivíduo constantemente dependia em todas as suas ações, desde as simples e comuns até as complexas e raras. À medida que mais pessoas sintonizavam sua conduta com a de outras, a teia de ações teria que se organizar de forma sempre mais rigorosa e precisa, a fim de que cada ação individual desempenhasse uma função social. (ELIAS, 2001, p.196).

Embora, no Brasil, não tenha se instalado, oficialmente, como ocorreu nos Estados Unidos, uma norma segregacionista, determinante da exclusão das minorias racializadas, distingue-se nas relações cotidianas a presença escamoteada e perversa do racismo historicamente construído na sociedade brasileira. As marcas da colonização seguem impressas no corpo negro e impede o mesmo de acessar espaços de poder e de decisão na sociedade brasileira.

A estabilidade peculiar do aparato de autocontrole mental que emerge como traço decisivo, embutido nos hábitos de todo ser humano “civilizado”, mantém a relação mais estreita possível com a monopolização da força física e a crescente estabilidade dos órgãos centrais da sociedade. (ELIAS, 2001, p.197).

A resistência negra, segundo uma parcela da historiografia, se fez presente desde o início do processo escravocrata brasileiro; seja por meio de suicídios, negação ao trabalho, sabotagem, diminuição da produtividade, roubos, fugas, revoltas, motins rebeliões, entre outros. O povo negro sempre empreendeu luta pela

liberdade. Essas constantes investidas tornaram alguns engenhos muito mais difíceis de serem administrados, e, em certa medida, incontroláveis, sendo os quilombos a maior expressão dessa resistência no Brasil. Assim, a visão e o que se conta sobre o/a negro/a, nem sempre corresponde à realidade, o que nos impõe um compromisso de duvidar, quando não, suspeitar, sistematicamente, daquilo que está posto sobre essa personagem na história do Brasil.

Racismos, machismos, classismos, ignorâncias são elementos estruturais à formação de ideologias que impedem a promoção de uma sociedade mais justa, igualitária, cidadã, uma sociedade socialista (RUFINO, 1984, p. 82).

Historicamente, registra-se dificuldade para lidar com a temática do preconceito e da discriminação racial e étnica. Observa-se, com frequência, nos mais variados setores, nas mais diferentes situações, a reprodução de atitudes de preconceito racial, quer seja na escola, no comércio, nas relações afetivas, na igreja, nas repartições públicas, nas ruas, nas relações de trabalho. Há, de modo recorrente, no cotidiano da pessoa negra, a presença do racismo. E isso provoca constante indignação naqueles/as que se orientam pela convivência pacífica e solidária que deveria ser o grande atributo da humanidade.

O racismo no Brasil é um fenômeno alimentado por diversos mecanismos de segregação racial. Está apoiado em pressupostos ideológicos que sustentam e perpetuam, por exemplo, as práticas de racismos institucionais presentes em repartições públicas que dado ao seu modo de atuação impedem a pessoa negra de acessar os bens e serviços do Estado.

É possível identificar nos estudos de Wacquant (2013), sobretudo, nas análises que faz do projeto científico de Bourdieu, quando trata da reformulação de classes e, onde destaca, que muito da produção de Bourdieu envolve: “[...] o campesinato, o (sub)proletariado, as classes médias e a burguesia (incluindo a rivalidade entre suas frações econômicas e culturais), bem como as constelações hierárquicas que elas formam [...]”, pontos de reflexão que ponderam sobre a origem das práticas de preconceito que afetam a pessoa negra na sociedade brasileira. (apud WACQUANT, 2013, p.3).

O que fica evidenciado quando em sua análise Wacquant (2013),

argumenta que a abordagem de classe para Bourdieu (apud WACQUANT, 2013) leva em consideração a concepção marcadamente relacional da vida social. Vejamos:

[...] portanto, a base para a heterogeneidade e a desigualdade — consiste de relações. Não de indivíduos ou grupos, que povoam nosso horizonte mundano, mas sim de redes de laços materiais e simbólicos, que constituem o objeto adequado da análise social. Essas relações existem sob duas formas principais: primeiramente, reificadas como conjuntos de posições objetivas que as pessoas ocupam (instituições ou “campos”) e que, externamente, determinam a percepção e a ação; e, em segundo lugar, depositadas dentro de corpos individuais, na forma de esquemas mentais de percepção e apreciação (cuja articulação, em camadas, compõe o “*habitus*”), através dos quais nós experimentamos internamente e construímos ativamente o mundo vivido. (WACQUANT, 2013, p.88).

A evidência dessa intolerância é constante e se faz presente no inconsciente coletivo da sociedade brasileira. Assim, torna-se natural, no dia a dia, a pessoa negra receber tratamento marcado por uma diferença que a coloca em situação de subalternidade e de inferioridade em relação à outra pessoa. Conforme bem salienta Rufino: “[...] o brasileiro ainda vê o negro como *outro*, um corpo estranho que merece atenção e estudo [...]”. (1984, p.81).

Torna-se cada vez mais incomodo negar o fato de que a base do desenvolvimento econômico do Brasil tem suas origens no sistema escravocrata. Sistema esse, que por quase quatro séculos, se beneficiou do extenso tráfico de corpos negros que reunia mulheres, homens e crianças, arrancados/as de vários países de África, para o trabalho em condição forçada e subumana neste país. Foi desse povo que veio a ‘mão de obra’ necessária à atuação, nos diferentes setores da sociedade brasileira e contribuiu, em muito, para o crescimento e emancipação da nação brasileira, principalmente, no campo socioeconômico.

Não obstante, toda sorte de construção e produção, tenha sua origem em conhecimentos, saberes, experiências e braços de africanos/as, o/a negro/a brasileiro/a permanece, neste país em condição subumana, pouco distante daquela de quando aportou nessas terras, no que se refere a direitos humanos. Com a “abolição”, em 1888, foram-se as correntes do regime em cativeiro, contudo, a “abolição” deixou de levar junto os efeitos nefastos produzidos pela escravização negra.

Sant'ana (2005) argumenta que o racismo é produto de movimentos ideológicos. Um conjunto de ideias, formulado pela elite dominante, a fim de justificar a escravidão e a constituição das novas relações sociais estabelecidas, no Brasil, após a abolição. Corroborando com as reflexões da autora, Gomes (2005) destaca que o racismo em nossa sociedade se afirma, por meio da sua própria negação, visto que ele se encontra alicerçado em uma constante contradição. A sociedade brasileira, de modo veemente, sempre, negou a existência do racismo e do preconceito racial.

Nesse sentido, também afirma Kabengele Munanga (2004) em seus estudos, que o racismo, enquanto conceito e realidade, foi criado por volta de 1920. E, enquanto conceito e realidade, já foi objeto de diversas leituras e interpretações. A forma como o conceito de racismo é empregada no cotidiano, quase sempre, contribui para um distanciamento entre conteúdo e significado. O que resulta na falta do consenso até na busca de soluções que efetivamente atuem no combate ao racismo. O autor (2004), assim se reporta quanto ao conceito:

Por razões lógicas e ideológicas, o racismo é geralmente abordado a partir da raça, dentro da extrema variedade das possíveis relações existentes entre as duas noções. Com efeito, com base nas relações entre "raça" e "racismo", o racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contrastadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estes últimos suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais. Visto deste ponto de vista, o racismo é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural. (MUNANGA, 2004, p.7).

Desta forma, verifica-se a manutenção da ideia da existência de raças superiores e inferiores. Para isso o fator determinante está na cor da pele. É comum no mercado de trabalho a pessoa negra não desempenhar função no setor de execução, mesmo que tenha qualificação para tal. De forma geral, os/as negros/as, no mercado de trabalho, encontram-se, na sua maioria, em cargos do setor operacional. Quando somada a questão gênero o caráter distorcido se aprofunda. É o caso das mulheres negras, que estão na base da pirâmide social.

O racista cria a raça no sentido sociológico, ou seja, a raça no

imaginário do racista não é exclusivamente um grupo definido pelos traços físicos. A raça na cabeça dele é um grupo social com traços culturais, linguísticos, religiosos, etc. que ele considera naturalmente inferiores ao grupo a qual ele pertence. De outro modo, o racismo é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo, são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas. (MUNANGA, 2004, p.8).

A superação do racismo cristalizado na sociedade brasileira requer medidas robustas de enfrentamento. Uma vez naturalizado, o racismo, nas práticas cotidianas da pessoa, sua presença não é sentida e nem percebida. Essa não percepção do racismo, conforme observa-se em Munanga (2004), tem relação com as teorias que dão sustentação aos ideais racistas, pois são de origem mítica e histórica.

A primeira origem do racismo deriva do mito bíblico de Noé do qual resulta a primeira classificação, religiosa, da diversidade humana entre os três filhos de Noé, ancestrais das três raças: Jafé (ancestral da raça branca), Sem (ancestral da raça amarela) e Cam (ancestral da raça negra). [...]. Os calvinistas se baseiam sobre esse mito para justificar e legitimar o racismo anti-negro. (MUNANGA, 2004, p.8).

As situações de racismo são muito mais frequentes do que se supõe. Contudo, a violência racial que atinge a pessoa negra só se torna notícia quando afeta uma pessoa que ocupa espaço de destaque na sociedade brasileira. Constantemente, pessoas negras são alvos de violência, seja pela desqualificação ou pela exposição vexatória. As marcas do cativo permanecem vivas e alimentadas na memória e nos atos daqueles que sustentam os ideais de que a cor da pele torna o outro desigual e destituído de humanidade.

A segunda origem do racismo tem uma história conhecida e inventariada, ligada ao modernismo ocidental. Ela se origina na classificação dita científica derivada da observação dos caracteres físicos (cor da pele, traços morfológicos). Os caracteres físicos foram considerados irreversíveis na sua influência sobre os comportamentos dos povos. [...]. É justamente, o estabelecimento da relação intrínseca entre caracteres biológicos e qualidades morais, psicológicas, intelectuais e culturais que desemboca na hierarquização das chamadas raças em superiores e inferiores. (MUNANGA, 2004, p.8).

Possivelmente, sejam estas as razões para que a luta histórica dos movimentos sociais, em específico do Movimento Negro, no combate ao racismo e toda forma de opressão, embora intensa e contínua, enfrente tanta resistência e desigualdades. Afinal, tem sua fonte alimentada, de um lado pelo campo do divino e de outro pelo da ciência.

O racismo no Brasil, revela-se estrutural e estruturante, assim como as manifestações de preconceito étnico e a discriminação racial. Tais manifestações encontram-se incrustadas em construções de fundo histórico, social, cultural e discursivo. Consoante a isso explica Almeida (2019):

[...] A ênfase da análise estrutural do racismo não exclui os sujeitos racializados, mas os concebe como parte integrante e ativa de um sistema que, ao mesmo tempo que torna possíveis suas ações é por eles, criado e recriado a todo momento. O propósito desse olhar mais complexo é afastar análises superficiais ou reducionistas sobre a questão racial que, além de não contribuírem para o entendimento do problema, dificultam em muito o combate ao racismo [...]. (2019, p.34).

Nesse sentido, também, Anthony Giddens (2000), ensina que:

Em contraste com cada um deles, considero os sentidos dos actos de comunicação – isto é, os actos em que um elemento de monitorização reflexiva da conduta inclui o propósito de comunicar com outrem – como sendo em princípio possíveis de distinguir de outros sentidos que possam ser atribuídos a esses mesmos actos. Estes últimos derivam das (e são mantidos pelas) diferenças expressas nas práticas dos jogos de linguagem, só que tais práticas, enquanto realizações activas de sujeitos humanos, encontram-se organizadas através da (e na) monitorização reflexiva da conduta. A interação do sentido como propósito comunicativo, tal como o sentido enquanto *differance*, representa a dualidade da estrutura na produção de sentido. (GIDDENS, 2000, p. 74).

Relacionando a estrutura racista e a condição do negro na sociedade brasileira, Rufino (1984), argumenta que todos os países colonizados por metrópoles brancas sabem o que é o racismo. “O racismo, porém, não é uma realidade somente dos países que foram colonizados, trata-se de um fenômeno universal. ” (RUFINO, 1984, p.18). Percebe-se que o homem sempre está ocupado em proteger seu território contra a invasão de outros, esses, não raro, pertencem a outras raças. As pessoas

não se tornam racistas sozinhas. O racismo vem de fora para dentro através de atos, palavras, de crenças, de imitação pelos mais variados canais:

“Você está preto de sujeira”. Em nosso país, o negro está por toda parte. Nas rodoviárias, com seus sacos sujos às costas; na Baixada Fluminense, com seus peitos nus à mostra; nas feiras do Nordeste, agachados à espera de “trabaio”, nas filas do ônibus, os filhos esqueléticos esmolando uns centavos. O Brasil é uma grande feira de trabalhadores baratos, invariavelmente de cor. (RUFINO, 1984, p.34).

O racismo está depositado no mais fundo da cabeça dos homens. Há nele uma dose de irracionalismo que nenhum sistema social, até hoje, foi capaz de liquidar.

O brasileiro se acostumou a ver o negro desempenhando determinados papéis: mendigo, empregado, operário, artista, jogador de futebol. Nos últimos cinquenta anos a sociedade brasileira estabeleceu para os negros dois novos papéis: sambista e jogador de futebol. O capitalismo brasileiro estabeleceu o lugar dos pretos – o palco e o gramado -. Mesmo, nesses dois lugares, porém, seus papéis eram rigidamente marcados: sambista não passava a empresário de samba, jogador de futebol não passava nunca a técnico, nem a juiz, nem a goleiro. Não tinham, segundo a crença geral, serenidade e confiabilidade para essas funções”. (RUFINO, 1984, p.58).

As formas de punição social aos negros “que não reconhecem o seu lugar” são pródigas. A mais comum é fecharem-lhe as portas. Os brancos, e até mesmo outros negros, não dão empregos a negros rebeldes, evitando conviver com eles.

Outra forma de punir, muito nossa, é domesticar a pessoa de cor. Todo mundo conhece “o negro pai João”, “o negro que se preza”, o “negro que não mija fora do penico”, e equivalentes. É sempre perigoso confiar demasiado nele, pois “preto quando não faz na entrada, faz na saída”. Mas, o brasileiro branco costuma ter por perto – na condição de empregado de “pau para toda obra” e, até, de “amigo do peito” – um crioulo assim. A domesticarão é uma forma sutil de racismo. (RUFINO, 1984, p.59).

4. POLÍTICAS PÚBLICAS SOB O OLHAR DA INTERSECCIONALIDADE CLASSE, GÊNERO E RAÇA

Eu classifico São Paulo assim: O Palácio é a sala de visita. A Prefeitura é a sala de jantar e a cidade é o jardim. E a favela é o quintal onde jogam os lixos. (Carolina Maria de Jesus).

Políticas públicas são ações instituídas pelo Estado a partir de demandas de organismos da sociedade civil, a exemplo de Conselhos, movimentos sociais e outras organizações civis, que atuam como canais de interlocução entre a sociedade civil e o poder público. Tais organizações desempenham papel preponderante para a implantação e efetivação das políticas públicas.

Para Filice (2011, p. 96), “[...] o conceito de políticas públicas absorve constantes redefinições por ter como referencial a atuação do aparelho estatal em diferentes contextos históricos, inseridos em campos de força diversificados [...]”. Logo há que se considerar a importância dos diferentes setores da sociedade civil tendo em vista o movimento de tensão que exercem sobre o Estado na proposição e execução das políticas públicas. Conforme bem expressa Filice quanto ao conceito de políticas públicas, vejamos:

Entendemos como políticas públicas o resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas por grupos econômicos e políticos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil. Tais relações determinam um conjunto de ações atribuídas à instituição estatal, que provoca o direcionamento (e/ou redirecionamento) dos rumos dos investimentos na escala social e produtiva da sociedade. (FILICE, 2011, p. 104-105).

Nesse estudo, destacamos a formulação de políticas públicas advindas do corpo das lutas dos movimentos sociais, que tencionam as relações de poder cristalizadas na sociedade brasileira, permeada por opressões capitalistas, patriarcalistas e colonialistas.

Da multiplicidade de movimentos sociais em constante ebulição, focamos nas contribuições dos movimentos negros, que pensam, propõem e direcionam para a formulação de políticas públicas, exigindo do Estado brasileiro, que se posiciona como democrático, o cumprimento do seu papel na concretização da melhoria das condições de vida de todos dos grupos populacionais negros, historicamente

ausentes, marginalizados e ainda distantes dos alcances do que se compreende nessa dissertação como justiça social.

No processo de redemocratização do Brasil, nos anos 1970, emergiram novos sujeitos políticos, representantes dos diversos movimentos sociais, dentre os quais o Movimento Negro. Em curto espaço de tempo, o movimento teve que abrir a picada e construir o seu caminho nesta floresta de hipocrisia e negação do negro que sombreava a cultura e a política brasileira. Construiu uma estética de revalorização e de auto-estima, consolidou uma ética da igualdade racial e redefiniu um projeto nacional fundado na diversidade cultural, que se afirma em um Brasil que busca a democracia ampla, geral e irrestrita. Estas conquistas são o resultado da militância de mulheres e homens que doaram o melhor das suas vidas a este movimento de abolição do racismo e das desigualdades sociais dele decorrentes. No entanto, uma das formas de perpetuar a ocultação do protagonismo negro é a atribuição dos créditos dos nossos sucessos exclusivamente a sujeitos coletivos: entidades, associações culturais e carnavalescas, comunidades religiosas e o próprio Movimento Negro como construção unificada. E, assim, os nossos nomes, os nossos feitos e as nossas qualidades continuam desconhecidos. (CASTRO, 2008, p. 29).

Isso posto, salta aos olhos e não há como negar a distância entre as legislações e a garantia de direitos na materialização da justiça social pode ser exemplificada pela dificuldade de efetivação da própria lei federal nº 10.639/2003. Mesmo passados mais de vinte anos da publicação da referida legislação, construída a partir das tensões das lutas impulsionadas no interior do movimento negro, a pessoa negra ainda não sentiu os benefícios dos efeitos desse instrumento legal. Portanto, mesmo com o avanço dessa política pública, pode-se afirmar que não se alcançou de fato justiça social.

O efervescente protagonismo das mulheres negras, orientado pelo desejo de liberdade, pelo resgate de humanidade negada pela escravidão, e pontuado pelas emergências das organizações de mulheres negras e articulações nacionais de mulheres negras, vem desenhando novos cenários e perspectivas para as mulheres negras e recobrando as perdas históricas. A introdução dessas questões na esfera pública contribui, ademais, para o alargamento dos sentidos de democracia, igualdade e justiça social, noções sobre as quais gênero e raça impõem-se como parâmetros inegociáveis para a construção de um novo mundo. (CARNEIRO, 2008, p. 55).

Neste contexto, levando em consideração as afirmações de Sueli Carneiro, compreendemos a dimensão de políticas públicas sob a lógica das conexões entre

classe, gênero e raça, que só se efetivam em bem comum e justiça social em um movimento permanente, interseccional, intersetorial, interinstitucional, interdisciplinar, que reconheça, inclua, valorize e se embase nos conhecimentos da comunidade negra como saberes ancestrais.

Por isso, lembramos que em seus estudos, Gomes (2017) trata os conhecimentos da comunidade negra e do Movimento Negro da seguinte forma,

[...] podemos dizer que consideramos que a comunidade negra e o Movimento Negro produzem saberes, os quais se diferem do conhecimento científico, mas em hipótese alguma podem ser considerados menos “saber” ou “saberes residuais”. Trata-se de uma forma de conhecer o mundo, da produção de uma racionalidade marcada pela vivência da raça numa sociedade racializada desde o início da sua conformação social. Significa a intervenção social, cultural e política de forma intencional e direcionada dos negros e negras ao longo da história, na vida em sociedade, nos processos de produção e reprodução da existência. Ou seja, não se trata de ações intuitivas, mas de criação, recriação, produção e potência (GOMES, 2017, p. 67).

Recordamos que por quase quatro séculos o Brasil se apropriou da vida de homens, mulheres e crianças oriundas do continente africano. Pessoas retiradas à força da terra mãe para o trabalho servil em chão brasileiro. Implantada durante o século XVI, a escravização negra teve seu apogeu entre os anos de 1701 e 1810. Nesse período, o tráfico negreiro e comércio de escravizados entre a África e o Brasil tornou-se uma das mais importantes fontes de riquezas e investimentos do Brasil-colônia. É o que evidencia Ribeiro em seus estudos.

Na colônia luso-brasileira, o comércio de cativos tornou-se a principal atividade mercantil, representando o instrumento essencial de reprodução física dos escravos e, por meio deles, da própria estrutura produtiva. O tráfico, pensado como um negócio, tornou-se um empreendimento importante na acumulação endógena de capital. Tratava-se de um negócio com estruturação e dinâmica empresariais próprias, associadas aos cálculos pré-industriais. Podemos supor que os traficantes de homens tornaram-se a própria elite colonial, uma vez que eles detinham a liquidez do sistema econômico. (FLORENTINO, *op.cit.*, 1997, pp.7-16 - apud RIBEIRO, 2005, p.15).

As consequências desse sistema desumano e vil persistem na estrutura

de desigualdades que delinea o perfil da pessoa negra no país. O Movimento Negro brasileiro reflete um histórico de resistência que tem atravessado todas as gerações de descendentes da diáspora africana. Como afirma Domingues (2007, p.122), “[...] o movimento negro contemporâneo já acumula experiência de gerações, sendo herdeiro de uma tradição de luta que atravessa praticamente todo o período republicano”.

Diferente do que a história oficial insiste em mostrar sobre o negro brasileiro, os africanos escravizados sempre lutaram pela liberdade e resistiram ao holocausto. As fugas em massa, as revoltas, as rebeliões, os assassinatos de senhores de engenhos, a formação de quilombos, eram formas de resistência no período colonial, que, segundo Ramos (2008, p. 28), eram “advindas das condições de sobrevivência do regime de servidão a que estavam submetidos” de 1824, à pessoa negra foi negado pelo Estado brasileiro o acesso à educação.

Contudo, as lutas do negro no Brasil, reivindicando acesso à educação, veem de longa data. Neste sentido, as proposições apontaram, sempre, para que a História e Cultura da África e, também, dos afro brasileiros, fossem tratadas na perspectiva de contribuir para que o negro pudesse mirar-se afirmativamente pela valorização da história de seu povo, da cultura, da contribuição para o país e para a humanidade, enquanto política emancipatória. Para Gomes (2017):

Articulados às práticas e intervenções do Movimento Negro e sendo reeducados direta ou indiretamente por ele é possível encontrar, também no Brasil, vozes e corpos negros anônimos que atuaram e ainda atuam na superação do racismo e na afirmação da identidade, dos valores, do trabalho, da cultura e da vida da população negra, presentes no cotidiano da sociedade brasileira. São as negras e os negros em movimento: artistas, intelectuais, operários e operárias, educadoras e educadores, dentre outros, ou seja, cidadãos e cidadãs que possuem uma consciência racial afirmativa e lutam contra o racismo e pela democracia, mas não atuam necessariamente em uma entidade ou organização específica. Todos são, de alguma forma, herdeiros dos ensinamentos do Movimento Negro, o qual, por conseguinte, é herdeiro de uma sabedoria ancestral. (GOMES, 2017, p. 18).

Entretanto, seja por meio das lutas de resistência ou pela adoção de medidas educativas custeadas pelo próprio povo negro, o acesso à educação foi o cerne que norteou as lutas, no sentido de postular a emancipação e liberdade desse

grupo social historicamente excluído e negado pelo Estado brasileiro de forma permanente. Sobre essa compreensão, Gomes (2017), expõe:

A educação é o campo escolhido para as reflexões aqui realizadas devido ao fato de ser um direito social, arduamente conquistado pelos grupos não hegemônicos do Brasil e que durante muito tempo foi sistematicamente negado aos negros e às negras brasileiras. Na luta pela superação desse quadro de negação de direitos e de inviabilização da história e da presença de um coletivo étnico-racial que participou ativamente da construção do país, o Movimento Negro, por meio de suas principais lideranças e das ações dos seus militantes, elegeu e destacou a educação como um importante espaço-tempo passível de intervenção e de emancipação social, mesmo em meio às ondas de regulação conservadora e da violência capitalista (GOMES, 2017, p. 24).

Nesse sentido, a instituição da Lei nº 10.639/2003, fruto legítimo e inquestionável das lutas do Movimento Negro, desde sempre, no Brasil, evidencia e avaliza a necessidade das políticas reivindicadas pela população negra. A referida legislação modificada pela Lei nº 11.645/2008 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), contribuiu para outros desdobramentos, quais sejam: estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e deu outras providências, no caso, a inclusão do dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra"; inserção que prevê, expressamente, no caput do Artigo 26-A que, "nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira." Em seu parágrafo primeiro, a Lei nº 10.639/2003, afirma que:

O conteúdo programático a que se refere o caput deste Artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil. (Lei nº 10.639/2003, Parág.1º).

No segundo parágrafo da Lei nº 10.639/2003 consta que: "os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras". (BRASIL, Lei nº 10.639/2003). O advento das Ações

Afirmativas, implementado pela Lei nº 12.711/2012 é uma outra conquista de impacto modificador enquanto política emancipatória de inserção e de afirmação do negro na sociedade brasileira, pela política de cotas nas universidades federais, que processualmente foi sendo implantada também nas instituições superiores estaduais.

Das pautas de luta do Movimento Negro, pode se afirmar que um dos grandes avanços por garantia de direitos foram as cotas de acesso ao ensino superior. Trata-se de uma política democrática que modifica a estrutura social brasileira, porque atinge de modo contundente as juventudes negras. A destinação de um percentual de vagas para ingresso do/a estudante negro/a às universidades, ao tempo que permitiu à pessoa negra ocupar um espaço educacional que antes sempre lhe fora negado, possibilitou à universidade cumprir o papel a que se propõe, como produtora e provedora de conhecimentos numa sociedade multicultural e pluriétnica, ou como bem aponta Gomes (2011):

Nunca a universidade, os órgãos governamentais, sobretudo o Ministério da Educação, produziram, debateram e aprenderam tanto sobre as desigualdades raciais como no atual momento da luta pelas ações afirmativas. Tais ações afirmativas tocam, de maneira nuclear, na cultura política e nas relações de poder. Seja para confirmá-las, seja para refutá-las, a universidade passou a dedicar parte do seu tempo a perceber que os jovens negros existem, que grande parcela deles não está presente nos bancos das universidades públicas e que eles lutam pelo direito de entrar nesse lugar e partilhar desse espaço de produção de conhecimento (GOMES, 2011, p. 56).

Com isso, a universidade, sob o viés das diversidades, para além de atuar no combate às violações de direito que afeta as juventudes negras, também se coloca, de fato, na luta antirracista, como expressa Gomes (2017):

As Ações Afirmativas e as cotas raciais no Brasil ao colocarem jovens negros lado a lado com os da classe média e da elite branca podem agir como um processo de desconstrução da ideologia racista no Brasil. São também uma nova forma de garantia de direitos. Nisso reside o seu potencial emancipatório (GOMES, 2017, p. 116).

Dessa forma, possibilitar ao/à jovem negro/a ocupar o espaço da universidade é, antes de tudo, mais do que corrigir cinco séculos de negação,

silenciamento e ocultação do povo negro. É reescrever a constituição do império que impedia a pessoa negra acessar a educação, ou seja, é possibilitar ao menino negro e à menina negra ser, também, sujeito da história, gozar o direito legítimo de sentar no banco da escola, falar, ser ouvido, reivindicar e escrever dignamente sua trajetória nos documentos oficiais.

4.1 RACISMO E RESISTÊNCIA NEGRA NO MUNDO DE TRABALHO

E entre banzos e sambas, seguimos nós compondo
os nossos poemas, os nossos contos,
os nossos romances, enfim, compondo
a nossa poética quilombola [...].
(EVARISTO, 2008, p. 111).

A realidade do negro no Brasil está contida num círculo vicioso. E o início desta ciranda começa exatamente no mundo de trabalho. O desemprego, ou pior, o não-trabalho sistemático leva a família negra à desagregação. O trabalho é atividade fundamental do homem. Todo homem tem direito ao trabalho para poder se realizar como pessoa e ao mesmo tempo sustentar a si mesmo e a sua família. No Brasil, quando remunerado, até mesmo este direito elementar é, muitas vezes, negado ao negro.

Assim como no total da população brasileira, as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem, também, a maior parte da força de trabalho no País. Em 2018, tal contingente correspondeu a 57,7 milhões de pessoas, ou seja, 25,2% a mais do que a população de cor ou raça branca na força de trabalho, que totalizava 46,1 milhões. Entretanto, em relação à população desocupada e à população subutilizada, que inclui, além dos desocupados, os subocupados e a força de trabalho potencial, as pessoas pretas ou pardas são substancialmente mais representadas – apesar de serem pouco mais da metade da força de trabalho (54,9%), elas formavam cerca de $\frac{2}{3}$ dos desocupados (64,2%) e dos subutilizados (66,1%) na força de trabalho em 2018 (IBGE, Informativo, 2019, p. 02).

Diversas são as formas, às vezes, nada sutis, de impedir a mulher e o homem negro de trabalhar. Muitas discriminações que o/a negro/a sofre em nossa sociedade tem a sua principal origem no mercado de trabalho. Daí a ideia do círculo vicioso: primeiro, o não-trabalho; depois todos aqueles derivativos estereotipados e desonestos impingidos aos/às negros/as que o classificam como incapacitado, sem

vontade, e despossuído de inteligência. Depois, a distorção da imagem produzida pelos meios de comunicação e finalmente a violência policial.

No mercado de trabalho, o negro é sempre aquele que encontra maiores dificuldades de colocação. E quando está empregado, geralmente, encontra-se em uma ocupação inferiorizada. E ainda, são aqueles empregados em situação de maior vulnerabilidade e estão alocados onde ocorrem acidentes de trabalho com maior frequência. Dados fornecidos pelos organismos de governo, a exemplo de, SINE (Serviço Nacional de Emprego), órgão do Ministério do Trabalho, tem denunciado esta absurda discriminação por parte de diversas empresas.

Em 2018, enquanto 34,6% das pessoas ocupadas de cor ou raça branca estavam em ocupações informais, entre as de cor ou raça preta ou parda esse percentual atingiu 47,3%. A maior informalidade entre as pessoas de cor ou raça preta ou parda é o padrão da série, mesmo em 2016, quando a proporção de ocupação informal atingiu seu mínimo. Nesse ano, havia 39,0% de pessoas ocupadas informalmente, sendo que, entre as pretas ou pardas, tal proporção atingiu 45,6%. (IBGE, Informativo, 2019, p. 02).

O direito básico de qualquer cidadão é assim negado e impeditivo ao negro em consequência do racismo por parte de muitos/as empregadores/as. É o que se constata em estudos e pesquisas sobre relações raciais entre negros e brancos em São Paulo, realizados por Roger Bastide e Florestan Fernandes (1959). Vejamos:

A industrialização de São Paulo permitiu ao preto melhorar muito a sua situação econômica, e em quase todas as profissões encontram-se homens de cor. Mas a curva de distribuição mostra que o preto é uma exceção em certos setores, ao passo que, em outros, domina, nos trabalhos duros ou sujos, como no trabalho manual não especializado. A questão é saber até que ponto essa situação depende da falta de preparo do preto e em que medida é fruto da vontade do branco. (BASTIDE; FERNANDES, 1959, p.213).

Tudo isso demonstra como o processo de discriminação, opressão e barragem ao trabalhador, determinado pela cor da pele, persiste atual e fiel aos mesmos critérios. Em outro ponto dos estudos, quando se trata, sobretudo, a respeito do empecilho quanto à promoção do/a negro/a, Roger Bastide e Florestan Fernandes (1959, p.217) destacam que: “se o preto pode, apesar dos estereótipos desfavoráveis,

insinuar-se em todos os setores profissionais, nem por isso deixa ele de ocupar, em geral, em cada um deles, postos subalternos. ”

Estudos sobre o processo excludente que envolve a população negra, no Brasil, tem demonstrado que, diretamente, tal condição está vinculada ao regime escravocrata. É de conhecimento, que o advento da “Abolição - 1888”, não logrou ao, agora, negro “liberto” inserção na nova sociedade de classes instalada no país, pois o Estado não se preocupou em instituir políticas públicas, ou mesmo, estabelecer normativas, que acomodasse a mão-de-obra cativa. A ausência de uma legislação específica e de políticas de inclusão dos/as ex-escravizados/as corroborou para o surgimento de conflitos entre os recém libertos e os trabalhadores assalariados. Vejamos como se expressa a respeito, Myrdal (1944):

Creemos que em uma sociedade na qual a consciência classista não é excessivamente forte, em cujos grupos de renda inferior apresentam-se diferenças étnicas e religiosas, estes grupos sociais inferiores procuram, de certo modo, submeter-se reciprocamente, mantendo na mesma medida a hegemonia do grupo de renda superior com o objetivo de salvaguardar o próprio poder e privilégios. Esta convicção coincide com a opinião de um grupo de escritores negros e da maior parte dos escritores brancos que se interessam por essa questão principal: o pior inimigo do negro é a classe inferior dos brancos, uma classe de homens privados de segurança econômica e social, competidores dos negros. (MYRDAL, 1944, s/p).

Esta ideia faz parte do trabalho dirigido por Gunnar Myrdal (1944). Trata-se de um dilema americano, onde procura atestar, com base nas experiências do passado, que os antagonismos mais acirrados dirigidos aos negros vinham dos estratos inferiores da classe trabalhadora, que sentiam a ameaça da competição negra nos postos de trabalho.

O recorte tanto por nível de instrução, quanto por hora trabalhada, reforça a percepção da desigualdade por cor ou raça. Em 2018, enquanto o rendimento médio das pessoas ocupadas brancas atingiu R\$ 17,0 por hora, entre as pretas ou pardas o valor foi R\$ 10,1 por hora. Em relação ao nível de instrução, as pessoas ocupadas de cor ou raça preta ou parda receberam rendimentos por hora trabalhada inferiores aos das pessoas brancas, independentemente do nível considerado [...] as pessoas brancas ganham cerca de 45% a mais do que as de cor ou raça preta ou parda. (IBGE, Informativo, 2019, p. 02).

Nesse sentido, pode-se afirmar que essa tendência se mantém na contemporaneidade, na medida em que o processo tecnológico (a automação) reduz em quantidade os espaços de trabalho, que não são ilimitados. O preconceito relativo ao negro não é maior nas chamadas classes dominantes, ao contrário do que se poderia pensar, numa análise apressada, sem embasamento teórico e pesquisa procedente.

Embora, deva-se ressaltar que o processo de exclusão social gerado pelas elites seja co-responsável pela perversidade do preconceito entre os “iguais” – no sentido de classe econômica. E quando o assunto é preconceito racial, a fator gênero deve ser colocado como central na discussão, pois a mulher negra, dada ao fato de se encontrar na base da pirâmide social, é afetada de forma mais contundente que o homem negro. É o que nos ensina Crenshaw (2002):

Considerando que a discriminação racial é frequentemente marcada pelo gênero, pois as mulheres podem às vezes vivenciar discriminações e outros abusos dos direitos humanos de uma maneira diferente dos homens, o imperativo de incorporação do gênero põe em destaque as formas pelas quais homens e mulheres são diferentemente afetados pela discriminação racial e por outras intolerâncias correlatas. Portanto, a incorporação do gênero, no contexto da análise do racismo, não apenas traz à tona a discriminação racial contra as mulheres, mas também, permite um entendimento mais profundo das formas específicas pelas quais o gênero configura a discriminação também enfrentada pelos homens. (CRENSHAW, 2002, p.3).

É salutar, a abordagem foca na questão de gênero, considerar conforme afirma Crenshaw (2002, s/p), “[...] tanto a lógica da incorporação do gênero quanto o foco atual no racismo e em formas de intolerâncias correlatas refletem a necessidade de integrar a raça e outras diferenças ao trabalho com enfoque de gênero das instituições de direitos humanos [...]”. Pois, a lógica perversa do racismo se manifesta nas assimetrias e desigualdades sociais que possibilitam o acesso aos direitos básicos de cidadania, como emprego, saúde, educação. Logo, é imperativo, considerar a relação raça/gênero/classe e as múltiplas formas de opressão que se entrecruzam, conforme refere a autora:

Utilizando uma metáfora de intersecção, faremos inicialmente uma analogia em que os vários eixos de poder, isto é, raça, etnia, gênero e classe constituem as avenidas que estruturam os terrenos sociais, econômicos e políticos. É através delas que as dinâmicas do desempoderamento se movem. Essas vias são por vezes definidas como eixos de poder distintos e mutuamente excludentes; o racismo, por exemplo, é distinto do patriarcalismo, que por sua vez é diferente da opressão de classe. (CRENSHAW, 2002, p.7).

É comum observar a deflagração da violência entre as camadas populares, numa vazão de sentimentos incompreendidos, que se canalizam para a direção dos mais próximos, no caso dos seus “iguais”. São forças de resistência reprimidas com aparatos e mecanismos especializados das camadas superiores, que violentam as classes populares, principalmente em sua consciência, impedindo-as de identificar seus opressores. Assim, pode-se dizer que a força destruidora da resistência explode em qualquer lugar, logo, na família, no bairro, no bar, etc. E, nesses espaços de recrudescimento das múltiplas violências, mulheres são os alvos em foco. A respeito de interseccionalidade e seu campo de aplicação, observa-se o que diz Collins:

A interseccionalidade conecta dois lados de produção de conhecimento, a saber, a produção intelectual de indivíduos com menos poder, que estão fora do ensino superior, da mídia de instituições similares de produção de conhecimento, e o conhecimento que emana primariamente de instituições cujo propósito é criar saber legitimado. (COLLINS, 2017, p.1).

A caminhada para superar as disparidades que distanciam as mulheres racializadas requer, ainda, muita disposição para a luta. Entretanto, há que se reconhecer a disposição das mesmas para esse enfrentamento. É como, bem destaca Collins (2017), no que concerne ao sentido de ser do feminismo negro:

A ética está no cerne do feminismo negro, cuja razão de ser consiste em dismantelar as injustiças sociais de raça, classe, gênero e sexualidade, que produzem desigualdades sociais nas experiências das mulheres de cor. (COLLINS, 2017, p.5).

Desta feita, vale observar que a luta empreendida pelos movimentos sociais, em específico do Feminismo Negro, tem possibilitado a presença de mulheres racializadas em espaços da sociedade nunca antes ocupado. É o que pode se observar na afirmativa de Collins (2016, s/p): “desde o movimento dos direitos civis e

do feminismo, as ideias de mulheres negras têm sido cada vez mais documentadas e está atingindo um público mais amplo”.

O movimento de descontração do racismo e do preconceito racial, assim como das demais formas de opressão contra mulheres, empreendido pelo Feminismo Negro, embora apresente avanços, ainda se depara com barreiras sustentadas pela estrutura racista que permeia a sociedade. É o que aponta a autora:

Por fim, negar à mulher negra agência enquanto sujeito e tratá-la como o “outro” objetificado representa ainda uma singular dimensão do poder que constructos de oposição dicotômicos salvaguardam para a manutenção do sistema de dominação. (COLLINS, 2016, p.11).

Se por um lado, é possível constatar que à medida que o nível econômico-social aumenta entre os brancos, sua animosidade em relação ao negro diminui, afinal este já não lhe é concorrente; por outro, vale apontar que a violência quando se trata de gênero não apresenta segue essa regra. Como afirma Segato (2012), quando se trata de contextos de expansão da modernidade:

Pensar aquela situação me levou a perceber que a crueldade e o desamparo das mulheres aumentam à medida que a modernidade e o mercado se expandem e anexam novas regiões. Apesar de todo o aparato jurídico que se conhece, desde a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de 1993, com a expressão “direitos das mulheres”, podemos, sem dúvida, falar da barbárie crescente de gênero moderno, ou do que já é chamado “genocídio de gênero” (SEGATO, 2012, p.4).

Para Segato (2012, p.7), os povos são os sujeitos coletivos do “pluralismo histórico” e são eles que de forma autônoma perpetram seu processo histórico agregando as experiências, as soluções e os processos de outros povos. E segue afirmando a autora que: “[...] sob esta perspectiva, cada povo é percebido não a partir da diferença de um patrimônio substantivo, estável, permanente e fixo de cultura, ou uma episteme cristalizada, mas sim como um vetor histórico [...]”. (SEGATO, 2012, p.7).

Neste contexto, destacamos a relevância do Feminismo Negro na luta pela erradicação das relações racializadas e estruturantes que impactam sobretudo nas vidas cotidianas de mulheres negras trabalhadoras. É necessário enfrentar as opressões capitalistas, patriarcalistas e colonialistas, sobremaneira as violências colonialistas raciais que impactam de forma mais contundente as mulheres negras no

Brasil.

Do mesmo modo, é preciso intensificar a resistência negra no mundo do trabalho, assim como em outras dimensões da vida social, cuja luta também tem sido pauta do movimento de mulheres negras. Por isso, entendemos que;

Pensar a contribuição do feminismo negro na luta anti-racista é trazer à tona implicações do racismo e do sexismo que condenaram as mulheres negras a uma situação perversa e cruel de exclusão e marginalização sociais. Tal situação, por seu turno, engendrou formas de resistência e superação tão ou mais contundentes. (CARNEIRO, 2008, p.55).

5. HISTÓRICO DO MOVIMENTO NEGRO EM LONDRINA

A abolição da escravidão foi talvez a maior revolução social que marcou a história do Brasil. E aqui não podemos nos esquecer de duas coisas. De uma parte, que o escravo sempre foi o inimigo número um da escravidão, resistindo de todas as formas às tentativas de reduzi-lo ao estatuto de mera máquina produtiva. E isso significa que, ao contrário do que disseram e repetiram diversos estudiosos dos problemas brasileiros, os negros foram sujeitos ativos da sua própria história. (GILBERTO GIL, 2008, p.9).

Há fatos históricos importantes que devem ser considerados ao se tratar da história do Movimento Social Negro em Londrina, que estão relacionados ao contexto político nacional e internacional. Ao analisar a conjuntura local, é relevante observar que em 1929, ocorre a chegada da primeira expedição da Companhia de Terras do Norte do Paraná, ao Patrimônio Três Bocas - (marco inicial de Londrina), emancipada em 1934, como resultado de um projeto de investimento da companhia já mencionada, construído nas décadas de 1920 e 1930, período que corresponde ao auge do pensamento eugenista na Inglaterra, criado por Francis Galton.

Do ponto de vista nacional, registra-se a intensificação das lutas do Movimento Negro, no combate às desigualdades raciais, a exemplo da Fundação da Frente Negra Brasileira, em São Paulo, em 1931, cujo objetivo residia em criar o novo negro e fazer a verdadeira abolição, por considerar a abolição da escravatura ocorrida em 1888, um processo inacabado, já que não houve, por parte do Estado brasileiro, um projeto de inclusão da pessoa negra na nova sociedade de classes, surgida com o fim da escravidão negra no Brasil.

Conforme relato de pessoas negras que participaram da militância negra em Londrina, em 1935, Cypriano Manoel, oriundo de São Paulo, chegou a Londrina, para trabalhar como motorista particular de Arthur Thomas, fundador da CTNP - Companhia de Terras Norte do Paraná. Envolvido com os debates do Movimento Negro paulista, Cypriano implanta na cidade, os ideais de luta sobre a questão racial que se desenrolavam no país na década de 1930 e convoca a pessoa negra para o debate a respeito da construção, também aqui, de políticas voltadas para a questão social do povo negro.

Num primeiro momento o objetivo era integrar o negro socialmente, já que os negros eram impedidos de frequentar os mesmos espaços sociais que os brancos, pois havia, à época, clubes sociais específicos para a população branca local onde o negro não tinha acesso. Vejamos o que afirma Diniz (2014):

[...] no final dos anos 1930, os trabalhadores de base começaram também a se organizar e tirar alguns momentos para se reunirem após o trabalho, essas reuniões começaram a se tornar frequentes na residência do Sr. Cypriano Manoel, motorista pessoal do Sr. Arthur Thomas, diretor da Companhia de Terras quando este estava em Londrina. Este Sr. Cypriano Manoel, era muito articulado no meio político e no alto escalão da Companhia até pela sua função profissional, ele vivenciava os usos e costumes dessa elite, bem como esta vivência possibilitou que o Sr. Cypriano tivesse parâmetros para a idealização de um Clube que já estava se concretizando. (DINIZ, 2014, p.20).

Assim, em 1939 dá-se a Fundação do Clube Quadrado, primeiro clube negro da cidade; espaço de cultura e lazer criado pela comunidade negra de Londrina, em contraponto aos clubes considerados “brancos”, que não permitiam presença de negros, no caso o Country Clube, o Grêmio e o Clube Redondo.

A necessidade de um espaço que promovesse encontros entre seus pares, levou Cypriano Manoel e outros ativistas a fundar uma sociedade específica para congregar pessoas negras, o movimento protagonista da luta do povo negro em Londrina. Por volta de 1940, ocorre a criação da Sociedade Beneficente Princesa Isabel – espaço destinado ao apoio à comunidade negra, idealizado por Cypriano Manoel e demais lideranças negras da militância local.

Tal sociedade, em 1951, é transformada em AROL - Associação de Recreação Operária de Londrina, cuja primeira diretoria é composta por Cypriano Manoel, Oscar Nascimento, David Dionísio Marujo, Victor Bosso, José V. Barbosa e Carlos C. Capella. A AROL, se constitui, assim, em importante espaço educacional, social, cultural, político fundado pela população negra em Londrina.

Em sua sede reunia, biblioteca, parque infantil, e um salão com agenda organizativa de bailes, conferências e desfiles. O clube deu suporte para a criação de uma escola de educação básica, que atendia a população das redondezas para além de provocar o debate sobre a realidade do negro. O espaço ficava na região da Vila

Nova, em Londrina, e de lá surgiu a primeira escola de samba da cidade, chamada Unidos da Vila Nova.

Na década de 1950, Londrina já se sobressai como importante cidade do interior do Brasil, cujo desenvolvimento resulta de fatores como a intensa chegada de imigrantes atraídos pela cultura cafeeira e significativa expansão urbana.

Contudo, o período da ditadura militar, também afetou a luta do Movimento Negro local, por exemplo, em 1960, a sede da Arol foi tomada pelo poder público e demolida e o terreno doado para uma instituição religiosa. Com isso o Movimento Negro retrocedeu e veio ressurgir, juntamente, com outros movimentos políticos da década de 80. No embalo das lutas dos movimentos sociais, quer sejam: estudantis, sindicais e de partidos políticos, o Movimento Negro em Londrina, se vê revigorado, ressurgindo na década de 1980 como GRUCON – Grupo de União e Consciência Negra.

Como consta no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, em 1983, o Grupo de União e Consciência Negra de Londrina, chamado MUCON, se consolidou como entidade legítima de representação da comunidade negra organizada no município e foi inspirador para o surgimento de outras organizações como: a Escola de Samba Quilombo dos Palmares, o MECAB – Movimento de Estudos da Cultura Afro-brasileira, o Movimento para o Progresso do Povo Negro, o NEAA – Núcleo de Estudos Afro-Asiático da UEL, a AABRA - Associação Afro-brasileira de Londrina e o Pró-Ranti – Projeto de Identidade e Tradições da Cultura Afro-brasileira. Em 1985 surge o Zumbi Bar, que marcou época, principalmente por sua proposta de ser um espaço para debates de ideias e de convivência com a pluralidade racial.

O crescimento e o avanço das ideias iniciais do Grucon apontaram para a necessidade de alteração do nome para MUCON – Movimento de União e Consciência Negra, um jeito de abrigar os companheiros negros e abarcar as atividades do coletivo por serem dinâmicas e contínuas, além de procurar estar em sintonia com as características do debate político do Movimento Social Negro em nível nacional.

Foi constituída num primeiro momento uma comissão para encaminhar as ações do Grucon. Como Mucon, passou a ter um formato de diretoria composta por

presidente, vice-presidente, secretaria geral, tesouraria, conselho deliberativo. O objetivo principal dos membros do Mucon era fazer o combate à discriminação racial e conscientizar o povo negro de sua condição social e de sua negritude. Objetivos que foram sendo ampliados em função dos debates e da filosofia difundida pelo próprio movimento e os envolvidos na causa.

A sociedade negra londrinense participou ativamente das lutas pela emancipação do povo negro nos mais diferentes espaços. Por ocasião do processo constituinte o Mucon promoveu debates, encaminhou propostas e realizou atividades locais, na perspectiva de promoção e integração do negro na sociedade, do resgate, da valorização e propagação da cultura negra na figura de Zumbi dos Palmares.

Ainda na década de 1980, mais especificamente no ano de 1986, há de se destacar a primeira edição da “Mostra Zumbi dos Palmares em Londrina”, evento que sintetiza ações culturais do Movimento Negro na cidade. Já em sua 38ª edição, denominada posteriormente como “Mostra Afro-Brasileira Palmares”, segue discutindo como foco principal a igualdade racial no campo estético e artístico-cultural.

Antes conhecida como Mostra Zumbi dos Palmares, a Mostra Afro-Brasileira é reconhecida por artistas do circuito de artes plásticas como um dos eventos mais significativos e de prospecção da cultura negra no Brasil. Desde a primeira edição, em 1986, a exposição já recebeu artistas de países como Portugal, Moçambique, Finlândia, Japão, Rússia, Cabo Verde, Alemanha e Uruguai⁹.

Até 1988, no Paraná, as atividades dos grupos e entidades negras aconteciam de forma isolada pelo Estado, não havia unidade nas ações. A partir de 1989, quando, em todo o país houve o desencadeamento de debates em torno da realização do 1º ENEN – Encontro de Entidades Negras, os diversos coletivos de negros do Paraná, entenderam que o melhor caminho para garantir a participação e representatividade efetiva do Movimento Negro organizado no processo somente seria possível por meio de Fóruns Estaduais de Entidades Negras, seguindo o modelo do que já acontecia pelo país afora.

Momento em que em 22 Estados do país as iniciativas se articulavam para a construção destes fóruns de fortalecimento da unidade do povo negro. O FENP –

⁹ Fonte: <https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=47910>, de 27 de dezembro de 2018.

Fórum de Entidades Negras do Paraná foi criado em 1991, num evento realizado em Londrina, nos dias 26 e 27 de março, chamado especificamente para este fim. As pautas em foco debatiam políticas específicas para melhoria da qualidade de vida do povo negro nas áreas de: educação, saúde, segurança, habitação, cultura, entre outras.

A construção do FENP foi de grande relevância para a qualidade e fortalecimento na luta do Movimento Negro no Estado e em Londrina, esta que acabou ficando com a executiva, tanto titular como suplente. Em todo o processo de construção o Movimento Negro manteve a unidade na diversidade em todas as ações do Fórum que, oficialmente, existiu por dois anos. Em 1991, um grupo de ativistas negros de Londrina integrou a delegação do Estado rumo ao I ENEN – Encontro Nacional de Entidade Negras, realizado em novembro de 1991, no Estádio do Pacaembu, em São Paulo, capital.

Londrina se fez presente participando dos debates em todas as câmaras temáticas. No retorno do 1º ENEN o Movimento Negro traz na bagagem o fôlego novo pró luta. São pautas estabelecidas em sintonia com a discussão nacional que apontam outro rumo para os movimentos negros no Brasil. Às metas do Mucon são acrescentados os temas: A pena de morte no Brasil, Mulher Negra, realização da ECO/92, Extermínio de crianças negras, Conscientização e discriminação negra.

Das propostas indicadas e debatidas no 1º ENEN para as religiões de matriz africana nasce o Pró-Ranti, idealizado pela Iyalorixá Vilma Santos de Oliveira – Iyá Mukumbi, cuja finalidade, vinculada ao Cenarab - Centro Nacional da Africanidade e Resistência Afrobrasileira, objetiva resgatar as tradições e perpetuação da cultura africana e afro brasileira, tendo os espaços de terreiros como território de resistência da raça negra no Brasil.

O Pró-Ranti promove várias oficinas na área da cultura, da educação e da saúde, envolvendo a população da periferia da cidade de Londrina. Em 1995, ano da Marcha Zumbi dos Palmares, o Cenarab, por ocasião da celebração dos 300 anos da morte de Zumbi, elabora o projeto Tricentenário Zumbi dos Palmares. O lançamento do Tricentenário acontece em 21 de março no Dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial.

Antes, em 08 de março, houve um debate sobre “A importância da mulher

na resistência de Palmares”. A programação durante o ano envolveu datas importantes na luta do povo negro. Iniciada no mês de março, teve sequência nos meses de maio com palestras, exposições, filmes e debates nas escolas do município. Depois agosto que destacou a religião com o tema “Negro tem axé e não folclore” com palestras, entrevistas e apresentação de grupos culturais.

A culminância se deu no mês de novembro com a temática: “Zumbi conta nossa história”, promovendo palestras, apresentações culturais, exposições, barracas típicas, feira do samba, concurso garota e garoto negro. Ainda como ação do Pró-Ranti foi criado o Grupo de Teatro Olubajé, que encenou a peça “O auto da criação do mundo na concepção Yorubá”, a partir de um texto do escritor, poeta e militante da causa negra Luiz de Melo Santos, Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina. Sob a direção de Lindisley Coten e Sander Paverô e a supervisão de Vilma Santos de Oliveira, a peça tinha como objetivo o resgate dos valores culturais e da dignidade do negro no Brasil.

5.1. PARTICIPAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO NA GESTÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LONDRINA

*Ser negro no Brasil é, pois, com frequência,
ser objeto de um olhar enviesado.
A chamada boa sociedade parece considerar
que há um lugar predeterminado, lá embaixo,
para os negros e assim tranquilamente se comporta.
Logo, tanto é incômodo haver permanecido na base
da pirâmide social quanto a ver "subido na vida".
Pode-se dizer, como fazem os que se deliciam
com jogos de palavras, que aqui não há racismo
(à moda sul-africana ou americana) o preconceito
ou discriminação, mas não se pode esconder que
há diferenças sociais e econômicas estruturais e seculares,
para as quais não se buscam remédios.
A naturalidade com que os responsáveis encaram tais situações
é indecente, mas raramente é adjetivada
dessa maneira. Trata-se, na realidade, de uma
forma do apartheid à brasileira, contra a qual
é urgente reagir se realmente desejamos integrar
a sociedade brasileira de modo que, num futuro próximo,
ser negro no Brasil seja, também,
ser plenamente brasileiro no Brasil.
(MILTON SANTOS, 2000 apud ARAÚJO, 2011, p. 171).*

Após a 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada em Durban, na África do Sul, no ano de 2001, ocasião em que o Brasil participou com uma das maiores delegações, entre os quais muitos militantes negros, e trouxe do evento recomendações no tocante ao firme combate ao racismo e a promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades.

No retorno da Conferência em Durban, uma das primeiras medidas adotadas pelo Estado brasileiro foi a instituição da Lei nº 10.639/2003, em 09 de janeiro de 2003, seguida da Lei nº 10.678, em 23 de maio do mesmo ano, que cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências, incumbida da formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; medida, também, estendida aos entes federados.

O Movimento Negro, em Londrina, segue empenhado e acompanhando toda movimentação nacional das políticas para o povo negro e, em especial, as

políticas de ações afirmativas. Assim, em abril de 2004, acontece a semana de estudos “O Negro na Universidade”, focada no debate sobre a implantação de cotas raciais na Universidade Estadual de Londrina. A proposta de cotas raciais era um dos principais pontos dentre as reivindicações constantes da pauta de lutas do Conselho da Comunidade Negra.

O empenho e tensionamento do movimento negro logrou exitoso e em 2005, a pessoa negra, em Londrina, tem garantido o direito de colocar os pés no chão da UEL na condição de estudante universitário, de acadêmico. A luta segue, e em 2007, o Conselho da Comunidade Negra de Londrina, por força de lei avança para a condição de Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Lei nº 11.685/2007.

A década de dois mil, sob os ecos da Conferência em Durban, segue avançando com a realização de debates, conferências municipais e uma intensa pauta de reivindicações que tem como foco a população negra. Assim, em março de 2009 acontece a pactuação do município de Londrina com o FIPPIR – Fórum Intergovernamental de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, criado junto à SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade, destinado a coordenar tais políticas nos estados e municípios.

A instituição do pacto exigiu a criação, por parte do município de um organismo destinado a responder pela coordenação e articulação das políticas de igualdade racial, localmente, conforme previsto na Lei nº 10.678, de 23 de março de 2003, já mencionada. Assim, é criada em Londrina, a GPPIR, Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, vinculada ao gabinete do prefeito, nos mesmos moldes da SEPPIR - secretaria nacional. Ainda em junho de 2009, realizou-se a conferência nacional de promoção de Igualdade Racial.

No final de 2009, durante reunião de gestores de políticas de promoção da igualdade racial, ocorrida em Brasília, houve a eleição para coordenadores regionais de políticas de igualdade racial, vinculados ao FIPPIR; Londrina foi a cidade indicada pelo Professor Glauco Souza Lobo, à época coordenador do Instituto Clóvis Moura, para a coordenação titular das ações na região Sul do país, portanto respondendo, no período entre 2009 e 2013, pela coordenação geral das políticas de promoção da igualdade racial no Sul do Brasil.

Os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul ficaram com a primeira e segunda suplências. O Movimento Negro de Londrina, agora, comprometido por articular as políticas de igualdade racial na região Sul promove encontros, debates e reuniões, também, em nível regional. No final de 2009, o movimento negro, em Londrina, cria o feriado municipal da consciência negra, derrubado dois anos depois, por força de uma ação proposta pela ACIL – Associação Comercial e Industrial de Londrina.

Em 2010, com a sanção da Lei nº 12.288/2010, do Estatuto da Igualdade Racial, caminhos seguem sendo abertos, em Londrina, a militância negra, entre vários outros acontecimentos relevantes, realiza o evento Londrina Celebra Zumbi, em 20 de novembro – mês da consciência negra, em homenagem a Zumbi dos Palmares.

O ponto de culminância do evento é a apresentação artística em que a estrela principal é Dona Vilma, Yá Mukumby, no show chamado Vilma de Todos os Santos. É um momento de grande relevância para a comunidade negra, o evento tem espaço no Marl – Museu de Artes Modernas de Londrina, um espaço privilegiado no centro da cidade. Pessoas negras, de diferentes idades relataram estar, ali, pela primeira vez, na sua história de vida. Contaram que nunca antes, haviam entrado num museu para apreciar uma exposição de obras de artes e muito menos pisar naquele espaço.

A comunidade negra sempre em luta e atenta às movimentações políticas, ocupa-se em 2011, com a primeira avaliação das cotas para a pessoa negra, implantada em 2005, na Universidade Estadual de Londrina, com previsão de ocorrência no segundo semestre. A ameaça de um revés, no sistema de inclusão adotado, assim como já havia ocorrido com o feriado de 20 de novembro era o que pairava no ar e alimentava os debates.

Logo, a necessidade imediata da comunidade negra de provocar e se envolver fortemente no debate em torno da avaliação das políticas de ações afirmativas e sua continuidade e ampliação. Para isso, uma série de encontros e debates foram realizados. Houve o envolvimento direto da SEPPIR nas ações, inclusive, com um dos assessores do gabinete da, então ministra, à época, Dra. Luiza Bairos, participando diretamente de uma mesa de debates sobre o papel das cotas para negros na UEL e, ainda, no dia da votação das cotas pelo Conselho Universitário,

personalidades negras, entre militância e autoridades, além de enviar uma carta de recomendação da continuidade das cotas para negros na UEL, também, acompanharam o evento à distância, ou seja no Brasil, a comunidade negra parou para acompanhar a votação da continuidade ou não das cotas para negros na UEL, dada a importância da política numa instituição de ensino com a UEL. Segue o conteúdo do documento:

5.2. “FÓRUM INTERGOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (FIPIR) A FAVOR DAS COTAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

As cotas eu considero a mais importante, porque você fazer reserva de vagas para os negros na universidade é um bem maior [...]. Dar estudo [...]. E juntos dar cotas sociais também aos alunos das escolas públicas [...]. Muitos deles que achavam que universidade não é feita para negro, não é feita para pobre, então isso eu achei muito interessante. (Vilma Santos de Oliveira, 2010).

A Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou 2011 como o Ano Internacional dos Afrodescendentes, tendo em vista a necessidade de fortalecer as ações nacionais e a cooperação internacional e regional para assegurar que as pessoas de ascendência africana gozem plenamente de direitos econômicos, culturais, sociais, civis e políticos.

No momento em que se completam dez anos da Declaração e Plano de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, o Brasil contabiliza avanços e explora novas possibilidades. Estimulado pela Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, o poder público vem ampliando a adoção de políticas de inclusão da população negra, com base em crescente articulação entre as três esferas de governo.

Os efeitos destas iniciativas recentes já se fazem sentir nas universidades federais, onde as ações afirmativas contribuíram para aumentar de 34,2% (em 2003) para 40,8% (em 2010) a presença negra no total de estudantes. Embora significativas, tais mudanças ainda são insuficientes para eliminar a subrepresentação de estudantes negras e negros nestas instituições.

Diante deste quadro, é imperioso ampliar a democratização do acesso e da permanência no ensino superior, processo no qual as universidades estaduais desempenharam um papel pioneiro. Contudo, é forçoso notar que de 2005 a 2010, sob a vigência do sistema de cotas na Universidade Estadual de Londrina (UEL), os negros representaram apenas 7,08% do total de estudantes matriculados.

Neste Ano Internacional dos Afrodescendentes, caberá ao Conselho Universitário da UEL a revisão desta política afirmativa. Nós, gestoras(es) estaduais e municipais de promoção da igualdade racial, esperamos que este processo de debate e suas conclusões mantenham a coerência com os esforços nacionais e internacionais de promoção da igualdade racial, de valorização da participação digna e ativa da juventude negra no presente e no futuro do Brasil.

Por isso, nos dirigimos à comunidade acadêmica e às autoridades educacionais do Estado do Paraná para manifestar irrestrito apoio à continuidade e ao aperfeiçoamento do sistema de cotas da UEL, de modo a permitir que o mesmo venha a produzir os objetivos de inclusão sociorracial para os quais sistemas similares têm sido criados em várias universidades brasileiras.

Ademais, nos somamos aos posicionamentos expressos pela Reitora e pela Vice-Reitora da UEL, outras autoridades de Londrina e representantes de movimentos negros, em defesa da prorrogação do sistema de cotas por pelo menos mais cinco anos. Confiamos que, ao final de um ciclo de 12 anos, será possível contabilizar avanços efetivos na inclusão de estudantes negros(as), será possível celebrar a contribuição ativa da UEL com a igualdade, essencial para o fortalecimento da democracia no Brasil.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL: QUANDO NOSSAS ESCRIVÊNCIAS SE CRUZAM COM OS DOCUMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Sem papas na língua, o Velho Guerreiro frisou a existência da discriminação racial do Brasil e citou práticas televisivas reprováveis – mas não surpreendentes. Na entrevista citada, ele detalhou o dia a dia do mundo da TV, que incluía a proibição das câmeras focarem diretamente o auditório, para que negros e negras não fossem mostrados na telinha. Quarenta anos depois, o Brasil segue escondendo a população negra e, quando não é possível, articula-se para nos eliminar a todo custo. No século 21, pretendo símbolo de futuro, nosso país continua a deixar a população negra liderando trágicas estatísticas, como a de mortes evitáveis, de desemprego e de analfabetismo², entre outras. (Lélia Gonzalez, 2021). 10

No texto a seguir apresento informações contidas nos documentos anexados comprobatórias da contribuição do Movimento Negro que resultaram em formulação de políticas públicas no município de Londrina. Cada documento apresentado refere-se a um anexo com a mesma numeração. O critério empregado para identificar o fenômeno sociocultural e sociopolítico procura estabelecer o período de início e fechamento do recorte histórico da presente pesquisa.

Assim, os documentos escolhidos, como anexos, traçam uma relação direta com fenômenos históricos que envolvem a participação do movimento negro em políticas públicas municipais relacionadas às várias populações e setores e que, de modo especial, na maioria deles tem marcas da escritora, como atuante no movimento negro e em outros espaços importantes de atuação, a exemplo da função como docente na escola, na equipe multidisciplinar, no CMPIR, na APP/Sindicato, e em outros espaços de atuação profissional. Tal fato, é imprescindível para ligar a escritora do movimento negro com a escritora da autora, que gera tantas outras escritoras importantíssimas como a escritora da CMPIR. Podemos considerar por ordem cronológica a saber:

1. No ano de 2004, a reivindicação do Movimento Negro pela instituição de cotas para ingresso da pessoa negra nos cursos de graduação da Universidade

¹⁰ Lélia Gonzalez, "Alô Alô Velho Guerreiro Aquele abraço!: Carta a Chacrinha," 2021. Arcaz: Recursos Educacionais Abertos, Acesso em 6 de abril de 2023, <https://arcaz.ct.utfpr.edu.br/items/show/231>.

Estadual de Londrina, após uma intensa mobilização que envolveu os mais diferentes movimentos sociais e setores da sociedade londrinense, logrou êxito por meio da Resolução CU nº 78/2004 que estabeleceu a reserva de vagas no Concurso Vestibular para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclararem negros. Para ilustrar esse primeiro fato histórico, inserimos no anexo 01 dessa dissertação o documento que é a Resolução do Conselho Universitário nº 78/2004, que instituiu cotas de ingresso para estudantes negros na Universidade Estadual de Londrina. Nesse momento, participo como militante do Movimento Negro.

2. Em seguida, no ano de 2005, foi realizada a I COMPIR - Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, na perspectiva de contemplar a forma como o governo brasileiro vinha desenvolvendo, conceitualmente, a elaboração de políticas públicas voltadas para solução dos problemas raciais, enfrentados pela sociedade brasileira, com o tema: “Igualdade na Diversidade”, distribuído em três eixos temáticos:

I – O combate ao preconceito e discriminação com respeito às diferenças. II – O papel da religiosidade na preservação das culturas. III – Papel do Poder Público e Sociedade Civil na construção de políticas públicas de combate ao racismo, preconceito e discriminação. (Relatório da I COMPIR – Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, 2005).

Essa 1ª Conferência Municipal, como marco histórico para o Movimento Negro, traçou um compilado de propostas necessárias para sustentar a construção de um plano municipal de políticas direcionadas às representações étnicas abarcadas pela promoção da igualdade racial. Inserimos sobre a I Conferência, no anexo 02 dessa dissertação, o documento que é o Relatório final da Conferência. Desse contexto, participo enquanto militante do Movimento Negro.

3. Em 2007, após a realização da I CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, ocorrida em Brasília, em 2005, o Movimento Negro, provocado pelos debates e orientações advindas da Conferência Nacional e da SEPPIR, se reorganiza para acolher os demais grupos étnicos presentes na sociedade londrinense que, também, se sentem afetados pela discriminação e preconceito.

Para tanto e com vistas a fazer frente a nova dinâmica em debate, quanto a ser um órgão de entidades ou um órgão de pessoas, resolve por avançar na transformação para um Conselho que abarque outros grupos étnicos e assim fortalecer a proposição de políticas de forma articulada.

Nesse sentido, é criado o CMPIR - Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, por força de Lei nº 10.185/2007, que alterou a Lei nº 6587/1996, antes restrita a comunidade negra, passando a atuar com mais grupos étnicos, se ajustando ao formato das políticas de igualdade racial da SEPPIR. Na ocasião, participo como militante do Movimento Negro. Para ilustrar tal fato histórico, o anexo 3 dessa dissertação traz o documento Lei nº 10.185/2007, legislação de criação do Conselho.

4. No ano de 2009, o Movimento Negro segue avançando na construção de políticas para a promoção da igualdade racial em Londrina. Assim, em março de 2009, com a finalidade de adequação à política nacional, o município estabelece, junto ao FIPPIR - Fórum Intergovernamental de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o pacto pelas políticas de igualdade racial. O acordo previa a criação de uma assessoria específica para a promoção da igualdade racial.

Assim, é criada a GPPIR – Gestão Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial com a finalidade de coordenar e articular as políticas de igualdade racial no município, com a nomeação de servidor de carreira para ocupar a pasta. O Movimento Negro reivindica que o servidor a ser indicado seja escolhido em plenária do CMPIR, por meio de eleição convocada para este fim, no que é atendido. Fica então criada a GPPIR com estrutura de gestão básica e uma servidora de carreira para responder pelo órgão.

5. A instituição do organismo fortalece as políticas de igualdade racial em Londrina, de maneira que em novembro de 2009, por iniciativa do poder legislativo e por ocasião das comemorações do Mês da Consciência Negra, fica instituído o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra em Londrina, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano, Lei nº 10.816/2009. É importante ressaltar que o feriado instituído em 2009 foi posteriormente revogado. Ainda, em dezembro de 2009, em reunião dos Gestores do FIPPIR, realizada em Brasília, a GPPIR-Londrina foi

eleita para a Coordenação Regional de Políticas da Igualdade Racial do Sul do país, junto ao FIPPIR, representando os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Na oportunidade, participo como Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina. Por isso, o anexo 4 desse trabalho, é ilustrado pelo documento Lei nº 10.816/2009, legislação que instituiu o feriado.

6. No ano de 2011, por iniciativa da GPPIR, Abdias do Nascimento, é a autoridade negra brasileira homenageada como herói da resistência negra no Brasil, por meio do lançamento de um Cartão Telefônico da SERCOMTEL – Companhia Telefônica de Londrina, como forma de reconhecimento, valorização e visibilidade da cultura negra e do povo negro em Londrina. Na ocasião, a escola Municipal Abdias do Nascimento, localizada numa região de grande concentração da população negra no município é fortalecida, enquanto foco representativo da contribuição do povo negro para a cidade e acolhe o evento com a presença de Elisa Larkin.

A comenda tem como objetivo, para além de celebrar os feitos de Abdias do Nascimento, bem como a valorização da pessoa negra em Londrina, promover a implementação e efetivação da Lei nº 10.639/2003, nas instituições da Educação Básica local.

7. É, também em 2011 que acontece a primeira avaliação do Sistema das Políticas de Cotas para o ingresso de estudantes negros implantado na UEL, em 2005.

Por ocasião, da avaliação da referida política, houve uma intensa mobilização do Movimento Negro junto ao município no sentido da manutenção e avanço da política. Para tanto, foram realizados vários debates e encontros envolvendo pessoas, movimentos sociais e instituições públicas, tanto local quanto pelo país, na perspectiva de permanência da política.

Os organismos ligados à política de Igualdade Racial, no município buscaram reforço na SEPPIR para o fim desejado. Nesse sentido, a SEPPIR se fez presente participando com realização de palestras em favor da continuidade da mencionada política de Ação Afirmativa e incentivando autoridades negras de todo o país a se posicionar em favor das cotas para o ingresso de estudantes negros na UEL.

Desse modo, o documento do anexo 7, retrata o robusto documento que foi construído e assinado por eminentes autoridades e personalidades negras

brasileiras e enviado à instituição, recomendando a continuidade da mencionada política à época da sessão realizada pelo Conselho Universitário; o que resultou em aprovação da política por um período de sete anos. Deste momento histórico, participo enquanto Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial em Londrina e Coordenadora das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, na região Sul do país, pelo FIPPIR/SEPPIR. Aqui, para facilitar a leitura dos anexos, como foi necessária a inclusão de mais de um documento, no caso a Resolução CU nº 015/2012 e a Carta das autoridades ligadas ao Movimento Negro, optei por enumerar os anexos como: 7 e 7.1.

8. Em 2012, também por iniciativa da GPPIR, durante a realização do evento “O Enfrentamento ao Racismo Institucional em Londrina”, em memória ao Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, data instituída pela ONU – Organização das Nações Unidas, pelas vítimas da tragédia ocorrida em Joanesburgo, capital da África do Sul, em 1960, que ficou conhecida como o Massacre de Shapperville, foi criado o Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo, coordenado pelo Ministério Público, com a finalidade de agregar instituições públicas e movimentos sociais no formato de uma rede destinada a fazer o enfrentamento ao racismo institucional e estrutural no município.

Portanto, o anexo 06, representa o documento de criação do Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo coordenado pelo Ministério Público. Nesta ocasião, participo como Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial em Londrina.

9. No ano de 2013, por meio de Lei nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, de autoria do Poder Legislativo, ficou reservada aos afro-brasileiros, dez por cento das vagas ofertadas em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos da administração direta e indireta do município, mesmo antes da aprovação da legislação federal que só ocorreu em 2014, atendendo, dessa forma, a reivindicação importante no rol de lutas do Movimento Negro local.

O anexo 9 dessa dissertação traz como documento ilustrativo desse momento histórico a normativa Lei nº 11.952, que estabeleceu a reserva de vagas nos concursos públicos. Participo desse contexto como militante do Movimento Negro e integrante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.

10. O ano de 2016, é caracterizado por um avanço histórico que envolve muita luta, afeto, memória e identidade. Importa muito, aqui, fazer esse registro, pois 2016, marca o início de inúmeras agendas e debates que reuniu instituições públicas, o Movimento Negro e demais movimentos sociais que, juntamente com o Núcleo de Estudos Afro Brasileiros da Universidade Estadual de Londrina pensaram, de forma coletiva, a construção da Casa do NEAB da UEL. O prédio, que após edificado recebeu o nome de Casa Dona Vilma – Yá Mukumby, foi inaugurado em 2018 e tangeu para sua construção todos os diversos segmentos que compõem o Movimento Negro em Londrina. É válido lembrar que no município não há um espaço, específico, para acolhida do povo negro.

Logo, a Casa do Neab da UEL, se constitui nesse espaço de representatividade para a população negra local. Participo desse momento como militante do Movimento Negro e integrante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina. Para ilustrar esse contexto histórico, insiro o anexo 08, o documento que contém o texto do meu pronunciamento enquanto representante do Movimento Negro de Londrina.

Assim, em 2018, após dois anos de muito trabalho, de luta e de reivindicação intensa, a Casa Dona Vilma – Yá Mukumby ficou pronta e pode ser inaugurada. E, desse modo, como num gesto que possa significar alento, ante o vazio aberto com a partida precoce de Yá Mukumby, para todas as pessoas que ficaram órfãs da amizade, do abraço, do afago, da palavra de proteção e acolhimento que a Dona Vilma, sempre, ofereceu, foi erguido no CLCH um espaço de afeto, de memória e pertencimento.

11. Em 2017, ocorreu a segunda avaliação do Sistema das Políticas de Cotas para o ingresso de estudantes negros implantado na UEL, em 2005. A exemplo do acontecido na primeira avaliação da referida política de Ação Afirmativa, o movimento negro provocou encontros e debates, convocando os diferentes setores da sociedade para discutir a necessidade de continuidade da política de inclusão.

A intensa movimentação a favor das cotas não só resultou em permanência do sistema como ampliou a política por um período de vinte anos e expandiu para incluir estudantes negros oriundos de qualquer percurso acadêmico. O anexo 09 traz

a Resolução C.U. nº 008/2017. Participo desse momento histórico como integrante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina e como militante do movimento negro.

12. No ano de 2019, realiza-se a V COMPIR - Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina com a temática “130 anos de Abolição da Escravatura no Brasil: Como estão as Políticas de Igualdade Racial em Londrina? ”, convocada e organizada pelo Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina. O registro de relevância dessa Conferência em questão, tem em vista que a mesma traz para o interior do evento, como convidados para as mesas de debates, estudantes que ingressaram na Universidade Estadual de Londrina, pelo sistema de políticas de Ações Afirmativas – cotas para a pessoa negra e para a pessoa indígena.

Na ocasião, os ex-cotistas, tanto do coletivo negro quanto do coletivo indígena, apresentam numa plenária pública, a V COMPIR - Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, a produção acadêmica construída pelos mesmos dentro da academia. Esse movimento imprimido pelas juventudes é fator de força e vigor ao CMPIR, como é observado na nova composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e, também, no rol de propostas para a igualdade racial.

A escrevivência da autora relaciona-se diretamente com esse fator histórico quando de sua atuação como integrante da Comissão Organizadora do evento e a escrevivência do movimento negro está vinculada a esse acontecimento enquanto entidade promotora do mesmo. O documento base da V COMPIR, no anexo 10, traz o Relatório Final produzido na conferência.

13. Em 2020, segue a luta do Movimento Negro e, embora denote um certo recuo por força do ir e vir das ondas que assim como no mar, também, apresentam variações, uma das propostas aprovadas na V Compir, qual seja, a assinatura do termo de adesão ao SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, é efetivada pela Prefeitura Municipal de Londrina e GPPIR – Gestão Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, junto ao governo Federal, possibilitando que Londrina passe a compor o rol de municípios que integram o SINAPIR na

modalidade de gestão básica e a definição de obrigações e responsabilidades, com a finalidade de implementar as políticas de enfrentamento ao racismo e promover a igualdade racial.

Observo que, para facilitar a leitura dos anexos, no caso da adesão ao Sinapir, há dois documentos comprobatórios que escolhi enumerar (13 e 13.1) da seguinte forma: o de número 13 é o extrato e o de número 13.1 é a corresponde a portaria da Gestora de Promoção da Igualdade Racial.

14. É, ainda, em 2020 que a luta das mulheres negras, por meio da GPPIR, em parceria com Plenária de Mulheres Negras do Norte do Paraná, por ocasião da data de 25 de julho de 2020 – mês em que se homenageia a líder negra Tereza de Benguela, impulsiona a criação do Grupo de Trabalho Étnico Racial, dentro da Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra Mulheres.

Neste mesmo ano, durante a realização do evento “Violência contra mulheres e a intersecção étnico racial” - 16 dias de Ativismo pelo fim da Violência contra as Mulheres, fica instituída uma política municipal em Londrina, específica, para o acolhimento e atenção a mulheres racializadas, negras, indígenas e ciganas.

Como parte dessa política, encontra-se em processo de construção um protocolo de atendimento e proteção direcionados a mulheres racializadas em Londrina. Com a finalidade de formular tal protocolo foi composto um Grupo de Trabalho específico, que agrega gestores da Secretaria Municipal da Saúde de Londrina, Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Londrina e Gestão Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.

É relevante registrar que em janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Londrina, instituiu o Programa de Governo Políticas Sociais Integradas, com foco no desenvolvimento econômico e na promoção humana em Londrina, que reuniu secretarias e órgãos municipais, principalmente, as secretarias municipais de Educação, Assistência Social, Cultura, Políticas para Mulheres, Idoso, Trabalho e Renda, Fundação de Esportes, Meio Ambiente, Planejamento, Procuradoria e Gestão da Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de pensar um programa de governo focado na promoção humana e melhoria da qualidade de vida das pessoas pertencentes aos grupos em situação de vulnerabilidade.

Foi instituído um grupo de trabalho que se reuniu no período de janeiro a novembro de 2021, quinzenalmente, com o objetivo de identificar os problemas

sociais, relacionados mais diretamente às populações negras e indígenas, presentes no município, para posterior formulação e encaminhamento de projeto de promoção humana em Londrina, pelas secretarias e órgãos acima mencionados.

É por isso que o anexo 11 traz o Extrato de Adesão da Secretaria Nacional de Políticas de Igualdade Racial, que vincula o município ao SINAPIR – Sistema Nacional de Políticas de Igualdade Racial do governo federal. O movimento negro participa desse momento representado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Participo dessa iniciativa enquanto Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.

15. No ano de 2021, o povo negro vê atendida mais uma de suas reivindicações. A Universidade Estadual de Londrina, provocada pelo o Movimento Negro, institui a política de cotas para ingresso de estudantes negros na pós-graduação. Para além da pessoa negra, também inclui nessas medidas, os estudantes indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Vale destacar, que deixou encaminhado o debate para instituir reserva de vagas para pessoa negra em concurso público para provimento de vagas na carreira docente e carreira administrativa na UEL. Para tal fim, é constituído um Grupo de Trabalho, em que participo como Gestora Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina e o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, participa representando o Movimento Negro.

A finalidade do GT é a elaboração de diagnóstico desenvolver estudos e apresentar proposta de implantação do sistema de reserva de vagas para ingresso de pessoas negras, indígenas, trans e com deficiência nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e, ainda, postula estudos quanto a reserva de vagas para pessoa negra nos concursos para docentes e servidores técnico administrativo, da Universidade Estadual de Londrina.

Registra-se, assim, que o anexo 15 traz a Resolução CEPE nº 034/2021, que trata da reserva de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL. Vale ressaltar que foram instituídas comissões distintas para cada situação. Portanto, a numeração 15, abarca mais de um anexo, a saber: 15.1, PORTARIA 3019 - 23/11/2020, refere-se à elaboração de um diagnóstico da composição do corpo de servidores técnico-administrativos e docentes, quanto ao

respeito às normatizações e diretrizes referentes à inclusão social; 15.2, PORTARIA 3020 - 23/11/2020, refere-se à elaboração de um diagnóstico da composição do corpo docente da pós-graduação stricto sensu quanto ao respeito às normatizações e diretrizes referentes à inclusão social. Trabalhei com esse critério de enumerar os documentos para informar que encerram a mesma demanda. (15, 15.1, 15.2).

16. Em 2022, ano-teto escolhido para abarcar esse estudo, não por acaso, mas por coincidir com o ano em que o Conselho Universitário da UEL, aprova a outorga do título de Doutora Honoris Causa, a Dona Vilma Santos de Oliveira – Yá Mukumby, em reconhecimento pelo muito que ela contribuiu com seus conhecimentos e saberes para o enriquecimento e excelência dessa Universidade.

O mencionado título foi sugerido por um grupo de professores da instituição e por iniciativa do NEAB, faz uma mais do que justa homenagem a essa grandeza que é Dona Vilma e o muito que representa para o povo negro de Londrina, em especial, as juventudes negras, que hoje, colocam os pés em terra da UEL, em razão da luta pela qual essa mulher negra deu a vida.

É importante relatar que neste ano de 2022, foi aprovada a Lei nº 13.470 de 30 de setembro de 2022, que criou o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, destinado a financiar programas e ações relativas à igualdade racial, no sentido de assegurar direitos sociais das populações negra, indígena e outras etnias vulneráveis e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetivas na sociedade.

A criação do Fundo Municipal é uma relevante conquista do Movimento Negro de Londrina, pois possibilita a captação de recursos destinada a dar suporte para a promoção das políticas de igualdade racial no município. Recursos esses que poderão contribuir no sentido de estruturar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, promover a efetivação da Lei nº 10.639/2003 e 11.645/2008, nas escolas da Rede de Educação Básica, fortalecer o combate ao racismo, fazer o enfrentamento à violência afeta à juventude negra, atuar no combate à violência contra mulheres negras e indígenas, para além de subsidiar eventos no campo da educação, saúde, cultura que envolvem o mês da consciência negra.

ESCREVIVÊNCIAS NEGRAS EN-CRUZ-ILHADAS: CONSIDERAÇÕES EM CONSTRUÇÃO

*“Exu Matou um Pássaro Ontem, com a
Pedra que Arremessou
Hoje” (Coletivo Quizumba).*

Cabe a mim e a folha em branco estendida a minha frente tecer as considerações finais sobre os achados, sobre os encontros e des(encontros) da pesquisa pela qual me enveredei. Foi um deparar constante com pedras pontiagudas, um remexer memórias (doloridas), mas também, um folhear lições e descobertas.

A primeira consideração que me foi revelada diz respeito a quem ainda não reconhece a potência do Movimento Negro, e mais:

*Para quem ainda acredita no mito da democracia racial;
Para quem ainda crê que o racismo é coisa da cabeça de negro/a;
Para quem defende a não existência de pessoas negras;
Para quem segue insistindo em ocultar a presença negra em Londrina;
Para quem destitui da pessoa negra a dimensão de humanidade;
Para quem nega à pessoa negra o direito de respirar;
Para quem nega à criança negra o direito à vida;
Para quem ainda é contra as cotas raciais;
Para quem retira do/a jovem negro/a o direito à representatividade;
Para quem tolhe ao/à idoso/a negro/a envelhecer com dignidade;
Para quem impede a inserção do/a negro/a nos espaços públicos de decisão política;
Para quem persiste na ideia reducionista da desigualdade apenas econômica;
Para quem desmerece a dimensão epistemológica das intelectualidades negras;
Para quem aposta na passividade negra diante das injustiças;
Para quem não respeita o direito do culto à ancestralidade negra;
Para quem segue acreditando que África é um país;
Para quem diz que meu cabelo é ruim;
Para quem afirma que a UEL não é lugar de negros/as;
Para quem defende que Ações Afirmativas para negros/as é privilégio;
Para quem insiste que a cor de pele é determinante do destino da pessoa;
Para quem desvaloriza a trajetória de luta das mulheres negras no Brasil;
Para quem ainda desconhece a potência do Movimento Negro;*

Nesta trajetória, com o poema acima registrado, ousou ponderar que

considerações não devam ser finais e, sim pontos que se entrecruzam na escrita coletiva em permanente construção pois, a folha em branco, contém outras tantas possibilidades de conhecimentos, de trocas, de saberes, de segredos, de vozes e até de intimidades tecidas no silêncio de cada uma, que por escolha ou não, mantem guardado ou não, “a sete chaves, no fundo do coração”, o dito ou o não dito.

No contexto do “dito ou o não dito” destaco a relevância de evidenciar o protagonismo e os feitos do Movimento Negro a partir das ausências de registros detectados em documentos oficiais e históricos. Por isso, a preocupação em inserir nos anexos desta dissertação e na íntegra, os documentos produzidos pelo Movimento Negro, entre os anos de 2004 e 2022, no município de Londrina, de modo a valorizar a trajetória de conquistas coletivas e a preocupação recorrente do referido Movimento na formulação de políticas públicas em várias áreas do conhecimento.

Tal catalogação de documentos também teve como finalidade potencializar a feitura de novas pesquisas teórico-metodológicas, em diferentes áreas do conhecimento, que evidenciem a importância do Movimento Negro como indutor de políticas públicas, sobretudo aquelas que protagonizam a presença e a participação da pessoa negra como liderança, intelectual, produtora de saberes e propulsora de mudanças sociais.

É nesta intencionalidade que ressalto aqui a compreensão de dinâmicas e processos de produção e reprodução das desigualdades sociais em suas múltiplas dimensões, associadas às persistências das assimetrias, como também às resistências e às mudanças sociais; entendimento das dinâmicas sócio-políticas de agenciamento dos sujeitos individuais e coletivos, envolvendo tanto os atores como os movimentos sociais em vista da construção da cidadania e da democracia.

Como bem já nos ensinava as sábias lições de Vilma Santos de Oliveira;

O negro não podia estudar, o negro não podia comer, o negro só tinha que apanhar, que trabalhar e construir para o branco. E, por fim, nós saímos da terra do branco [...]. Os negros que permaneceram nos quilombos [...] estão aí até hoje brigando pela terra por meio de políticas para legalização dos quilombos. E os que não ficaram nos quilombos, estão onde? Nas favelas, ou roubando, sem estudo, no subemprego, ou desempregados, né!? (Apud LANZA et al, 2013, p.33).

Por isso, as vozes de D. Vilma (Yá Mukumby) seguem ecoando Movimento Negro adentro no Brasil, numa demonstração de protagonismo importante, conforme já apontado em todo o estudo pelas lutas e conquistas relativas à emancipação do povo negro.

Contudo, os processos no tocante à implantação de políticas de reparação dos processos danosos à população negra pelo Estado Brasileiro, ainda encontram inúmeras barreiras e empecilhos. Os avanços ficam muito aquém do necessário para que as oportunidades entre brancos/as e negros/as estejam num patamar próximo do que possa se considerar igualdade.

Entre o “dito ou o não dito”, nesta EN-CRUZ-ILHADA, registrada por meio da escrevivência negra da pesquisadora na conexão com a escrevivência coletiva do Movimento Negro, há de se destacar que escrever sobre o racismo presente na sociedade brasileira, não se traduz em uma tratativa ou em narrativas de afetos, pois o racismo não pode ser visto como um fenômeno romântico. Afinal, o racismo no Brasil mata e não há nada de romântico na morte.

Logo, a inquietação que move este estudo apontou para a centralidade da construção de políticas públicas pelo Movimento Negro.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel. **Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil**. Revista Brasileira de Educação. Número especial: Juventude e Contemporaneidade. ANPED/PUC-SP, mai/jun/jul/ago – 1997, nº. 05 e set/out/nov/dez – 1997, nº. 06, São Paulo, pp. 25-36.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019, p.34.

ARCHER, Margareth S. **Explicação e compreensão podem ser ligadas numa história única?** 2016, p. 73 - 93 – Tradução: Manoela de Oliveira, Revisão Técnica: Veridiana Campos e Gabriel Peters. In. Além do *habitus*: teoria social pós bourdieusiana/ organização Frédéric Vandenbergue, Jean-François Véran, -1. ed – Rio de Janeiro: 7 Letras, 2016. (Sociologia & Antropologia)

ARAÚJO, Emanuel (org). **Textos de Negros e sobre negros**. São Paulo: Museu Afro Brasil. 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

BRASIL. Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009. **Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica**, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. Brasília, 2009b.

BRASIL. **Decreto Nº 7.692**, de 2 de março de 2012. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – **CAPES**.

BRASIL. **Lei Federal 7.716/89**, alterada pela Lei Federal 9.459/97. Brasília-DF.1997.

BRASIL. **Lei nº 10.639/2003**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília-DF, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.639.htm Acesso em 29/11/2021.

BRASIL. **Lei nº 10.678**, de 23 de maio de 2003. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República.

BRASIL. **Lei nº 11.645/2008**, de 10 março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09/01/2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília-DF, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-)

[2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm) Acesso em 29/11/2021.

BRASIL, Lei 12.288/10. **Estatuto da Igualdade Racial**. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Câmara dos Deputados.

BRASIL. **Lei nº 12.711/12**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm) Acesso em 29/11/2021.

CAPUTO, Stela Guedes. **Aprendendo Yorubá nas Redes Educativas dos Terreiros: Histórias, Culturas Africanas e Enfrentamento das Intolerâncias nas Escolas**. Artigos. Rev, Bras, Educ, 20 (62), Set, 2015. [https://doi.org/10.1590/S1413-24782015206211\(SCIELO\)](https://doi.org/10.1590/S1413-24782015206211(SCIELO)). Acesso em outubro/2022.

CARNEIRO, Sueli. A batalha de Durban, 2002, Revista Estudos Feministas <https://www.scielo.br/j/ref/a/m7m9gHtbZrMc4VxnBTKMXxS/?lang=pt&format=pdf>. Acesso outubro/2022.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecendo o feminismo**. In: CASTRO, Ubiratan. 25 Anos 1980-2005. Movimento Negro no Brasil. Ed. Fundação Cultural Palmares, Conceção, Organização e Fotografia Januário Garcia. 2ª edição, Brasília, DF, 2008.

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. (org.) A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-360.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura de Massa**. São Paulo: Edusp, 1989.

CASTRO, Ubiratan. **25 Anos 1980-2005. Movimento Negro no Brasil**. Ed. Fundação Cultural Palmares, Conceção, Organização e Fotografia Januário Garcia. 2ª edição, Brasília, DF, 2008

COLLINS, Patrícia Hill. **Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro**. Sociedade e Estado, v. 31, nº. 1, p. 99-127, 2016.

COLLINS, Patrícia Hill. **Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória**. v. 5, nº. 1, p. 6-17, 2017.

CONCEIÇÃO, Manoel Vitorino. **Das Reivindicações à Lei: Caminhos da Lei nº 10.639/03**. Dissertação de Mestrado. PUC, SP, 2011.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista estudos feministas, v. 10, nº. 1, p. 171-188, 2002.

DINIZ, Larissa Mattos. **O clube negro de londrina: Uma experiência contraditória**. 2013 – 2015, 69 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014, p. 20.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos.** Revista Tempo, Niterói/RJ, nº. 23, 2007.

ELIAS, N. **O processo civilizador.** Volume 2 – Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. (Parte dois – Sugestões para uma teoria dos processos civilizadores. I – Do controle social ao autocontrole).

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. (A sociedade dos indivíduos; A individualização no processo social; pp. 11-60 e pp.102-125).

EVARISTO, Conceição. **Poemas da Recordação e Outros Movimentos.** BELO HORIZONTE: NANDYALA, 2008. (JN: Poemas de Recordação e outros Movimentos, 3.ED., P. 24-25).

EVARISTO, Conceição. **Vozes quilombolas: literatura afro-brasileira.** In: CASTRO, Ubiratan. 25 Anos 1980-2005. Movimento Negro no Brasil. Ed. Fundação Cultural Palmares, Conceição, Organização e Fotografia Januário Garcia. 2ª edição, Brasília, DF, 2008

FELIPE, Delton Aparecido. **A presença negra na história do Paraná: pelo direito à memória, População Negra no Estado do Paraná: Coletânea de Artigos - Abordagem Histórica - v. 2.** Orgs.: Ana Zaiczuk Raggio, Regina Bergamaschi Bley, Silvia Cristina Trauczynski - Curitiba: SEJU, 2018.

FILICE, Renísia Cristina Garcia. **Raça e classe na gestão básica brasileira: a cultura na implementação de políticas públicas.** Campinas – SP: Autores Associados. 2011.

GALDINO, Claudio Francisco. **A violência negra em Londrina: as interfaces entre violência e educação.** Londrina, PPGSOC. 2017.

GIDDENS, A. **Dualidade da estrutura: agência e estrutura.** Oeiras: Celta, 2000.

GIL, Gilberto. **25 anos do movimento negro brasileiro.** In: CASTRO, Ubiratan. 25 Anos 1980-2005. Movimento Negro no Brasil. Ed. Fundação Cultural Palmares, Conceição, Organização e Fotografia Januário Garcia. 2ª edição, Brasília, DF, 2008.

GOMES, Nilma Lino. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão.** In. Ministério da Educação – Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal n. 10639/03.* Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

GOMES, Nilma Lino. **Movimento Negro, saberes e a tensão regulação-emancipação do corpo e da corporeidade negra.** *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar.* São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em

Sociologia da UFScar, 2011, n. 2, p. 37-60

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes**. Rev Política & Sociedade, volume 10, nº 18, abril de 2011, p. 133 – 154. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7984.2011v10n18p133>

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GONZALEZ, Lélia. **A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem política e econômica**. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). Por um feminismo afrolatino americano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 49-64.

GONZALEZ, Lélia. “Alô Alô Velho Guerreiro Aquele abraço!: carta a Chacrinha,” 2021. Arcaz: Recursos Educacionais Abertos. Inserido em: <https://arcaz.ct.utfpr.edu.br/items/show/231>. Acesso em abr/ 2023.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo. 1999. IBGE. **Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil**. Informativo. Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica. nº.41. 2019. p.01-12. ISBN 978-85-240-4513-4. Inserido em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em ago/2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Informativo. 2019.

INOCÊNCIO, Ozias. **Diversidade étnica: um estudo sobre a população negra no ensino superior brasileiro**. 1º ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016.

JAPIASSU, Hilton. **Dicionário Básico de Filosofia**. 2º edição. Rio de Janeiro: Zahar, 1991.

LANZA, Fábio [et al]. **Yá Mukumby: a vida de Vilma Santos de Oliveira** – Londrina: UEL, 2010. 62 p.: il. (Coleção Presença Negra em Londrina)

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 2.ed Campinas: Editora da UNICAMP, 1992.

MINAYO, Maria Cecília de Souza & COSTA, Antônio Pedro. **Fundamentos Teóricos das Técnicas de Investigação Qualitativa**. Revista Lusófona de Educação, nº 40, 2018, p.139-153.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. In: BRANDÃO, Augusto P. (Org.). *Cadernos PENESB 5 - Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira* Niterói/RJ: EDUFF, 2004. p. 15-34.

MYRDAL, Gunnar. **An American Dilemma**. New York, Harper & Brother, 1944

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras**. RJ: Zahar. 2021.

NOGUEIRA, Oracy. **Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais**. São Paulo: T. A. Queiroz, Ed.1985.

PEREIRA, Amauri Mendes. **Escola – espaço privilegiado para a construção da cultura de consciência negra**. In: ROMÃO, J. (org.). História da educação dos negros e outras histórias. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2005.

QUEIROZ, Renato da Silva. **Não vi e não gostei; o fenômeno do preconceito**. São Paulo: Moderna, 1996, p.41-43, Coleção Qual é o grilo?

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina**. pp. 201-246. 2000. In: LANDER, E. (org.) La Colonialidad del Saber: Eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas.

QUINTANA, Mário. **Caderno H**. 2ª edição. São Paulo: Globo, 2006, p.107

RIBEIRO, Alexandre Vieira. **O tráfico atlântico de escravos e a praça mercantil de Salvador** Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2005. XIII, 149f.: il; 31 cm.

ROGER, Bastide e FERNANDES, Florestan. **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**. UNESCO. São Paulo, Editora Anhembi, 1955.

ROGER, Bastide e FERNANDES, Florestan. **Branco e Negro em São Paulo**. 2ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959, p. 213, 217.

RUFINO, Joel. **O que é racismo?** São Paulo: Abril Cultural, 1984, 82p. (Coleção Racismo-Discriminação Racial).

SANT ANA, Antônio Olímpio de. **História e conceitos básicos sobre o racismo e seus derivados**. In: MUNANGA, Kabengele (Org). Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SANT ANA, Antônio Olímpio de. **História e conceitos básicos sobre o racismo e seus derivados**. In: MUNANGA, Kabengele (Org). Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010. 637 p.

SANTOS, Luiz de Melo. **Pedaços de Coração – poesia**. Londrina, 1987, p. 06.

SANTOS, Milton. **Ética enviesada da sociedade branca desvia enfrentamento do problema negro**. In: ARAÚJO, Emanuel (org). Textos de Negros e sobre negros. São Paulo: Museu Afro Brasil. 2011.

SEGATO, Rita Laura. **Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial**, e-cadernos CES [Online], 18 | 2012, colocado online no dia 01 dezembro 2012, consultado a 30 abril 2019. Inserido em: <http://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em fev/2023.

SILVA, Maria Nilza; PANTA, Mariana. **O Doutor Preto Justiniano Clímaco da Silva: a presença negra pioneira em Londrina**. Londrina: UEL, 2010.

TURRA, Cleuza; VENTURI, Gustavo. **Racismo Cordial**. São Paulo: Ática, 1995.

WACQUANT, L. **Poder simbólico e fabricação de grupos: como Bourdieu reformula a questão das classes**. Novos Estudos, nº. 96, julho 2013.

ANEXOS

LISTA DE DOCUMENTOS LOCAIS CONTIDOS NOS ANEXOS

1. Resolução CU Nº 78/2004- implantação das políticas de cotas na UEL
2. Relatório da I COMPIR – Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.
3. LEI Nº 10.185, de 27 de março de 2007, criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.
4. FIPIR - Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial/ FIPIR Regional Sul - Carta de Viamão.
5. Lei nº 10.816/2009, institui o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra em Londrina.
6. Homenagem a Abdias do Nascimento como Personalidade Negra de Londrina.
7. Resolução CU nº 015/2012 - Políticas de Ações Afirmativas – 1ª avaliação da política de cotas para o ingresso de estudantes negros implantado na UEL, em 2005
8. Criação do Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo coordenado pelo Ministério Público
9. Lei nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, estabelece reserva aos afro-brasileiros, de dez por cento das vagas ofertadas em concursos públicos para o provimento de cargos efetivos da administração direta e indireta do município.
10. Lançamento da agenda de construção da Casa do NEAB, em 2016, que recebeu o nome Casa Dona Vilma – Yá Mukumby e foi inaugurada em 2018.
11. Políticas de Ações Afirmativas – 2ª avaliação das Políticas de Cotas para o ingresso de estudantes negros implantado na UEL, em 2005.
12. Relatório da V COMPIR - Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.
13. Londrina/ Gestão Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina faz adesão junto ao SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.
14. Londrina/ Grupo de Trabalho Étnico Racial institui política, específica, para o acolhimento e atenção a mulheres racializadas, negras, indígenas e ciganas.
15. Resolução CEPE nº 034/2021, que trata da reserva de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL.
16. Lei nº 13.470 de 30 de setembro de 2022, que criou o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina.

ANEXO 01

RESOLUÇÃO CU Nº 78/2004 - IMPLANTAÇÃO DAS COTAS NA UEL

Estabelece a reserva de vagas no Concurso Vestibular para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal no 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do preconceito e da discriminação raciais, bem como para reduzir as desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO que uma das finalidades da Universidade, prevista no Art. 3º, inciso IX, do seu Estatuto, é a de “propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social”;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que até 40 % (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação, ofertadas em Concurso Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino, sendo que até metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual deverão ser reservadas a candidatos que se autodeclararem negros.

§ 1º Os percentuais definidos no caput deste artigo serão proporcionais à quantidade de inscritos, por cursos, no Concurso Vestibular da UEL na condição de estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou de estudantes negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, respeitado o máximo de 40% (quarenta por cento) para oriundos de Instituições Públicas de Ensino e de 20% (vinte por cento) para negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino.

§ 2º Os estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas, nos termos previstos no § 1º deste artigo.

§ 3º Os estudantes negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos previstos no § 1º deste artigo, mediante declaração de que possuem pele de cor preta ou parda.

§ 4º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do caput deste artigo, os candidatos que já tenham concluído curso superior, cuja condição deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição por todos os

candidatos que se inscreverem às vagas reservadas.

Art. 2º O total de vagas ofertadas em Concurso Vestibular, excetuada a reserva estabelecida no caput do art. 1., será disputado por todos os inscritos, os quais serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, exceto por aqueles classificados às vagas reservadas nos termos do §1º do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Considera-se negro quem possuir pele de cor preta ou parda.

Art. 4º O percentual de vagas definido no caput do art. 1º deverá vigorar por um período de 7 (sete) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2005.

Art. 5º Para se matricular nas vagas mencionadas no § 1º do art. 1º, os candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e os que se autodeclararam negros deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental, da 5ª à 8ª série, e as três séries do Ensino Médio, da 1ª à 3ª série, em Instituição Pública de Ensino, mediante a entrega, no ato da matrícula, da documentação escolar pertinente, a qual será objeto de verificação pela Universidade, e, verificada a sua regularidade, a matrícula será homologada.

Art. 6º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará uma comissão para homologar a matrícula dos candidatos que se autodeclararem negros, após verificação dessa condição, conforme descrito no artigo 3º desta Resolução, formada por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho da Comunidade Negra de Londrina, estas duas últimas na proporção de até 1/3 (um terço) do total de membros.

Art. 7º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará membros para compor uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da implementação da política de cotas na UEL, que apresentará aos Conselhos Superiores relatório anual de acompanhamento e de avaliação.

Art. 8º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão baixará normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução, inclusive para adequar a nota de corte do Concurso Vestibular ao estabelecimento da política de cotas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 23 de julho de 2004.

Profa. Lygia Lumina Pupatto
Reitora

ANEXO 2

RELATÓRIO FINAL I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LONDRINA-PARANÁ

A I Conferência Municipal de Promoção Igualdade Racial de Londrina, surgiu como proposta do movimento negro dentro da Conferência Municipal de Apoio à Comunidade Negra de Londrina, realizada em dezembro de 2005, buscando contemplar a forma como o Governo brasileiro vem desenvolvendo conceitualmente a elaboração de políticas públicas voltado para solução dos problemas raciais, enfrentados pela sociedade brasileira.

Ainda que haja divergências nas propostas para superar de efeitos nefastos de uma sociedade racista e discriminatória, hoje em dia há pouca discordância que o debate racial seja premente em nossa sociedade, constituindo um dos principais desafios das democracias modernas não só no Brasil, mas no mundo todo, colocando em xeque a políticas universalistas, baseadas na noção do respeito igual, como se não houvesse diferenças, suprimindo-se as identidades, prevalecendo os valores de uma cultura hegemônica, etnocentrista e eurocêntrica.

Embora no Brasil não vigore um regime de segregação racial explicitamente legal e formal, ela permeia o nosso cotidiano. As distorções decorrentes de componentes raciais são contundentes, com graves conseqüências sociais, especialmente para as populações afro brasileira e a indígena, prevalecendo em nossa sociedade uma forma sutil, mas nem por isso branda. Nos moldes brasileiros, a discriminação racial, há pouco tempo atrás se estruturava a partir do não reconhecimento do problema. Orientada pela crença de uma convivência pacífica e harmoniosa entre brancos e negros, o mito da democracia racial, materializado de forma teórica e sistemática nas obras de diversos teóricos, dentre eles Gilberto Freyre. Esse pensamento teórico buscava mostrar de forma suave e até poética um regime escravocrata, que na verdade foi um dos mais violentos e rude da recente história da humanidade. Instituíu a noção de uma sociedade racialmente harmoniosa e de uma mestiçagem exótica, constituindo portanto, uma sociedade livre de racismo.

Essa visão, na verdade ideológica, norteou a forma de pensar da sociedade e do estado brasileiro que por anos, não produziu uma política pública e ainda contribuiu para reduzir drasticamente a visibilidade das reivindicações das populações afro-descendentes, até mesmo nos movimentos operários e camponeses, onde vamos encontrar uma imensa maioria de afro descendentes, fazendo com que os problemas coletivos dos negro/as brasileira fossem encarados como resultantes das desigualdades sociais.

O movimento negro brasileiro é, historicamente, o movimento social mais antigo do Brasil. Desde os primórdios do escravismo, ou seja, desde meados do século XVI, os levantes, as revoltas nas senzalas, os quilombos comprovam que homens e mulheres escravizados resistiam e agiam de forma articulada nos enfrentamentos, em busca da liberdade. Muitas vezes é negado ou invisibilizado pela nossa História oficial, o inconformismo de um povo negro não passivo à escravidão, como se o cativo fosse natural para sua condição humana. É necessário também recordar que após a Abolição, muitas entidades negras de combate ao racismo se organizaram no país, podendo citar a Frente Negra Brasileira, a União dos Homens de Cor, o Teatro Experimental do Negro, as comunidades quilombolas e comunidades religiosas de matriz africana, que se espalharam por todo o território nacional e que tiveram no seu tempo papel relevante nos debates sociais e políticos do país.

É principalmente na década de 70 que o movimento negro denuncia com veemência o mito da democracia racial, contra uma sociedade que oculta, esconde e legitima o estigma, o preconceito e a discriminação.

Durante o regime militar, mesmo ignorando a problemática racial, pressionado pelas contrapartidas exigidas nos acordos financeiros internacionais, o Brasil já era signatários de três importantes tratados internacionais anti-discriminatórios, quais sejam: A Convenção 111 da OIT (1968), a Convenção Relativa à Luta Contra a Discriminação no Campo do Ensino (1968) e a Convenção Internacional contra todas as Formas de Discriminação Racial (1969). Além disso, o governo brasileiro se fez presente nas três conferências mundiais contra o racismo realizada em 1978, 1983 e 2001.

Nos anos 1980 não houve espaço para que o Movimento Negro atuasse no âmbito do Estado. Neste período é possível destacar alguns momentos significativos para avanço do debate racial. O primeiro momento diz respeito à Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988 e a Lei N.º 7.716, de 05 de janeiro de 1989 (Lei Caó) onde se busca normatizar as relações raciais, de forma bastante ampla e avançada, tornando o racismo, a discriminação e a prática de atos de preconceito racial de qualquer natureza crimes inafiançáveis. A nossa Constituição, juntamente com leis que complementam e regulamentam os crimes citados, também contemplam os indígenas que têm

direitos constitucionais, consignados em um capítulo próprio e em artigos esparsos da Constituição Federal.

A partir dos anos 90, o Estado brasileiro, que historicamente sempre foi refratário a encarar a polêmica, não por acaso, passa a movimentar no sentido de buscar uma política nacional de enfrentamento à discriminação racial.

A III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, em Durban, África do Sul, teve contribuição decisiva para os contornos do debate racial hoje no mundo e especialmente no Brasil. A I Conferência Mundial em 1978 tinha como foco o conflito Israel e Palestina, na segunda a ênfase foi o regime do apartheid na África do Sul. Na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que contou com delegações de 173 países, 4 mil organizações não-governamentais e mais de 16 mil participantes, focou o debate sobre a escravidão e o tráfico de seres humanos, como crimes contra a humanidade, como uma das principais causas do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, com conseqüências até os dias de hoje.

Entre os acordos assinados, dos quais o governo brasileiro foi signatário era que as nações deveriam buscar mecanismo para, entre outras ações, voltadas especialmente às mulheres e crianças: Assegurar acesso à educação e as novas tecnologias;

Oferecer aos africanos e afro-descendentes, em particular mulheres e crianças, recursos adequados à educação, ao desenvolvimento tecnológico e ao ensino a distância em comunidades locais;

Promover a plena e exata inclusão da história e da contribuição dos africanos e afro-descendentes no currículo educacional.

A partir da III Conferência em Durban, em 2001, 17 países do continente criaram instâncias governamentais contra a desigualdade e a discriminação. Mas apenas o governo brasileiro criou a da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPP/PR), em 21 de março de 2003, com status de ministério, podendo afirmar que a III Conferência Mundial foi um dos balizadores para a sua criação e que esta deu um novo impulso aos movimentos contra o racismo.

O MOVIMENTO NEGRO EM LONDRINA

No cenário nacional o Movimento Negro em Londrina sempre foi referência histórica, nos 40, 50 e 60 quando Cypriano Manoel é o carro-chefe das primeiras movimentações de negros e negras na cidade. Cypriano chega a Londrina em 1936 como funcionários da Companhia de Terras Norte do Paraná e Chofer particular de Mr. Arthur H. Miller Thomas.

A liderança de Cypriano Manoel aos poucos foi se consolidando. Com a presença crescente de negros e negras na cidade, vindos de várias regiões do Brasil, também com o sonho de prosperar no novo município, Cypriano percebe a importância de se criar uma organização voltada aos afro-descendentes. Assim, inspirado em iniciativas de sucesso em outras regiões do Brasil, como, por exemplo, os clubes 13 de maio, no final da década de 40, é fundada a Associação Recreativa Princesa Isabel. Com o êxito da Associação e com o apoio da Prefeitura Municipal de Londrina, através do então Prefeito Municipal, Antônio Fernandes Sobrinho, em 1956, Cypriano transformou a entidade em AROL – Associação de Recreação Operária de Londrina, sucessora da primeira, agora de caráter mais amplo, a qual fez história na cidade, como espaço étnico e um centro de animação.

No dia 13 de maio de 1960, a AROL organizou um desfile, cujo tema central era o racismo e a necessidade de extirpá-lo da convivência entre os povos: “AROL, pelos povos livres, sem preconceitos”. Foi uma das primeiras manifestações públicas feitas na cidade contra a segregação racial. Em seu apogeu, com a finalidade de ampliar seu leque de atividades e pioneira em políticas afirmativa, implementou em sua sede uma escola primária para crianças, com professoras cedidas pela Prefeitura, uma assistente social, além de um parque infantil. Com as festas e a educação, o Clube acaba se firmando como importante espaço social para a população afro-descendente. A AROL também foi palco da primeira escola de samba de Londrina: a “Unidos da Vila Nova”. Com a morte de Cypriano Manoel, em 14 de agosto de 1964, a AROL perde o vigor até que em 1981, a Câmara de Vereadores revogou o decreto de doação do terreno.

O movimento negro no país todo sofre a desarticulação que tomou conta de todas os movimentos no Brasil durante o regime militar. Nos anos 80, com a abertura política, é retomado o movimento negro nacional e, conseqüentemente, o movimento negro na cidade. Surgiu, em 1983, o Grupo de União e Consciência Negra de Londrina, entidade de caráter nacional que mais tarde passou a ser uma organização local com a denominação de Movimento de União e Consciência Negra de Londrina. Nesse período, o MUCON se consolidou como entidade legítima de representação da comunidade negra organizada de Londrina e já inspirava o surgimento de outras organizações como a Escola de Samba Quilombo dos Palmares, o MECAB – Movimento de Estudos da Cultura Afro-brasileira, o Movimento para o Progresso do Povo Negro, o NEAA – Núcleo de Estudos Afro-Asiático

da UEL e, mais recente, a AABRA - Associação Afro-brasileira de Londrina e o Pró-Ranti – Projeto de Identidade e Tradições da Cultura Afro-brasileira. Em Londrina, Consciência Negra virou sinônimo de Movimento Negro.

Em 1985 surge o Zumbi Bar, que marcou época, principalmente por sua proposta de ser um espaço para debates de idéias e de convivência com a pluralidade racial.

Acompanhando a mobilização nacional, o dia 13 de maio de 1988 - Centenário da Abolição, onde o Movimento Negro londrinense foi às ruas com o slogan Cem Anos Sem Liberdade.

Em 1996, com o objetivo de se organizar e planejar suas ações para os próximos anos, o Movimento Negro de Londrina realizou o I Fórum Municipal da Comunidade Afro-descendente de Londrina. O evento contou com pré-conferências com temas como: Educação, Mulher, Organização Social, Artes e Religião. Nas discussões surge a proposta de criar um Conselho Municipal da Comunidade Negra com o objetivo de favorecer a articulação e promover políticas de ações afirmativas na cidade de Londrina. A proposta foi encaminhada à Câmara de Vereadores, através de projeto de Lei de iniciativa da vereadora Lygia Pupatto, e culminou com a aprovação da Lei nº 6587/96 [...].

Entre as iniciativas do Legislativo londrinense destacam-se as leis municipais nº 5.079, de 26/06/1992, que institui no calendário de comemorações oficiais do Município a Semana da Consciência Negra de Londrina, a de nº 6.808, de 14/10/1996, que denomina Escola Municipal Zumbi dos Palmares no CAIC do Conjunto Habitacional União da Vitória, Lei Municipal de Nº 6.878, de 22/11/1996, que denomina a Rua Zumbi dos Palmares, no Jardim União da Vitória e o Decreto Legislativo nº 197, de 26/03/2002 que cria o Prêmio Zumbi dos Palmares, conferido pela Câmara Municipal de Londrina anualmente à personalidades negras de Londrina.

2000: Brasil outros 500

No ano 2000, o governo brasileiro e a rede Globo de Televisão organizaram as comemorações dos 500 anos de descobrimento do Brasil. Mais uma vez, dentro da agenda nacional, as entidades negras de Londrina e de todo o país organizaram o movimento: BRASIL – Outros 500, Londrina se mobilizou através do Movimento Negro, juntamente com outras organizações, entre elas a nação Kaingáng do Salto do Apucarantina, organizando uma passeata que percorreu as principais ruas da cidade para mais uma vez colocar em debate o que é ser negro e negra numa sociedade branca, ideologicamente construída a partir da negação do próprio mundo negro e indígena desse país.

2001: I Conferência da Comunidade Negra cria o Conselho Municipal de Apoio da Comunidade Negra

No ano de 2001, precisamente nos dias 16 e 17 de novembro, o Movimento Negro local realizou a I Conferência Municipal dos Afro-descendentes de Londrina, dentro da programação da Semana Zumbi dos Palmares/2001, tendo como tema “O Negro na Educação e no Trabalho: um desafio constante”.

Nesta Conferência, retoma-se a discussão da formação do Conselho e após cinco anos da sua aprovação pela Lei 6587/96, o Conselho Municipal de Apoio à Comunidade Negra de Londrina é oficialmente formalizado. [...]

[...] I Conferência Nacional da Promoção da Igualdade Racial, realizada pelo Governo Lula, no segundo semestre de 2005, traz sobrevida ao Conselho Municipal da Comunidade Negra e desenha novas perspectivas para o movimento negro local. O apoio do governo municipal, mais uma vez, foi fundamental para a realização da pré-conferência regional, tendo Londrina como sede - resultando na participação articulada de Londrina na Conferência Estadual e Nacional, no final de julho e início de julho de 2005, em Brasília.

Na continuidade, o Conselho Municipal de Apoio a Comunidade Negra de Londrina, apesar da nova dinâmica, ainda vivia sua crise existencial entre ser um órgão de entidades ou de pessoas e ainda com dificuldades de propor políticas articuladas na instância municipal.

Para fazer frente às dificuldades e ainda no calor das transformações do debate racial promovido no Governo Lula, realizou-se o I Fórum da Igualdade Racial: Diálogo Inter-racial - Sociedade e Estado na Promoção da Igualdade Racial que antecedeu a II Conferência Municipal da Comunidade Negra de Londrina, culminando com a decisão de alterar a Lei 6587/96, antes restrita à comunidade negra para igualdade racial, desta feita prevendo atuar com mais grupos étnicos. A partir dessa Conferência, formou-se uma Comissão Provisória paritária, que foi responsável pela elaboração de um projeto promovendo as mudanças decididas pela comunidade negra, apresentadas ao Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo a Lei 10.185/07, revogando assim a Lei 6587/96.

AS COMUNIDADE ÉTNICAS/RACIAIS CONTEMPLADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – A LEI MUNICIPAL 10.185/07

No processo de elaboração da Lei 10.185/2007, procurou-se realizar um trabalho em conjunto com as lideranças de grupos vulneráveis a alguma forma de preconceito, com base nas

orientações estabelecidas pela Secretaria Nacional de Promoção de Igualdade Racial, e compatível com o perfil demográfico do município de Londrina. Dessa forma passou-se a formatar o Conselho Municipal com os afro descendentes, indígenas, japoneses, judeus e árabes.

O objetivo é tratar o racismo, a discriminação e o preconceito com efeitos não restrito às populações negras. Tais situações certamente. Não se apresentam da mesma maneira, para os diferentes grupos, mas prejudica de múltiplas formas negros e indígenas e outros grupos étnicos de diferentes nacionalidades, atingidos por estigmas e a construção de estereótipos associados a sua origem, a língua, a cultura e costumes. Dentro dos princípios que norteiam o novo Conselho, as formas de desvalorização, preconceito e racismo devem ser entendidos caso a caso. O que é possível constatar é que de um modo somos desinformados em relação às outras identidades étnicas que compartilham conosco o mesmo território. Apesar da autonomia necessária das comunidades na condução de projetos próprios, o que se busca com a proposição do Conselho é criarmos juntos um Plano Municipal de Políticas Públicas, desenvolvido de maneira paritária, estabelecendo compromissos entre o Poder Público e Sociedade Civil, para estabelecer diretrizes para o enfrentamento das dificuldades decorrentes de processos discriminatórios.

A Comunidade Indígena

Dados indicam que no início da colonização no Brasil, havia 2000 grupos sociais distintos e falavam 1800 línguas distintas. Hoje estão reduzidos a 215 sociedades indígenas e falam 180 línguas. . As estimativas indicam que a população indígena do final do século XV estava entre 1.100.000 a 2.430.000 indivíduos, sendo hoje um continente em torno de 270.000 a 325.652 indígenas.

Este é um resumo do processo de colonização, observando-se um prejuízo brutal trazido pela dominação, ou seja, o efeito genocida da colonização e a perda da sócio diversidade nativa e identidade cultural.

Na atualidade, os indicadores de pobreza no estudo realizado pelo pesquisador do IPEA, Ricardo Henriques (2001) e em dados da PNAD/IBGE 1999, mostram que 56% dos indígenas brasileiros estão abaixo da linha de pobreza.

A nossa Comunidade indígena Kaingang localizada na Terra Indígena do Apucarana, participou com o Movimento Negro desde 2005, quando realizou a I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial e já participa de outros debates. O presente documento traz anexo as propostas já debatidas com a comunidade indígena.

As Comunidades árabes e judaica

Desde a Segunda Guerra Mundial, os povos árabes estão no centro das questões mais turbulentas de nossa época, vítimas de fundamentalismos e interpretações equivocadas de toda a natureza. Segundo Eric Rouleau, jornalista do *Le Monde Diplomatique*, “a utilização desordenada, como se fossem sinônimos dos termos islã, fanatismo, terrorismo, fundamentalismo, integrismo e islamismo, suscita, no mínimo, a confusão; ou, na pior das hipóteses, um racismo anti-muçulmano”.

É possível identificar e não desprezar as omissões do pensamento ocidental, que tratam os povos árabes, tanto como os povos africanos como povos de uma identidade só. Se a visão ocidental dos povos árabes está associada a uma eterna guerra santa e aos fundamentalismos religiosos, a visão que se tem dos povos africanos está associada à pobreza e a dependência econômica. O “mundo não ocidental” é culturalmente descrito como exótico, sensual, mágico, politicamente homogêneo e tecnologicamente atrasado. Neste olhar, africanos são invariavelmente pobres ou árabes e islâmicos são terroristas. [...]

A Comunidade Japonesa

A grande imigração nipônica aconteceu com o fim da Primeira Guerra Mundial. Na década de 1930, o Brasil já abrigava a maior população de japoneses fora do Japão. Atualmente, existem no Brasil 1,5 milhões de japoneses e descendentes, sendo 80% no Estado de São Paulo e a maioria na capital paulista. O bairro da Liberdade, no centro da capital paulista, representa o marco da presença japonesa na cidade. Os demais focos importantes de presença japonesa no Brasil são o Paraná, o Pará e o Amazonas. Nesse aspecto focalizamos em nosso município uma comunidade japonesa, forte e atuante, hoje mais inserida aos costumes brasileiros e uma propensão maior à miscigenação, com risco de perder a identidade cultural.

Entre as preocupações que envolve a comunidade japonesa, destacamos o fenômeno *Dekassegui*. Hoje em dia vivem no Japão cerca de 300 mil brasileiros, a maioria dos quais são *dekasseguis* (brasileiros que vão ao Japão para trabalhar, a grande maioria como operários na indústria). A comunidade brasileira no Japão é a terceira maior fora do Brasil e, por sua vez, é a terceira maior comunidade imigrante no Japão, atrás apenas dos coreanos e chineses.[...]

PROPOSTAS DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Dentro desse breve histórico, os brasileiros descendentes de povos e comunidades em estado de vulnerabilidade étnico racial, o grande desafio posto é o desenvolvimento de estratégias e políticas públicas que possam contemplar a todos sem que o princípio da igualdade interfiram na diversidade de valores étnicos, culturais, religiosos, etc. As políticas sociais de inclusão do negro e indígenas e a políticas que contemplam os povos de outras origens devem conter na essência de suas formulações o princípio de respeitar as diferenças no modo de ser e pensar. O Conselho de Promoção da Igualdade também se coloca como espaço aberto para agregar outros grupos étnicos raciais que compõe nossa população, que julguem ser vulneráveis ao racismo e preconceito e que porventura não tenham sido contemplados.

Buscando se nortear por esses princípios, o tema definido para a Conferência foi: Igualdade na Diversidade, distribuído em três eixos temáticos:

I – O combate ao preconceito e discriminação com respeito às diferenças.

II – O papel da religiosidade na preservação das culturas.

III – Papel do Poder Público e Sociedade Civil na construção de políticas públicas de combate ao racismo, preconceito e discriminação.

PROPOSTAS APROVADAS NA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE Racial – Londrina - PR

Políticas Gerais

Propor na legislação eleitoral, cotas para negras e negros nas instâncias partidárias.

Incentivar a formação de lideranças negras.

Estimular projetos culturais que tratem das questões de raiz africana.

Criar mecanismos de descentralização, diversificação e regionalização das atividades do Conselho contemplando as regiões Norte, Sul, Leste e Oeste, Centro e Rural de Londrina.

Dar visibilidade e publicidade aos projetos e políticas públicas estabelecidas pelo Governo e pela Sociedade, nas diversas Conferências e Projetos (Cultura, Educação, Assistência Social, Saúde) e Programas que beneficiam a comunidade negra.

Criar instâncias que viabilizem formação de Fundo Municipal para o Conselho que de forma a assegurar maior autonomia e a ampliação das possibilidades de ação do Conselho.

Promover campanhas publicitárias para divulgar e promover a importância da pluralidade e diversidade.

Propor que negros, indígenas e japoneses sejam contemplados nas peças publicitárias dos poderes públicos.

Sugerir ao Poder Público a criação de Grupo de Trabalho com a representação de todas as entidades do movimento e Secretarias afins que elaborem projetos de aplicação da Lei 10.639 nas redes públicas, bem como elaboração de leis e diretrizes internas da administração pública, focadas na questão da promoção da igualdade no Município.

Nova proposta: Propor, aos órgãos competentes, a obrigatoriedade do exame da anemia falciforme a todos os recém-nascidos negros e afrodescendentes (como exame do pezinho).

Nova proposta: Adoção de políticas de reabilitação e re-inserção social a negros(as).

Gênero e Raça

Promover programas municipais de capacitação/qualificação para a mulher negra (urbana e rural) para o mercado de trabalho formal dando-lhe condição de competição em pé de igualdade com a mulher branca (cursos de informática, línguas, marketing pessoal, etc.)

Encaminhar propostas às instâncias pertinentes, visando a equidade e equiparação de salários e direitos entre as trabalhadoras domésticas e as trabalhadoras formais, de acordo com legislação trabalhistas em vigor.

Propor cotas de representação de gênero e raça nos cargos de chefia nos poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Propor e implementar projetos em conjunto com a Secretaria da Saúde e Educação e da Mulher visando minimizar a gravidez prematura, orientando para os direitos sexuais e reprodutivos, especialmente para adolescentes.

Assegurar a participação da mulher negra que reside na periferia nos debates de gênero e raça.

Viabilizar grupos (coletivo) de mulheres negras para discussão permanente das questões específicas da mulher negra.

Desenvolver trabalho de informação e conscientização sobre a Lei Maria da Penha nº 11.340. Propor ao Executivo Municipal a criação de incentivos às empresas que implementem cotas de 25% ou mais para as mulheres negras no mercado de trabalho formal.

Juventude

Estimular aos jovens o encaminhamento de projetos para a Fundação Palmares, Primeiro Emprego, Lei Rouanet, etc, através do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Realizar um trabalho de esclarecimento sobre cotas, levando a compreensão desta política afirmativa.

Reconhecer expressões culturais da juventude como movimento negro, preservando sua legitimidade e autonomia.

Estabelecer parcerias entre o Estado e Município, trabalhando projetos específicos para juventude, promovendo a capacitação e qualificação para o mercado de trabalho formal;

Acompanhar permanentemente as questões de segurança pública, propondo medidas que assegurem a proteção de jovens negros e negras contra a violência que atinge de forma sistemática e intensa os jovens negros;

Propor programas que contemplem políticas públicas de lazer e esporte para jovens;

Educação

Articular estratégias em prol da efetivação da Lei 10.639;

Parceira em conjunto com o Conselho Municipal da Educação, Secretaria Municipal e Secretaria Estadual de Educação sobre situações que tem provocado a evasão escolar e retenção via Conselhos de Classe, atingindo de forma direta os estudantes negros (as).

Estimular e desenvolver parcerias com as universidades do Município, especialmente a Universidade Estadual de Londrina, para a produção de diagnósticos e proposições de inclusão social, acesso as oportunidades, na superação das dificuldades de auto-afirmação da população negra de Londrina.

Articular e intermediar junto ao Núcleo e Secretaria Municipal de Educação a liberação de professores para participarem de fóruns, simpósios e todos os eventos que capacitem para a implementação da Lei 10.639.

Utilizar cadernos temáticos do Governo do Estado do Paraná e Federal, como material de pesquisa para o professor, sobre a questão da diversidade cultural e sobre a cultura afro brasileira, conforme a Lei 10.639.

Sugerir a produção de cadernos temáticos de acordo com o perfil de nosso Município sobre os diferentes povos que formam a população de Londrina, dentro do enfoque da igualdade racial;

Divulgar informações sobre cursos e bolsas de estudos de aperfeiçoamento, acadêmicos ou não, pós-graduação oferecidos por fundações, instituições e entidades que incentivam temas e estudos que tratam da questão étnico/racial.

Propor parceria com instituições públicas e privadas que realizam trabalho de capacitação de professores para aplicação da Lei 10.639.

Conscientizar professores e alunos sobre a questão racial.

Viabilizar espaço físico para a criação de uma Biblioteca Pública como centro de referência a estudos, subsídios e pesquisas, que disponibilize literatura específica da questão racial, com ênfase na história da raça negra na sociedade brasileira.

Ampliar a discussão da igualdade racial, estabelecendo um diálogo entre todas as etnias.

Proposta nova: Propor a criação de bolsas de estágio para estudantes negros(as) carentes desenvolverem trabalho de pesquisa e culturais nas comunidades (como projeto de extensão).

Religiões de Matriz Africana

O Conselho deve propor nas instâncias de Educação que ao capacitar para a história do negro, o professor seja capacitado também para o debate da religiosidade africana e demais religiões, respeitando e ressaltando as diferenças como aspectos positivos.

Sugerir estratégias visando orientar professores para que estes evitem que expressões de religiosidade afro sejam utilizada de forma pejorativa para as crianças, especialmente crianças negras.

SUPRIMIDA.

Propor medidas que garantam o caráter laico do estado brasileiro para que o ensino de religiosidade nas escolas públicas prepare o(a) aluno(a) a reconhecer as diversas religiosidades como manifestação livre, autônoma e independente, desestimulando qualquer possibilidade de intolerância.

Propor ao Estado ações concretas, enquanto poder público, para o reconhecimento da influência da religiosidade afro nas diversas manifestações culturais, bem como reconhecê-la como

Religião, promovendo o respeito às suas cerimônias e garantindo o seu livre exercício, assegurando segurança para que estas saiam da clandestinidade (fundos dos quintais e periferia).

Propor a regulamentação de espaços públicos para realização de cerimônias de religiões de matriz africana, de modo que seja possibilitado o uso do espaço e ao mesmo tempo orientem os adeptos para cuidados com a defesa do ambiente.

Realizar o I Encontro Municipal de Religiosidade de Matriz Africana.

Expressões Culturais

Propor ao poder público a previsão de dotação orçamentária e a inclusão no PPA da Semana de Consciência Negra Zumbi dos Palmares - conforme Lei Municipal que inclui a semana como evento do calendário oficial do Município.

Organizar a agenda cultural da comunidade negra, bem como incentivar os eventos e manifestações culturais de matriz africana, como legítimos de raízes negras.

Propor a criação de Espaço Cultural como a Casa do Negro dedicada à organização e representação dos afro-descendentes londrinenses.

Comunidade Indígena

1. Adotar políticas de ação afirmativa para estudantes universitários indígenas, garantindo acesso e permanência e ensino de qualidade.

2. Propor a destinação de recursos para implantação da Casa do Estudante Universitário Indígena, garantindo também transporte e alimentação.

3. Estabelecer estratégias de gestão que permitam a efetivação das propostas apontadas pelas populações indígenas.

Promover o aumento de recursos para saúde indígena.

Fortalecer as ações programáticas visando à diversidade cultural e a produção efetiva da população indígena, na luta contra a discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas.

Adotar políticas de ações afirmativas visando o acesso ao financiamento público de projetos que contemplem a cultura, com recorte de raça, gênero e faixa etária.

Adotar políticas públicas para promoção de preservação da cultura imaterial e material dos indígenas nas suas diversas manifestações.

Intensificar políticas de intercâmbio entre indígenas e não indígenas, buscando a realização de eventos que contemplem a arte e outras manifestações culturais.

Intensificar as ações no plano nacional de segurança pública de programas voltados para as populações indígenas.

Introduzir nos ciclos básicos de cursos universitários, nas disciplinas obrigatórias, conteúdos sobre as relações étnicas raciais, de gênero e direitos humanos.

SUPRIMIDA.

Capacitar gestores, operadores de direito e agentes sociais na área de segurança pública com ênfase em gênero, raça e direitos humanos.

Combater a exploração sexual juvenil indígena no município.

Intensificar, no serviço público, políticas para combate da discriminação e por todas as formas de violência contra a mulher, em especial na educação, no trabalho e na saúde.

Criar Grupo de Trabalho para elaborar políticas públicas para a população indígena.

Fortalecer a capacidade de sustentabilidade social, cultural, ambiental e econômica da comunidade indígena, bem como ações que promovam a melhoria da qualidade de vida dessa população.

Buscar a efetivação dos direitos sociais, ambientais, culturais e da cidadania, fortalecendo a participação social das comunidades indígenas.

Formular e analisar dados científicos acerca das comunidades indígenas, objetivando maior conhecimento da realidade para a condução de políticas públicas específicas, rompendo com a histórica exclusão na produção de conhecimento voltada para a população indígena.

Propor a demarcação e regularização da terra indígena, conforme prevê o artigo 231 da Constituição Federal.

Realizar estudos e análises comparativas sobre os instrumentos jurídicos que garante direitos sociais às populações indígenas.

Criar indicadores para monitoramento de política pública voltadas à população indígenas.

Buscar condições necessárias para a realização do censo da população indígena.

Identificar e monitorar, junto aos ministérios vinculados às áreas sociais, os projetos destinados especificamente às populações indígenas.

SUPRIMIDA

Assegurar as políticas de ações afirmativas, particularmente no acesso ao ensino profissionalizante, superior e mercado do trabalho, para os indígenas.

Viabilizar políticas direcionadas as famílias indígenas como forma de maior sustentabilidade aos jovens indígenas.

Intensificar as políticas de cultura e lazer com a juventude indígena.

Reconhecer as manifestações culturais da juventude indígena e promover políticas públicas de inclusão, com ênfase na geração de renda.

Desenvolver ações que permitam a igualdade de oportunidade de acesso à educação, trabalho, remuneração e lazer.

Movimento Sindical

Incluir a questão racial nos boletins das categorias profissionais, como forma de conscientizar sobre a exclusão racial no mundo do trabalho. Promover o diagnóstico da situação do negro no mercado de trabalho de Londrina de forma a identificar quais postos ocupam, a remuneração e a posição na hierarquia das empresas. Realizar Seminário para discutir a situação do negro dentro do sistema previdenciário brasileiro. Incentivar a inclusão de cláusulas raciais nos acordos coletivos das categorias. Propor a implantação de cotas para negros(as) e indígenas nos concursos públicos para o Executivo, Legislativo e Judiciário. Propor ao Poder Público a criação de mecanismos de incentivos às empresas que participam de processos de licitação ou contratos diversos ter como contrapartida a contratação e cargos de chefias com indicação de negros.

Propor que as universidades e faculdades particulares que se beneficiam do PROUNI, FIES, e outros incentivos, tenham como contrapartida o preenchimento de vagas administrativas, de docentes e cursos, com cotas para negros(as).

Gestionar junto as instituições governamentais e não-governamentais a criação de programas de capacitação/qualificação voltadas para negros e negras, como forma de promover a igualdade de oportunidade.

Poder Público

Propor as a informação do quesito cor/raça nos formulários públicos de forma que estes permitam diagnóstico de situações que prevalecem aos do idoso, à mulher, no campo da assistência social, trabalho, etc.

Propor o treinamento dos servidores públicos que lidam com público no sentido de lidar com a informação de cor/raça.

Propor a cada uma das secretarias a reflexão e estudo de propostas com a qual cada uma delas podem contribuir sobre as questão racial de todos os setores, mesmo aqueles não priorizado para compor o Conselho, como Esportes, CMTU, Agricultura, Ambiente, etc.

Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania.

Promover ações intersetoriais e intersecretarias, em parceria com empresas órgãos públicos, ampliando proporcionalmente o acesso das mulheres sem discriminação de etnia ao mercado de trabalho, buscando garantir todos os benefícios e oportunidades para o exercício pleno da cidadania.

Promover, em parceria com sindicatos, igrejas, associações de mulheres, bairros e grupos organizados, campanhas de conscientização visando à ampliação da formalização das relações de trabalho com foco nas mulheres, a equidade salarial e a eliminação de práticas discriminatórias do assédio moral e sexual.

Criar mecanismos para a ampliação do exercício da cidadania das mulheres, promovendo o acesso à educação, à capacitação profissional, com ênfase nas mulheres negras, com deficiência e chefes de família.

Capacitar as lideranças de diversos segmentos para a elaboração de projetos visando à captação de recursos.

Desenvolver campanhas junto com a Secretaria do Idoso, de conscientização sobre a valorização da pessoa idosa; negra; com deficiência; índia, evitando a discriminação, violência e abuso por parte dos familiares quanto ao cuidado dos netos (as) e atividades domésticas e financeiras.

Educação inclusiva e não sexista

Promover discussões com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, buscando garantir a inserção das questões de gênero, de inclusão, raça e etnia nos currículos escolares.

Promover a alfabetização e ampliar a oferta de ensino fundamental para mulheres adultas e idosas, e com deficiência, abrangendo negras e índias, garantindo a oferta de vagas também no período diurno.

Combater a difusão de imagens discriminatórias e estereotipadas das mulheres e valorizar as diferenças de raça, etnia, condição física, sensorial e cognitiva.

Elaborar um cadastramento com inclusão de raça e etnia de mulheres que atuam nas diversas atividades culturais (artesãs, artistas plásticas, fotógrafas, etc.).

Determinar o cumprimento da Lei nº 10639 que versa sobre a obrigatoriedade dos estudos afro-brasileiros nas instituições de ensino público e privado em todos os níveis de ensino.

Estimular e garantir a inserção das mulheres negras e demais minorias nas propagandas e campanhas publicitárias, públicas e privadas.

Promover o acesso à educação e à capacitação profissional das mulheres adultas, idosas, negras, índias, incluindo as mulheres com deficiência, bem como as mães de crianças com deficiência, buscando mecanismos para garantir o acesso no sistema educacional e posterior inserção no mercado de trabalho.

Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos

Estimular a implantação de ações para a atenção integral à saúde da mulher e monitorar os programas existentes de forma que atendam as necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases do ciclo vital; abrangendo as mulheres negras, com deficiência, índias, presidiárias, trabalhadoras rurais e urbanas, e com diferentes orientações sexuais, contemplando questões de gênero.

Reivindicar junto Secretaria de Saúde o aumento de cotas para especialidades e exames de prevenção para mulheres negras: mamografia, citologia e exames de imagem.

Propor à Secretaria de Saúde capacitação e a qualificação de profissionais da área de Saúde para diagnóstico de doenças específicas da população negra e implementar o tratamento das doenças tais como: hemoglobinopatia, anemia falciforme, diabetes, hipertensão arterial, miomas, etc., e criar campanhas informativas.

Enfrentamento à violência contra as mulheres

Produzir, sistematizar e disponibilizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres, com recorte de raça, etnia e com deficiência.

Buscar garantir que a Delegacia da Mulher ofereça atendimento humanizado, 24 horas e aos finais de semana, às mulheres em situação de violência, e esclarecimentos sobre os serviços oferecidos.

Intensificar a divulgação e esclarecimento dos serviços que atendem situação de violência, em conjunto com serviços públicos, órgãos de mídia e sociedade civil.

Intensificar as campanhas da não-violência contra as mulheres na rede de serviços governamentais e não governamentais, principalmente na mídia, nas escolas e comunidades religiosas.

Fazer trabalho de articulação em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos à Mulher para divulgação dos serviços de atendimento das mulheres em situação de violência oferecidos pela Secretaria Municipal da Mulher.

V. Outras Propostas

Garantir recursos financeiros municipal/estadual e federal para ações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR e para a realização de conferências.

ANEXO 03

LEI Nº 10.185, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, REVOGA A LEI Nº 6.587, DE 21 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei no 6/2007 Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, permanente e de composição paritária. Parágrafo Único - O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Londrina ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, dentre outras ações, desenvolver estudos, propor medidas políticas voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negra, indígena e outras etnias vulneráveis a discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de suas tradições, como forma de eliminar a discriminação, racismo e suas manifestações.

Art. 3º O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial possui os seguintes objetivos e atribuições:

I - representar as comunidades negra, indígena e outras etnias perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - propor políticas públicas que promovam a cidadania e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras, indígenas e outras etnias, prestando assessoria aos órgãos e entidades do poder público e instituições privadas, emitindo parecer e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade da promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas;

III - assegurar o cumprimento dos direitos e das garantias constitucionais e legais pertinentes à família, à criança, ao adolescente, aos idosos, às populações negra, indígena e a outras etnias, especialmente quanto à orientação sexual, identidade de gênero e liberdade religiosa;

IV - promover a articulação e integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades e pelo combate ao racismo;

V - propor políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, da discriminação e das desigualdades;

VI - acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham como objetivo assegurar os direitos das populações discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo ou ao Executivo anteprojetos de lei pertinentes ao respeito à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

VII - propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnico-racial, social, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de intolerância;

VIII - promover o intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir para a implementação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;

IX - propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política, cultural das populações vulneráveis ao preconceito racial e étnico;

X - receber e encaminhar a quem de direito, e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

XI - propor, em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnica e racialmente discriminadas, promovendo ainda o estudo nas áreas da educação, da saúde, de letras, das ciências, das artes, da história, da filosofia, da economia, da política e da religião, dentre outras;

XII - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das raças e etnias que compõem a população de Londrina; e,

XIII - elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial será composto por trinta membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - Quinze representantes da sociedade civil organizada, comprometidos com a promoção da igualdade racial, sendo:

a) quatro representantes de organizações negras não governamentais, sendo uma do segmento estudantil;

b) dois representantes de expressões culturais e religiões de matriz africana;

c) dois representantes da comunidade nipônica;

d) um representante da comunidade judaica;

e) um representante da comunidade árabe;

f) um representante da etnia branca;

g) três representantes dos indígenas;

h) um representante de sindicato dos trabalhadores, que desenvolva ações voltadas para o debate da promoção da igualdade racial;

II - quinze representantes do Poder Público, sendo um representante do Legislativo Municipal e quatorze do Executivo Municipal, estes indicados pelo Prefeito do Município, dentre os seguintes órgãos e entidades, preferencialmente:

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Autarquia Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Secretaria Municipal do Idoso;

e) Secretaria Municipal da Mulher;

f) Secretaria Municipal da Cultura; e,

g) Gabinete do Prefeito.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida a reeleição para um único mandato consecutivo.

§ 2º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, e o sucederá para

lhe completar o mandato, em caso de vacância.

§ 3º Em caso de vacância em algum assento do Conselho, o mesmo permanecerá aberto, podendo ser ocupado a qualquer tempo, somente pela etnia de direito.

Art. 5º Os Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, serão escolhidos dentre os delegados de sua respectiva etnia, indicados na Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial, com notável prestação de serviços à comunidade e de comprovada idoneidade moral.

Art. 6º O Conselheiro poderá ser substituído mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual esteja vinculado, apresentada ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito.

Parágrafo Único - Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis ad nutum, por ato do Prefeito.

Art. 7º A função dos membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial é considerada serviço público relevante ao Município e à comunidade, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.

Art. 8º O regimento do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial definirá, nos termos da presente lei, sua estrutura interna, seu funcionamento, a competência do plenário, da Secretaria Executiva, de seus membros, dos grupos de trabalho e comissões que vierem a ser formadas.

CAPÍTULO III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Art. 9º Fica instituída a Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado, de caráter consultivo e propositivo, composto por delegados representantes dos poderes públicos e da sociedade civil, relacionados diretamente à defesa dos interesses da comunidade negra, indígena e outras etnias vulneráveis ao preconceito racial e étnico, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho.

Art. 10º A Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial será convocada pelo Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, no período de até noventa dias anteriores à data, para eleição do Conselho.

Parágrafo Único - Em caso de não-convocação, por parte do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, no prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas no Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 11º Os participantes da Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial serão eleitos em reuniões convocadas, para este fim, e realizadas por segmentos da sociedade civil, no período de trinta dias que antecede a realização da Conferência, garantida a participação dos representantes das entidades e instituições mencionadas no art. 4º desta lei.

Parágrafo Único - Os participantes da Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial, representantes do Poder Público, serão indicados pelos chefes dos respectivos Poderes ou órgãos, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, no prazo de até cinco dias que antecede a Conferência.

Art. 12º Compete à Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial:

- I - avaliar as situações relacionadas à comunidade negra, indígena e demais etnias;
- II - propor, avaliar e discutir, no biênio subsequente ao de sua realização, as diretrizes

gerais da política municipal em defesa dos direitos de todas as etnias vulneráveis ao preconceito racial, social, cultural, religioso e a todas as formas de intolerância;
III - eleger os representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial;
IV - aprovar seu regimento interno; e,
V - aprovar suas resoluções e dar-lhes publicidade, registrando-as em documento.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º As etnias não-negras e os representantes de sindicatos, na primeira composição do Conselho, serão convidados a ocupar as vagas destinadas às suas respectivas etnias e categorias.

§ 1º Excepcionalmente, os representantes da etnia negra, que comporão o 1º Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, serão escolhidos dentre os delegados participantes da Conferência que deliberaram pela alteração de Conselho Municipal de Apoio à Comunidade Negra para Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º Os representantes previstos no caput deste artigo ficam dispensados da obrigatoriedade de participação na Conferência que deliberou sobre a alteração do Conselho Municipal de Apoio à Comunidade Negra para Conselho da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14º A primeira Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial será convocada no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta lei.

Parágrafo Único - Será composta comissão paritária, conforme art. 4º desta lei, nomeada pelo Prefeito, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, para fins de organização e realização da primeira Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 15º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 6.587, de 21 de maio de 1996.

Londrina, 27 de março de 2007.

Nedson Luiz Micheleti

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Adalberto Pereira da Silva

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO 04

FIPIR - Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial Coordenação de Promoção da Igualdade Racial/Região Sul

À Sua Excelência
Luiza Helena de Bairros
Ministra da Secretaria de Política de Promoção de Igualdade Racial – SEPPIR
BRASÍLIA - DF

CARTA DE VIAMÃO

Nós, Coordenação Regional, Coordenação Estadual, Gestores e Gestoras Municipais, Ativistas e Lideranças do Movimento Social Negro dos Estados do Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), reunidos na cidade de Viamão — RS nos dias 25 e 26 de abril de 2012, no VI Encontro do FIPIR-Regional Sul, ao tempo em que elaboramos a Carta de Viamão, referendamos, na íntegra, a Carta de Recife, datada de 15 de março de 2012 e afirmamos o que segue:

- a) pela manifestação da SEPPIR/PR — Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, junto ao MEC — Ministério da Educação e Cultura, para inclusão das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 no PNE - Plano Nacional de Educação enquanto um dos eixos e não enquanto meta em um dos eixos, respeitando desejo expresso e o debate intenso realizado no Interior das plenárias das CONAES Regionais, Municipais, e Estaduais, anterior à decisão votada na Plenária Nacional que considerou e incluiu as referidas leis como meta. Entendemos que a inclusão das leis como eixo para além de, reforçar a implementação da mesma junto aos Estados e Municípios, fortalece as ações afirmativas, voltadas a mudanças de mentalidade e conduta da sociedade brasileira com vistas à conquista da igualdade real por meio da inclusão de segmentos historicamente discriminados na sociedade brasileira.
- b) pela manifestação da SEPPIR/PR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, junto ao MEC – Ministério da Educação e Cultura, para a **urgente** definição e nomeação de representante junto ao SECADI/MEC - Coordenação Geral de Diversidade Étnico Racial.
- c) que a SEPPIR/PR — Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, **possa considerar** a necessidade, de revisão dos modelos de gestão proposto para o SINAPIR, respeitando a realidade da maioria dos municípios brasileiros, caso persista a atual proposição, por não atenderem as exigências do SINAPIR tendo em vista, inclusive, a especificidade da política. E ainda, que a Seppir promova, além da consulta pública, mais informações ampliando o debate sobre o Sistema e também, acolha sugestões de alterações que possam contemplar um maior número de Municípios e Estados, interessados em fazer a adesão ao SINAPIR, possibilitando assim a transição de maneira a adaptação ao novo sistema
- d) que a SEPPIR/PR — Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, **possa considerar** a importância da manutenção das coordenações regionais do FIPIR, porque é através dessas instâncias que se estreita o diálogo entre o Governo Federal, Estados e Municípios.

- e) que a SEPIR/PR – Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial **possa considerar** a de manter o FIPIR em Brasília, enquanto coordenação nacional e/ou uma estrutura compatível para atender as exigências contidas no Estatuto da Igualdade Racial frente ao pacto federativo.
- f) que a SEPIR/PR – Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial **possa considerar** a incorporação dos gestores de Promoção de Igualdade Racial no Comitê Gestor do Programa de Enfrentamento à Violência da Juventude Negra.
- g) que a SEPIR/PR – Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial **possa** através da Secretaria de Políticas para as Comunidades Tradicionais – SECOMT, proceder a emissão de documento informativo ou reunião com os interessados, a respeito de como está sendo conduzida a Política de gestão das cestas básicas que são distribuídas para as comunidades terreiros.

Viamão, 27 de abril de 2012.

Reafirmando o compromisso com o enfrentamento ao racismo e as políticas de promoção da igualdade racial, assinam este documento, a Coordenadora Regional do FIPIR-Sul, representando os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, Gestor de Igualdade Racial de Viamão-RS, legitimado pelos coordenadores estaduais, gestoras e gestores municipais presentes no VI Encontro Regional Sul do FIPIR, conforme consta em lista de presença anexa.

Maria de Fátima Beraldo
Coordenação Regional Sul do FIPIR-PR

Clóvis Silva e Silva
Coordenação Regional Sul do FIPIR-RS

Graziela Cristina Gonçalves
Coordenação Regional do FIPIR-SC

ANEXO 05

FERIADO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

LEI Nº 10.816, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009.

CRIA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA A SER COMEMORADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO E INCLUI ESSA DATA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a ser feriado municipal o Dia da Consciência Negra a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Londrina o Dia da Consciência Negra a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 3º Em decorrência no disposto no artigo 1º desta lei o artigo 24 da Lei no 4.607, de 17 de dezembro de 1990 (Código de Posturas do Município), já alterado pela Lei nº 9.005, de 20 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. São feriados municipais os seguintes:

I - feriados cívicos:

- a) 10 de dezembro - Dia do Aniversário de Londrina; e
- b) 20 de novembro - Dia da Consciência Negra.

II - feriados religiosos:

- a) Sexta-Feira da Paixão - móvel;
- b) Corpo de Deus - móvel;
- c) 2 de novembro - Dia de Finados; e
- d) Padroeiro da Cidade - Sagrado Coração de Jesus - móvel."

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de dezembro de 2009.

Homero Barbosa Neto

PREFEITO DO MUNICÍPIO

José do Carmo Garcia

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Projeto de Lei no 151/2009

Autoria: Vereadores MARTINIANO DO VALLE NETO, RONY DOS SANTOS ALVES, GERSON MORAES ARAÚJO, ROBERTO FÚ LOURENÇO, LENIR CÂNDIDA DE ASSIS, JOSÉ ROBERTO FORTINI, JOEL GARCIA, JACKS APARECIDO DIAS, SEBASTIÃO DOS METALÚRGICOS, MARCELO BELINATI, ELOIR MARTINS VALENÇA, JOSÉ ROQUE NETO, FABIANO RODRIGO GOUVÊA, JAIRO TAMURA e AMAURI PEREIRA CARDOSO.

ANEXO 06

PERSONALIDADE NEGRA – HOMENAGEM A ABDIAS





ANEXO 07
POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – 1ª AVALIAÇÃO

RESOLUÇÃO CU N ° 015/2012

Estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do preconceito e da discriminação raciais, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária;

CONSIDERANDO as conclusões do relatório da Comissão encarregada de propor metodologia e cronograma para discussão da Política de Cotas no âmbito da Universidade Estadual de Londrina constante do processo nº 24.244/2011, anexado ao processo nº 23.792/2010, e aprovado pelo Conselho Universitário em 26/8/2011.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que 40% (quarenta por cento) das vagas de cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a estudantes que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que metade deste percentual será reservado a candidatos que se autodeclararem negros.



- § 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno para o Processo Seletivo Vestibular da UEL.
- § 2º Os estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.
- § 3º Os estudantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.
- § 4º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos com curso superior concluído, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição.
- Art. 2º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua pele de cor preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro.
- §1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.
- §2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.
- §3º A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizado por comissão conforme artigo 8º.
- Art. 3º Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.
- Parágrafo único. Não poderá se inscrever às vagas reservadas o estudante que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.
- Art. 4º O total de vagas ofertadas em concurso vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.
- § 1º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.
- § 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para

este sistema, às vagas reservadas para o sistema de Instituição Pública Brasileira de Ensino e às vagas de disputa universal.

Art. 5º A convocação dos candidatos obedecerá classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

- I- candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II- candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;
- III- candidatos classificados nas vagas destinadas a cota para negros até o total de vagas destinadas a esse sistema, exceto os convocados nos incisos I e II.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação, serão feitas convocações sucessivas obedecendo-se o caput deste artigo, bem como seus incisos.

Art. 6º Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

- I- cota reservada para negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino;
- II- da cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino para o da disputa universal.

Art. 7º Para se matricular às vagas mencionadas no *caput* do art. 1º, os candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e os que se autodeclararam negros deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em Instituição Pública Brasileira de Ensino.

Parágrafo único. A documentação comprobatória da vinculação escolar do candidato à Instituição Pública Brasileira de ensino é obrigatória para efeito de homologação da matrícula, sendo excluído do processo seletivo vestibular o candidato que não apresentá-la nos prazos fixados para matrícula.

Art. 8º A homologação das matrículas dos candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, conforme descrito no art. 2º, será realizada por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) composta por:

- I- Coordenador do Núcleo de Estudos Afroasiáticos (NEAA);
- II- representante do Núcleo Regional de Ensino;



- III- representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
- IV- representantes da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);
- V- representantes da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
- VI- representante discente.

Parágrafo único. A comissão será composta por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, estas duas na proporção de até 1/3 (um terço) do total dos membros.

Art. 9º Caso os candidatos inscritos pelo sistema de cotas para Instituição Pública Brasileira de Ensino e os candidatos que se autodeclararem negros, conforme art. 2º, oriundos de Instituição Pública Brasileira de Ensino sejam convocados pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados da comprovação indicada no artigo 7º desta Resolução.

Art. 10. A política de cotas da UEL será acompanhada e avaliada por uma comissão permanente composta por:

- I- 1 (um) membro do Conselho Universitário (CU);
- II- 1 (um) membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE);
- III- 1 (um) membro da Câmara de Graduação;
- IV- Diretor de Apoio a Ação Pedagógica (PROGRAD);
- V- Diretor de Assuntos Acadêmicos (PROGRAD);
- VI- Diretor de Avaliação e Acompanhamento Institucional (PROPLAN);
- VII- Coordenador da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
- VIII- 1 representante do Núcleo de Estudos Afroasiático (NEAA);
- X- 2 representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR).

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL deverá apresentar relatório anual aos Conselhos Superiores.

Art. 11. O percentual de vagas definido no caput do art. 1º deverá vigorar por um período de 5 (cinco) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2013.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de março de 2012.



Profª Drª Nádina Aparecida Moreno
Reitora

ANEXO 07.1

FÓRUM INTERGOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (FIPIR) A FAVOR DAS COTAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

A Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou 2011 como o Ano Internacional dos Afrodescendentes, tendo em vista a necessidade de fortalecer as ações nacionais e a cooperação internacional e regional para assegurar que as pessoas de ascendência africana gozem plenamente de direitos econômicos, culturais, sociais, civis e políticos.

No momento em que se completam dez anos da Declaração e Plano de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, o Brasil contabiliza avanços e explora novas possibilidades. Estimulado pela lei 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, o poder público vem ampliando a adoção de políticas de inclusão da população negra, com base em crescente articulação entre as três esferas de governo.

Os efeitos destas iniciativas recentes já se fazem sentir nas universidades federais, onde as ações afirmativas contribuíram para aumentar de 34,2% (em 2003) para 40,8% (em 2010) a presença negra no total de estudantes. Embora significativas, tais mudanças ainda são insuficientes para eliminar a sub-representação de estudantes negras e negros nestas instituições.

Diante deste quadro, é imperioso ampliar a democratização do acesso e da permanência no ensino superior, processo no qual as universidades estaduais desempenharam um papel pioneiro. Contudo, é forçoso notar que de 2005 a 2010, sob a vigência do sistema de cotas na Universidade Estadual de Londrina (UEL), os negros representaram apenas 7,08% do total de estudantes matriculados.

Neste Ano Internacional dos Afrodescendentes, caberá ao Conselho Universitário da UEL a revisão desta política afirmativa. Nós, gestoras(es) estaduais e municipais de promoção da igualdade racial, esperamos que este processo de debate e suas conclusões mantenham a coerência com os esforços nacionais e internacionais de promoção da igualdade racial, de valorização da participação digna e ativa da juventude negra no presente e no futuro do Brasil.

Por isso, nos dirigimos à comunidade acadêmica e às autoridades educacionais do Estado do Paraná para manifestar irrestrito apoio à continuidade e ao aperfeiçoamento do sistema de cotas da UEL, de modo a permitir que o mesmo venha a produzir os objetivos de inclusão socioracial para os quais sistemas similares têm sido criados em várias universidades brasileiras.

Ademais, nos somamos aos posicionamentos expressos pela Reitora e pela Vice-Reitora da UEL, outras autoridades de Londrina e representantes de movimentos negros, em defesa da prorrogação do sistema de cotas por pelo menos mais cinco anos. Confiamos que, ao final de um ciclo de 12 anos, será possível contabilizar avanços efetivos na inclusão de estudantes negros(as), será possível celebrar a contribuição ativa da UEL com a igualdade, essencial para o fortalecimento da democracia no Brasil.

Brasília, 29 de Julho de 2011.

Assinam dirigentes de Órgãos Estaduais e Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, reunidos no IV Diálogo do FIPIR.

ANEXO 08

CRIAÇÃO DO GT DE COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
GABINETE DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL – GPPIR

OFÍCIO GPPIR 019/2012

Londrina, 19 de março de 2012.

Assunto: Agradecimento pela participação em evento.

A Sua Excelência

Dr^a Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa

Promotora de Justiça de Pernambuco

RECIFE – PE.

Senhora Promotora:

Apresentando nossos respeitosos cumprimentos, expressamos agradecimentos a Vossa Excelência pela forma com a qual nos distinguiu ao contribuir com sua inestimável experiência, sobre a temática relativa à ***Implantação das Lei 10639/2003, 11645/2008***, por ocasião da realização do evento ***“O Enfrentamento ao Racismo e a Igualdade Racial: Ação pelo Fim do Racismo”***, no último dia 15 de março, debate que integra as comemorações do Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

Parabenizamos e enalteçemos a *performance* de sua exposição, o que em muito enriqueceu o evento e propiciou aos participantes a reflexão sobre as possibilidades de ações concretas que promovam a inserção de negros nos espaços onde a presença da população negra ainda está muito aquém da sua representação na sociedade brasileira.

A superação das desigualdades sociais e raciais no país, decididamente, só é possível na medida em que prevalecer o envolvimento e o espírito de luta de pessoas comprometidas com as políticas de inclusão dos grupos sociais historicamente discriminados na sociedade brasileira.

Na certeza de podermos contar com sua valiosa contribuição para futuros compromissos, reiteramos votos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Maria de Fátima Beraldo
Gestão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Gestora Pública

Prefeitura Municipal de Londrina – Gabinete do Prefeito
Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazei
CEP: 86.015-901 – Londrina – PR.
Fone: (43) 3372-4274 - E-mail cmpir@londrina.pr.gov.br

ANEXO 09**RESERVA DE VAGAS PARA AFROBRASILEIROS CONCURSOS PÚBLICOS****LEI Nº 11.952, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reservadas aos afro-brasileiros dez por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos efetuados na administração direta e indireta do Município de Londrina para o provimento de cargos efetivos.

Art. 2º A fixação do número de vagas reservadas aos afro-brasileiros e o respectivo percentual far-se-ão pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e efetivar-se-ão no processo de nomeação.

Parágrafo Único - Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura e caso a administração ofereça novas vagas durante a vigência do respectivo concurso, a reserva de dez por cento aos afro-brasileiros deverá ser mantida.

Art. 3º Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

Art. 4º Para os fins previstos nesta lei será formada Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto nesta lei e:

- I - analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição;
- II - emitir parecer sobre o enquadramento dos candidatos no prazo máximo de dez dias, prorrogável uma vez por igual período a contar da data da reunião em que foi analisada a situação do inscrito; e
- III - convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas necessários à emissão do parecer de que trata o inciso anterior.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gestão Pública designará, nos termos desta lei, os componentes da Comissão de que trata o artigo 4º, com mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Art. 6º A Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros terá a seguinte composição:

- I - três representantes indicados pelo Executivo Municipal;
- II - três representantes indicados por entidades comprometidas com a causa afro-brasileira em regular e permanente funcionamento no Município de Londrina.; e
- III - Um representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Londrina ou, na sua ausência, um representante indicado pela Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Londrina.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Gestão Pública estabelecerá o procedimento de indicação dos representantes da Comissão, bem como a periodicidade com que aquela se reunirá.

Art. 7º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, cuja classificação final específica se fará entre todos

os candidatos afro-brasileiros.

Art. 8º Os candidatos afro-brasileiros portadores de deficiência serão classificados e relacionados juntamente com os demais e nas listagens de classificação destinadas à reserva de vagas para candidatos afro-brasileiros ou de candidatos portadores de deficiência, devendo o interessado optar, no momento da inscrição, por uma ou por outra condição.

Art. 9º Na hipótese de não-preenchimento das reservas de que trata esta lei, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no concurso, observada a respectiva ordem de inscrição.

Art. 10 Para os fins desta lei, considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclare expressamente, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Parágrafo Único - A declaração de que trata o caput deste artigo integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

Art. 11 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo 10 desta lei, sujeitar-se-á o infrator às penalidades aplicáveis à espécie e ainda:

I - se candidato: à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; e

II - se já nomeado: à pena disciplinar de demissão.

Parágrafo Único - Em qualquer dos casos, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

Art. 12 As disposições desta lei não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2013.

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO
Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Ref.

Projeto de Lei no 69/2013

Autoria: Executivo Municipal.

ANEXO 10

CONSTRUÇÃO/INAUGURAÇÃO DA CASA DO NEAB – YÁ MUKUMBY

Magnífico Reitor Professor Doutor Sérgio Carlos de Carvalho, cumprimentando-o respeitosamente cumprimento também as demais autoridades e todas e todos que nos honram com sua presença nesta manhã festiva e histórica. Momento em que oficialmente tem lugar a inauguração da Casa do Neab, Núcleo de Estudos afro brasileiro da Universidade Estadual de Londrina. Um espaço pensado e projetado para promover o ensino, pesquisa, extensão e difusão da cultura negra em Londrina. Neste ano, em que se comemora 130 da abolição da escravatura neste país. Neste mês em que é celebrado o julho das pretas, em reverencia à luta de Tereza de Benguela, liderança feminina negra que comandou o Quilombo do Quariterê, no Mato Grosso, ocasião criada, também, para homenagear as milhares de heroínas negras invisibilizadas na história dessa nação, as quais, anonimamente, circunscrevem a resistência na luta diária pelos direitos a cidadania e contra toda forma de opressão de gênero e racial nos lugares em que vivem.

Nesta, que foi instituída a década Internacional dos Afrodescendentes - por resolução da Organização das Nações Unidas (ONU), objetivando mobilizar a sociedade mundial na luta antirracista no mundo; a Uel, por intermédio do Neab protagoniza um evento dessa magnitude e relevância respondendo às reivindicações e anseios do Movimento Negro, não só edificando uma construção que faz uma justa e merecida homenagem, a Dona Vilma Santos de Oliveira, Mameto Mukumby Alagangue, sacerdotisa do camdomblé que dedicou sua vida e a exemplo de seus ancestrais lavou com seu sangue o chão vermelho dessa terra para que o povo negro que tanto defendeu seja de fato liberto das amarras horrendas do racismo. Abro aspas para lembrar que: “De acordo com o Mapa da Violência 2016, o feminicídio de mulheres negras aumentou 54% em dez anos no Brasil. Quando se trata de violência doméstica, o número de mulheres negras corresponde a 58,68%”. É dessa mulher negra, Dona Vilma macumbeira como gostava de se identificar, generosa, intensa na luta pelos seus, movida pelo amor aos excluídos e indefesos, marca de resistência da cultura e das tradições de matriz africana, dedicada e obediente aos ensinamentos de seus ancestrais que dedico minhas palavras. A Casa da Dona Vilma, o espaço da Iya Mukumby é um marco na história dessa cidade. É o primeiro e único lugar na cidade de Londrina de reconhecimento da população negra. É necessário destacar que um terço da população londrinense é composta de negros, ou seja, de pretos e pardos auto declarados e até o momento, essa grande parcela da sociedade não tinha nem mesmo uma praça que lembrasse sua contribuição e memória para emancipação da nação brasileira, embora o Movimento Negro local há muito tem lutado por esse reconhecimento e reparação histórica. O Movimento Negro incansavelmente tem se mobilizado em torno de atividades relativas à participação da pessoa negra na sociedade nos mais diferentes setores. A cada ano, nas diferentes datas alusivas ao povo negro ações e atividades são expandidas e ampliam os espaços dedicados à reflexão da inserção do negro na sociedade brasileira. Em Londrina as conversas e debates sobre as políticas de combate e eliminação do racismo, fator perverso que exclui a população negra do acesso a direitos e oportunidades, sempre passaram pela cozinha da Dona Vilma. É fato o empenho, a luta, a militância cotidiana e os feitos da Iya Mukumby sempre nas frentes de batalha, pelo reconhecimento, respeito e melhoria da vida do negro. Deu sua contribuição gigante em todos os setores da sociedade. De tudo o que Dona Vilma contribuiu para a luta do negro no Brasil,

destaco o exemplo que pesno tenha sido o seu maior feito, até por que era dela um sonho recorrente, foi ela que como colaboradora no campo da cultura, na Universidade Estadual de Londrina, teve a iniciativa e movimentou toda uma luta do Movimento Social Negro na implantação das cotas raciais e sociais na UEL, um instrumento ímpar de política de ação afirmativa que se coloca, sem sombra de dúvidas, como um dos mais grandes avanços da política para o negro dos últimos tempos, um grande desafio enfrentado, que teve um desfecho vitorioso, memorável e histórico para toda população. Um processo de uma riqueza inestimável para a sociedade como um todo, pois responde à inclusão das classes menos favorecidas nesse país e enriquece a universidade no seu papel original de arrancar o outro, o diferente, o desvalido da toca da insipiciencia e reposicioná-lo enquanto sujeito na sociedade em condições de igualdade. A Casa da Dona Vilma, representa um marco na história do Movimento Negro e da cidade de Londrina. A obra é resultado de um grande desafio, realizada em formato de teia, que movimentou mãos e pernas de todas as cores. Só mesmo a Iya Mucumby prá reunir tanta gente em torno de uma ideia tão nobre e linda. A vontade de muitos envolvidos desembocou no sonho de cada militante negro e embora o caminho tenha sido árduo, por conta do racismo, movidos pela resistência logramos a vitória, a casa é uma realidade. Seguimos lutando, pois só esse é o caminho. Não há tempo para lamentar e chorar, até porque se lágrima tivesse cor as águas do atlântico seriam pretas, pois nossas lágrimas são de encher oceanos. E a nossa vontade é o que nos move, o respeito e a liberdade é o que nos alimenta. Pensar uma sociedade verdadeiramente democrática, de respeito ao diferente, de oportunidades para todos, livre do racismo, do preconceito e da discriminação é a nossa grande utopia, e acreditamos que isso é possível e assim como Luther King: “eu tenho um sonho, o sonho de que um dia ainda seremos julgados pela nossa personalidade e não mais pela cor de nossa pele”. Muito obrigada!

ANEXO 11

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – 2ª AVALIAÇÃO



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



RESOLUÇÃO CU N ° 008/2017

Estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”;

CONSIDERANDO o Acórdão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 186/DF que julgou como Constitucional o Sistema de Cotas;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012 que instituiu o sistema de reserva de vagas para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPiR;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução CU 015/2012 que, estabelece a reserva de 40% das vagas dos Cursos de Graduação a estudantes que frequentaram integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que metade deste percentual será reservado a candidatos que se autodeclararem negros;

CONSIDERANDO o Art. 11º da Resolução CU 015/2012 que, estabelece que o sistema de reserva de vagas da Universidade Estadual de Londrina deverá vigorar por um período de 5 (cinco) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO o pioneirismo da Universidade Estadual de Londrina na discussão e implementação de Políticas de Ações Afirmativas;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. J. J.', located at the bottom right of the page.

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária;

CONSIDERANDO as discussões geradas pelo relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina constante no processo nº 1659/2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO em reunião extraordinária no dia 17 de fevereiro de 2017 aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que a reserva de vagas para cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação pela Universidade Estadual de Londrina, obedecerá a seguinte proporcionalidade: 45% (quarenta por cento) das vagas para ações afirmativas sendo: 20% (vinte por cento) do total das vagas para estudantes que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

§ 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno para o Processo Seletivo Vestibular da UEL e Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – SISU;

- I - Sobre as vagas ofertadas para cada curso e cada cota de reserva de vagas será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga;
- II - Se a quantidade de vagas for maior ou igual a $x,5$ (sendo "x" o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro;
- III - O arredondamento de vagas para o maior número inteiro se aplica, sucessivamente, às vagas reservadas para autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e disputa universal.

§ 2º Os estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.



- § 3º Os estudantes autodeclarados negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros oriundos de escola pública e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.
- § 4º Os estudantes autodeclarados negros oriundos de outros percursos formativos que não satisfaçam os critérios da reserva para estudantes oriundos de instituições públicas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros independente do percurso formativo e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.
- § 5º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo os candidatos com curso superior concluído, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.
- Art. 2º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.
- §1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.
- §2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.
- §3º A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizado por comissão conforme artigo 8º.
- Art. 3º Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.
- Parágrafo único. Não poderá se inscrever às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública o estudante que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.
- Art. 4º O total de vagas ofertadas em concurso vestibular e SISU, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.
- § 1º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.



- § 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros independente do percurso de formação concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.
- § 3º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para esse sistema, às vagas reservadas para o sistema de Instituição Pública Brasileira de Ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação e às vagas de disputa universal.
- Art. 5º A convocação dos candidatos obedecerá classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:
- I- candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
 - II- candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;
 - III- candidatos classificados nas vagas de cotas para negros independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;
 - IV- candidatos classificados nas vagas destinadas a cota para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, II e III.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação, serão feitas convocações sucessivas obedecendo-se o caput deste artigo, bem como seus incisos.

- Art. 6º Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:
- I - se a cota reservada para negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros independente do percurso formativo e, se restarem vagas não preenchidas, serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;
 - II- se a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras; se restarem vagas não preenchidas, irão para a cota de negros independente do percurso formativo e se esta não for preenchida, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;

- III- se a cota de negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para a cota de negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e, restando vagas não preenchidas, irão para a disputa universal.

Art. 7º Para se matricular às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública definidas no *caput* do art. 1º, os candidatos deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em Instituição Pública Brasileira de Ensino.

Parágrafo único. A documentação comprobatória da vinculação escolar do candidato à Instituição Pública Brasileira de ensino é obrigatória para efeito de homologação da matrícula, sendo excluído do processo seletivo vestibular o candidato que não apresentá-la nos prazos fixados para matrícula.

Art. 8º A homologação das matrículas dos candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, conforme descrito no art. 2º, será realizada por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) composta por:

- I- Representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);
- II- representante do Núcleo Regional de Ensino;
- III- representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
- IV- representantes da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);
- V- representantes da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
- VI- representante discente.

Parágrafo único. A comissão será composta por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, estas duas na proporção de até 1/3 (um terço) do total dos membros.

Art. 9º Caso os candidatos inscritos pelo sistema de cotas para Instituição Pública Brasileira de Ensino e os candidatos que se autodeclararem negros, conforme art. 2º sejam convocados pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados da comprovação indicada nos artigos 7º e 8º desta Resolução.

Art. 10. A política de cotas da UEL será acompanhada e avaliada por uma comissão permanente composta por:

- I- 1 (um) membro do Conselho Universitário (CU);
- II- 1 (um) membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE);
- III- 1(um) membro da Câmara de Graduação;
- IV- Diretor de Apoio a Ação Pedagógica (PROGRAD);
- V- Diretor de Assuntos Acadêmicos (PROGRAD);
- VI- Diretor de Avaliação e Acompanhamento Institucional (PROPLAN);



- VII- Coordenador da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
- VII- 1 representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);
- X- 2 representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
- XI- 1 representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- XII- 1 representante discente, indicado pelo DCE.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL deverá apresentar relatório bienal aos Conselhos Superiores, explicitando sua metodologia de avaliação previamente aprovada pelo Conselho Universitário.

§ 2º Para avaliação e acompanhamento do sistema de cotas, poderão ser considerados cotistas todos os estudantes que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

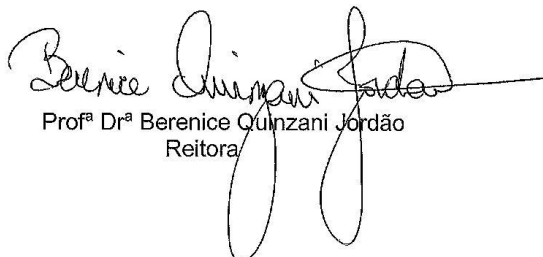
Art. 11. Para o acesso às ações de permanência direcionadas apenas aos cotistas, serão considerados elegíveis todos inscritos que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

Art. 12. O Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina deverá vigorar por 20 anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2018.

Parágrafo único. O percentual de vagas definido no caput do art. 1º poderá ser revisado e alterado a partir do 10º (décimo) ano de implantação do sistema, respeitando o mínimo de 45% das vagas para ações afirmativas, sendo que 25% do total de vagas para os autodeclarados negros.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 03 de março de 2017.



Profª Drª Berenice Quinzani Jordão
Reitora

ANEXO 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA – PARANÁ – BRASIL
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

**V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE
 RACIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA – PARANÁ**

RELATÓRIO FINAL

**“130 anos de Abolição da Escravatura no Brasil: Como estão as Políticas de
 Igualdade Racial em Londrina”**

Londrina, março de 2019.

[...]

Apresentação

TEMA: “130 anos de Abolição da Escravatura no Brasil: como estão as Políticas de Igualdade Racial em Londrina?”

Foi realizada nos dias 29 e 30 de março de 2019 a V COMPIR – Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal 10.185/2006, convocada pela Comissão Organizadora, de acordo com o Decreto Municipal nº 277, de 27 de fevereiro de 2019, no auditório da Prefeitura de Londrina, Avenida Duque de Caxias, 635, 2º andar. No dia 29 de março de 2019, das 18h00 às 22h30 e no dia 30 de março de 2019 das 08h00 às 17h00.

A V COMPIR – Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina teve como tema central: “130 anos de Abolição da Escravatura no Brasil: como estão as Políticas de Igualdade Racial em Londrina?” com os seguintes objetivos:

- I – Aprovar o regimento interno da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina - Pr;
- II – Avaliar as propostas da IV Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina Pr;
- III – Debater, avaliar e propor políticas públicas para a Promoção da Igualdade Racial em Londrina - Pr;
- IV – Rever e referendar a implementação do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina como projeto de lei aprovado na IV Conferência de Promoção da Igualdade Racial de Londrina – Paraná;
- V – Eleger os conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina - Pr, com mandato para o triênio 2019 – 2021;
- VI - Aprovar e dar publicidade às deliberações que serão registradas em documento final.

[...]

Relatoria
Dia 29/03/2019 (sexta-feira)

A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Londrina, teve início às dezoito horas, do dia 29 de março de 2019, conforme previsto em Regimento Interno (em anexo), com o credenciamento de delegados, convidados e observadores.

Seguindo a programação, teve início a abertura oficial com a apresentação do Hino Nacional Brasileiro, cantado em Kaingang pela liderança indígena, senhor Payakan. Na sequência, constituiu-se a mesa com as seguintes autoridades: Marcelo Martins Belinati - Prefeito de Londrina, Dr. Paulo Cesar Vieira Tavares - Promotor de Justiça de Londrina, Dra. Marleide Rodrigues Perrude – Coordenadora do NEAB/UJEL – Núcleo de Estudos Afro Brasileiros da Universidade Estadual de Londrina, na ocasião, representando o Reitor da Universidade Estadual de Londrina; Vereador Tio Douglas – representando o Legislativo Municipal de Londrina, Claudia Augusta dos Santos – Presidenta do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Londrina, Sidnei Santos da Silva – Presidente da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Londrina e Maria de Fátima Beraldo – Gestora Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Londrina.

As autoridades presentes discorreram sobre a relevância do evento no atual contexto de retrocesso das políticas públicas no país, com ênfase na promoção de políticas de igualdade racial, cuja perspectiva seja de uma luta antirracista, que se atenha à garantia e preservação dos direitos conquistados pela população negra e que se ocupe, em específico, do enfrentamento à violência e a proteção da vida de jovens negros brasileiros.

Ao fazer uso da palavra, o prefeito municipal, Marcelo Belinati, anunciou e assinou documentos que representam significativos avanços nas políticas de promoção da igualdade racial em Londrina. Um dos documentos tratou do compromisso do executivo municipal na transformação da proposta do Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Londrina, em projeto de lei. O outro documento assinado, consolidou a inclusão da Gestão Municipal de Políticas de Igualdade Racial nos atos normativos do Gabinete do Prefeito. Desta forma, deixou expresso, o reconhecimento da importância de organismos como, CMPIR e GPPIR, na articulação, coordenação e promoção das políticas de igualdade racial no município de Londrina.

Após o encerramento do cerimonial, teve início a palestra “*População Negra em Londrina: trajetórias, avanços e desafios*”, ministrada pela Dr^a Mariana Panta, da Unesp – Marília e pesquisadora sobre relações raciais do Neab – Uel.

Encerrada a palestra, o Presidente da Comissão Organizadora da V Conferência, Sidnei Santos da Silva, procedeu a leitura do regimento interno. O documento, verificado os destaques e propostas apresentadas, bem como os ajustes apontados foi, integralmente, aprovado em plenário.

Deu-se por encerrado o primeiro dia da V COMPIR com a degustação do café.

Relatoria
Dia 30/03/2019 (sábado)

A V Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, no dia 30/03/2019, contou com a mesa de debates composta pela Dr^a Larissa Lopes Ferraz e pelo mestre Dr^o Cláudio Francisco Galdino, e a mediação da advogada Janaine Ventura Salviano.

Ao abordar a temática “*Mulher negra e os tipos de violência*”, a Dr^a Larissa, apresentou dados de 2017 a 2019 no qual apresenta que no primeiro trimestre foram feitas mais de 3 mil medidas protetivas. Esses dados não são apresentados com recorte racial e foi apresentado o questionamento sobre o porque o número de feminicídio é maior quando se trata de uma mulher negra, e um desses fatores é a desestimulação dos técnicos que fazem o registro das ocorrências.

Apresentado a violência obstétrica (uma das violências na área da saúde) na cidade de Londrina, principalmente a morte materna no qual segundo Dr^a Larissa poderia ser prevenido no atendimento básico.

A audiência pública no Supremo Tribunal Federal que discutiu a descriminalização do aborto, na qual foi apresentada uma estatística que mostra que o aborto ocorre em maior número com mulheres negras. Levando em consideração o conhecimento do poder público sobre o assunto e sua capacidade de intervir a partir desses dados. Grande número de mulheres negras sofrem estupros, casos que são potencializados pelo entendimento que o corpo negro da mulher é hipersexualizado e de poder de todos e do machismo. Grande número de gravidez precoce.

A Dr^a Larissa informando sobre a existência da ficha SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, teve uma intervenção de uma assistente social da área da saúde na qual relata que em seu cotidiano não “vê” a mulher negra, sabendo que a mulher negra sofre violência e o porquê elas não estão chegando ao serviço. Elas não acessam ou há uma negligência ao preencher a ficha do SINAN.

Apresentado dados de violência contra mulheres negras. Relatado que em Londrina será construída a terceira Penitenciária Estadual de Londrina - PEL, com 700 vagas direcionadas aos homens. E que no município de Londrina não há nenhuma penitenciária feminina. Levantado como uma violência perante a mulher, principalmente contra as mulheres negras, a deficiência de uma penitenciária e apenas uma delegacia da mulher que não atende em período de 24 horas, o que dificulta o atendimento e os estudos voltados para as mulheres londrinenses.

Quando não é desumano, ficando em contêineres como o caso apresentado no qual uma mulher ficou com seu filho recluso durante 3 dias.

Foi apresentado que em Londrina existe a proposta de fazer audiências de custódia por vídeos, relatado isso como uma violência, pois a mesma mulher terá que ficar reclusa sem ao menos ter um processo aberto, apenas um inquérito, sem ter o direito de se apresentar ao juiz em menos de 24 horas relatando possíveis casos de violência física e afins.

Relatado assim, a importância de se ter uma Delegacia de Combate a Crimes Raciais e Intolerância Religiosa, para dar visibilidade às violências que perpassam a população das mulheres negras.

A fala da Dr^a Larissa foi seguida pela apresentação do Prof^o Dr^o. Claudio Francisco Galdino com a temática “A violência contra a população negra”. Iniciou sua fala fazendo um relato pessoal de como é ser um negro na cidade de Londrina. O mesmo se propôs a fazer um recorte do racismo na escola, e como esse racismo é potencializado nas escolas. Apresentou outro relato, na escola que frequentou que uma professora potencializou a desistência de um colega negro em relação aos estudos, e que ele mesmo atua no sentido contrário a essa lógica perversa e racista.

O Prof^o Dr^o relata que a cidade de Londrina invisibiliza a população negra em sua história e nega o recorte dos dados de violência contra a população negra. O Prof^o Dr^o começa a apresentar sua pesquisa de mestrado e doutorado, pesquisa que faz o recorte de homicídios da população negra vinculada à escolaridade, a maioria dos casos as pessoas não tinham concluído o ensino médio. Apresentado dados dos homicídios da população negra, em suas pesquisas o mesmo queria comprovar que 80% dos homicídios tinham a cor de pele preta, nos dados, quando foi analisar, os homicídios estavam mostrando que não era bem assim, 67% de homicídio de negro.

Quando ele mesmo foi analisar os homicídios dos amigos dele, todos estavam apresentando como pessoas brancas em suas fichas, mostrando a atuação do racismo institucional o que nega os dados e negligencia ainda mais a população negra.

O Prof^o. Dr^o. Claudio apresenta o papel da polícia nesses dados, analisando os dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social II (CREAS II), 71% dos jovens negros tiveram suas vidas ceivadas e desses, 79% foram mortos por policiais. Logo após a apresentação do Prof^o. Dr. Cláudio Francisco Galdino, a Prof^a. Poliana Santos representante do coletivo fez uma fala sobre a violência com o recorte LGBTI+ e raça. A Prof^a Poliana se propõe a fazer uma reflexão sobre o tema, tendo como um dos focos principais o recorte da educação, e que na cidade de Londrina não se encontra dados oficiais sobre a população LGBTI+, em geral os dados são levantados pelos coletivos e pesquisadores da área. A Prof^a apresenta que as crianças que "fogem" da heteronormatividade são apresentadas como problemáticas, independentes de suas notas e principalmente se é negra, sendo necessário a troca do termo de evasão escolar para expulsão escolar.

Questionando a negação do combate ao racismo, por relacionar a luta a "mimimi", já que a universidade representa a sociedade, a qual é ocupada pelas pessoas brancas e não por pessoas negras. Foi falado da importância sobre os dados, e como é negado o levantamento de dados perante a população LGBTI+, a exemplo da violência perante o nome social, e as agressões vivenciadas por pessoas famosas quando as mesmas são negras de pele escura.

Apresentado o trabalho do coletivo... , o qual se descola do centro para as extremidades da cidade, com o viés de comunicação e não de propagação de salvação intelectual, tudo em um sentido respeitoso de aproximação e de elo com lideranças, posteriormente atingindo o bairro todo. A Prof^a Poliana apresenta que existem, aproximadamente, 500 questionários no google docs para traçar o perfil da população LGBTI+, entretanto na parada gay do município compareceram 10 mil pessoas, apresentando a necessidade de organização para atingir o maior número de pessoas e traçar um perfil com o máximo de relação com a realidade social.

A mediadora apresenta a necessidade da ação da população negra para contribuir com a diminuição de violências, principalmente via institucional e estatal.

Aberto a mesa para o debate, a primeira inscrição foi feita pela estudante Nathália ..., que faz o curso de direito na Universidade Estadual de Londrina, e relata que compõem o primeiro coletivo negro dos estudantes de direito, e de como é complicado a sua presença no curso e de como as falas da população negra são negadas e silenciadas nesses espaços institucionais. E devido ao racismo institucional e ao machismo institucional a ação em delegacias de mulheres são complicadas. E o racismo sendo um problema social que deveria ser debatido por toda população.

Teresa Mendes, conselheira municipal dos direitos das mulheres, foi a segunda inscrita, e apresenta dados da violência vivenciada pela população negra, na qual a mesma se vê enquanto conselheira. Falando sobre a importância de exigir recursos para gerenciar políticas, e a importância da conferência ser para além de responder pautas e pautar, fazendo alusão à fala da Prof^a Poliana, com relação ao machismo, homofobia e racismo e alienação parental.

A terceira inscrita, foi a Mãe Claudia Ykandaiô, atual presidenta do CMPIR – Londrina, evidenciando a forma que as mulheres são tratadas na delegacia da mulher e como será feito esse atendimento para as mulheres negras. Assim seria necessário além de uma delegacia em combate ao racismo, mas sim com toda a violência que perpassa a mulher negra.

A quarta pessoa inscrita, Prof^a. Marleide (NEAB UEL), que volta sua fala para o Prof^o. Dr^o. Cláudio, questionando como ele vê o processo de formação dos professores e como implementar.

Em resposta o professor alega que a primeira coisa que tem que ser mudado é a dispensa dos professores perante os diretores.

A questão não é discutida nas escolas particulares e quando é no público, os diretores dispensam os professores afastados, e quando esta havendo discussão sobre combate ao racismo, os professores não estão comprometidos. A dificuldade de implementar a lei é o mito da democracia racial, e para fazer valer a lei, é continuar provocando, já que os professores, quando não os pais, negam os ensinamentos dos professores. Além da falta de presença do Núcleo Regional de Educação - NRE, na intervenção com os professores, a escola não libera os professores para a formação e o NRE não interviem de forma incisiva. Falta vontade dos professores, desejo de manter o currículo eurocêntrico imposto pelo sistema de ensino.

Feito uma proposta pelo Sr^o. Sidney Santos, conselheiro municipal de promoção da igualdade racial da cidade de Londrina e presidente da comissão organizadora desta conferência, fazer um coffee após as considerações finais e logo após o intervalo, voltarmos diretamente para o debate da parte da tarde.

Levantado a problemática das pessoas que se organizaram para estarem na parte da parte, Mãe Claudia indaga a mudança na programação.

Dar intervalo, voltarmos em seguida sem pausa almoço já com as proposta articuladas e na parte da tarde manter as palestras já prevista, proposta feita pela Teresa Mendes e a mesma foi aceita.

Feito a fala de encerramento por todos que fizeram parte da mesa.

O Prof^o. Dr^o. Cláudio agradeceu o evento, a Prof^a. Poliana retomou a necessidade de pararmos de falarmos de negros para negros, e cobrar ações de entidades e instituições. A Dr^a Larissa agradeceu a oportunidade e a importância da atuação enquanto advogada, encerrou a fala com uma frase da Chimamanda Ngozi Niche. A mediadora Janaine, advogada e coordenadora da Comissão de Promoção da Igualdade Racial e Minorias OAB - Londrina, aponta a necessidade de continuidade dos membros que contribuem na luta antirracista, propondo formação para servidores municipais afim de visibilizar a população negra.

Após intervalo, iniciou-se o debate planejado para o período da tarde da conferência. Chamada para compor a mesa Prof^a.

Eugenia, primeira gestora de promoção da igualdade racial, enfatizando para que as pessoas se organizem com suas propostas.

Eugenia inicia agradecendo o momento de fala, e explica sua trajetória no conselho e enfatiza a importância da representatividade do negro e do indígena no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para justamente prezar por uma melhor compreensão das demandas dadas pela população. Relatou que há boatos circulando de que assassino da dona Vilma poderá ser solto, perante uma avaliação e se na mesma consta capacidade de retorno à sociedade ele sairá, enfatizado a preocupação disso ser possível e a negligência no processo do mesmo em se pautar apenas justificando o assassinato em nome de Deus, sem mencionar intolerância religiosa e feminicídio. Levantado a necessidade de uma nota de repúdio e explicação do Ministério Público juntamente com a pressão do NEAB, perante esse caso e a necessidade de fazer um ato anual no dia de seu assassinato - levantado proposta não enquanto conferência. Prof^a Eugênia evidencia os percursos do movimento negro e o quanto foram importante sua participação das ações para a população negra e levantou a questão de que as pessoas que lutaram a favor das cotas não se formaram na universidade, entretanto militaram a favor de outros.

Passado a fala para a Prof^a. Maria de Fátima Beraldo, iniciou sua fala agradecendo a todos pela realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e a importância da continuidade da presença das mulheres negras e a necessidade da presença dos homens. Relata que causa emoção ver mulheres negras empoderadas devido à negação de suas presenças em todos os espaços públicos e privados. Agradece Prof^a Eugenia pela caminhada e pela presença de todos na conferência, as da geração passada e a geração presente.

Começa lembrando a atuação da Gestão Municipal da Igualdade Racial, e que no contexto de sua criação tinham mais liberdade e diálogo, o que possibilitou uma articulação maior do movimento negro no qual chegou a participar na coordenação

das políticas de igualdade racial. E através do contato com Brasília-Distrito Federal conseguiram implementar as cotas na Universidade Estadual de Londrina. Em 2009, conquistaram o feriado no dia 20 de novembro, que posteriormente entrou em processo para ser cassado o feriado.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina constituído por 16 pessoas da sociedade civil e 16 pessoas do poder público, que é vinculado ao gabinete do prefeito, e enfatizado que o mesmo é vinculado devido à vontade e a força do movimento negro.

A assessoria de Gestão da Igualdade Racial, um organismo que não existe no organograma da prefeitura, e que devido a isso não tem recursos, e se apresenta como algo fictício, e que após a assinatura do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, essa gestão se fará "real".

Citou o Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo, vinculado ao Ministério Público. O NEAB – Núcleo de Estudos Afro-brasileiro vinculado a Universidade Estadual de Londrina - UEL, o Núcleo Regional de Educação atualmente representado pela Profª Marcia, e a Secretaria Municipal de Educação de Londrina que compõem a comissão da diversidade, que trata com mais cuidado a formação de professores nas temáticas indígena e negra nas escolas.

Enfatizado a importância de levar propostas para ser apresentada no Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para elaborar o projeto de lei, com bastante suporte e sustentação afim de evitar que o mesmo seja barrado por questões incoerente. Os técnicos de governo irão fazer o plano, e foi solicitado um grupo para acompanhar sua formulação.

Esclarece ainda que iria compor a mesa uma pessoa trans chamada Rafaela, mas a ela não pode comparecer, entretanto mandou uma carta para a conferência, os membros da conferência aceitaram que a carta fosse lida, considerando sua ausência e as propostas que esta composta na carta. A carta foi lida pela Aline, uma estudante de pedagogia da UEL que compõe o projeto no NEAB (a carta será transcrita e se possível incluída no relatório da V COMPIR). Teresa Mendes propõe extrair da carta propostas para mulheres trans e transnegra.

A mesa foi retomada após intervalo, e será composta pela mediadora Profª Sílvia, Nikolas e Roseane.

Formada em jornalista pela UEL, cotista, Profª Sílvia faz mestrado pela UNICAMP, começa a fala agradecendo por mediar a mesa, e chama para o Profº Nikolas e a Profª Roseane.

Nikolas se apresenta e relata que trabalha como sociólogo pelo PROPE - UEL, expõe sua trajetória acadêmica e relata que quando foi graduando participou da banca de homologação das cotas com a Dona Vilma. Ele vai apresentar a sua pesquisa de mestrado, que tem como temática as cotas raciais. Começa sua fala questionando quando surgiu a primeira universidade do mundo, responde que surgiu na idade média no ano de 1.100 d.c, entretanto dados apresentados menciona que a primeira universidade surgiu no Male, e questiona porque ninguém sabe que a 1ª universidade surgiu no Continente Africano e relata que em muitas outras áreas o continente africano foi pioneiro, mas não foi incluído na história que nós aprendemos.

Em 2002 a política de cotas começa a ser discutida na cidade de Londrina e é implementada na Universidade Estadual de Londrina em 2004. Devido a divergências políticas e juntamente com o esvaziamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, contribuíram para o atraso da implementação das cotas.

O Profº. Nikolas continua sua fala dizendo que a partir da década de 1980 surge um avivamento do movimento negro, apresenta a proposta de Abdias, que defendia a reserva de cargos em varias áreas para negros, e que nesse momento ainda não se falava de cotas especificamente. E que de 1930 a 1950 a economia da cidade de Londrina é voltada à produção do café, após 1950 devido diversas crise do café, então o foco econômico começa a ser outro, criando necessidade do anseio de estudos, há uma intensificada da modernidade da cidade e se faz preciso um recrutamento dessas pessoas que foram "prejudicadas" com a queda da produção do café. Então, em 1956 foi criada a Faculdade de Filosofia e após em 1970 criada Universidade Estadual de Londrina.

Entendendo a necessidade da política de cotas em Londrina, atrelado a justiça social, que é o entendimento que existiu um povo que foi excluído e a necessidade de inclusão desse povo que sempre estiveram à margem, considerando o total de uma dada população e a representação proporcional em todos os campos e cargos. Se pensar a justiça social, na perspectiva de representação igualitária, algumas "raças" teriam que deixar de acessar a universidade, dado que sempre tiveram ocupando os espaços. Considerando isso, se faz necessário pensar a política de cotas na perspectiva multiculturalismo, pensando na contribuição que uma população a margem pode fazer na universidade. Na questão da educação, retomado o relato do Profº. Drº Claudio, em procurar ser sempre o melhor, e mesmo sempre o "melhor" nunca hasteava a bandeira. Mostrando o caráter racista da necessidade de sempre buscar ser melhor, negando a população à capacidade de errar, considerando que o errar é humano, é negado novamente a humanidade da população negra.

Nikolas aponta que esse entendimento de "ser o melhor" é questionado em sua pesquisa (2013), e foi observado enquanto população negra, na qual viu através das respostas dos alunos cotistas que ele entrevistou resposta consenso entre os alunos militantes e não militantes. Em 2004 a política de cotas é conquistada, sendo 20% de cota para alunos de escolas públicas negando a presença do negro sem o recorte de raça. Em 2013 é dado o fim da proporcionalidade, o que acarreta mais estudantes negros por curso, e a necessidade de enfatizar que para as notas do negro manterem suas notas, ele tem que dedicar muitas mais horas de estudos, perpetuando o racismo ao exigir para o aluno negro a excelência dos estudos. Em 2016 as cotas acrescenta 5% de cotas de negros oriundo de qualquer percurso, levantando a importância desse reconhecimento.

Encerrando sua fala o mesmo afirma que as cotas tenciona, a lentos passos, a estrutura universitária e o olhar que o negro "ocupa" na sociedade.

A Profª Rosiane agradece a oportunidade da fala, levanta a preocupação de falar sobre a temática e sua importância, menciona que é psicóloga a mais de 10 anos, e atualmente é Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial da cidade de Cambé (Região Metropolitana de Londrina), e que iniciou sua militância recentemente.

Ela fala que sua apresentação será voltada aos aspectos emocionais na identidade da população negra, relata que não usará conceitos da psicologia e relata a necessidade de cuidar da nossa saúde mental.

Relata a incessível luta do negro em habitar os ambientes, e que o negro torna-se negro ao longo do tempo, que isso será questionado em algum momento, pois quando nascemos somos apenas um ser humano. E quando as sobrecargas surgem, é exigido da população negra continuar forte, gerando em alguns casos a incapacidade de nomear o sofrimento, em outros casos incentivando a desistência, e que a permanência de militantes causa conforto para continuar na luta por igualdade.

A Profª. Roseani esclarece que nos EUA o processo de reconhecimento é muito mais nítido, aqui no Brasil há uma negação da negritude, justificado pelo sofrimento recorrente, mas entende que essa perspectiva será mudada.

Hoje para classificar doença é criado um código, e a pele que habitamos pesa angustias. E após classificada uma doença apresenta os sintomas, e a partir disso começa a criar meios de sanar esses sintomas. Mas como sanar o racismo? É através da identidade fortalecida? A psicologia faz estudos de como as pessoas adoecem, e quando criança nós passamos por processo do eu ideal. O eu ideal, é aquele que vai contemplar o desejo do outro, responder a perspectiva do outro, no qual é uma angustia de todo ser. Potencializado pelo negro, o ideal do eu, é a procura de um modelo para existir, geralmente é a figura materna e paterna e depois os professores, amigos e vida em sociedade. E pensando em modelo ideal, para se basear, o negro geralmente

se baseia no ideal dos personagens brancos, ligado a “Barbies” e aos “Super Heróis”, o qual gera grandes conflitos que por sua vez gera o sofrimento no negro por ter conseguido resignificar seus modelos ideais.

Em Santos? (Boa Ventura de Souza Santos?) é apresentado 3 exemplos em seu livro, o primeiro caso é apresentado o desejo da vó de uma das personagens que indaga para a sua neta que a mesma tem que limpar o seu útero casando com um branco. Assim o negro, começa a se tornar um negro muito lindo, muito rico, muito estudado, negro idealizado e inalcançável.

O segundo caso, um neto criado com uma vó que menciona que o negro tem que trabalhar e conquistar seus espaços, mostrando uma dor marcada pela negação, tendo um discurso que não reconhece seu par, e busca a afirmação de ser o melhor fugindo do estereótipo do coitado e reafirmando a questão do negro esforçado.

Assim traz a importância da atenção das instituições, principalmente em recolher dados reais, suprimindo o discurso que todos sofremos igualmente. Para começar a pensar onde estão as pessoas psicologicamente afetadas, um exemplo, são os muitos casos de etilismo (elitismo) na população negra, que pode ser atrelado ao grande sofrimento.

Profª Roseani continua dizendo da importância em resignificar o que vem trazendo dor para que possamos ter mais saúde, reformulando os rostos ao projetar seus ideias em alguém real, e que tem sua própria cor, alguém que conquistou algo. Sendo necessário assim incluir e não excluir.

Todo negro tem ferida aberta, e quando você rela, dói, e a ferida do racismo não sara, vamos resignificar nossa ferida, e que ela não cause adoecimento, mas em empoderamento. Repensar a militância não fere, e que todo ser machucado fere, procurando perdoar pessoas que ocupam o mesmo espaço.

Levantado a necessidade de honrar as pessoas, começando pela Profª. Fátima que representa o movimento negro, antes dela também como a Profª. Eugenia e que sofreram para que as pessoas pudessem estar aqui hoje. E através delas, honrar pessoas que assumiram a luta contra a sociedade racista. Bem como homenageando a presidente desse conselho, Mãe Cláudia Ykandaiô, Sandra Rocha e tantas outras que estão na luta por uma sociedade mais justa. Homenageio mulheres negras que são próximas, mas também homens negros, não podemos mais apanhar entre nós.

A Profª. Fátima enfatiza que sabia que essa conferência seria de mulheres negras, chama a frente Profª. Eugenia e Profª. Nazilda e agradece o apoio de suas amigas, e afirma que não é fácil continuar na luta, principalmente com a morte da Dona Vilma, Yá Mukumby e enquanto mulher, mãe e professora, uma dor que é ancestral, não quer que nenhuma mulher negra chore por seus filhos, seus parentes, ver professoras negras chorando por seus alunos mortos, um choro que é silenciado. Agradeço a homenagem, se lágrimas enchessem, elas encheriam oceanos, e quero dividir esse momento com minhas amigas. Para os jovens, que continuem nossa luta, e precisamos honrar nossos ancestrais, vocês são melhores, ocupando o espaço universitário, e ninguém não pode negar nenhum espaço para os negros, e eu só sou porque nos somos.

Após a fala da Fátima aberto para perguntas.

Teresa Mendes parabeniza a fala e agradece a homenagem, questiona à profª Roseani como ter estratégias para cuidar do nosso psicológico dado que a população negra não tem dinheiro. E pergunta ao Profº Nikolas como defender as políticas de cotas nesse contexto. Em resposta diz que em casa ela é fruto contrário da perspectiva do pai, que dizia que ela não atingiria nada, e em contrapartida a sua mãe sempre a valorizava. E foi desconstruído questões negativas e contribuir o empoderamento. Embora tivesse esse valor, sua mãe ainda hoje nega ocupar espaços apenas porque é negra. Assim, é importante se permitir ser negro e abrir espaços para que pelo menos em nossos lares, possamos ser livremente negros. E quando for possível procurar atendimento especializado, e apresentado pessoas que podem contribuir para isso. O profº Nikolas responde a Teresa Mendes, que em estudos não existe recursos para tirar as cotas, e o único argumento é reconhecer a negação da presença do negro, existe um autor que nega as cotas, mas é possível rebater seus argumentos. Esses dias recebeu uma mensagem da retirada das cotas em nível Federal, caso que é inconstitucional e afirmado pelo STF, assim seria interessante escrever uma carta, para mostrar os benefícios das cotas.

A cidade de Londrina, é vanguarda na discussão, chegando a estar presente no relatório da permanência das cotas, que a mesma seja suprida até que o IBGE ou outro órgão, apresente que não existe mais racismo no Brasil. Assim a questão é manter-se vigilante e escrever essa carta.

A mediadora Profª. Sílvia, retoma a pergunta da Teresa Mendes, e faz um adendo na fala da Rosiane, mostrando a importância de acessar ao cinema negro para a valorização da população negra, o quanto isso pode ajudar, já que reconhece que quando falando entre os pares a construção da identidade e a discussão racial as vezes é dificultada.

A psicóloga Gesielene, membra da comissão de Direitos Humanos, do Conselho Regional de Psicologia, se apresenta a disposição da conferência para atuações em conjunto.

Proposto pela Profª. Marleide que a conferência poderia reafirmar com o pacto que foi assinado na UEL no dia 21, reafirmando o acesso e permanência dos estudantes negros na UEL.

A Profª. Fátima propõe uma carta para o movimento nacional, reafirmando a fala da Profª. Marleide, tirando na conferência um documento para pensar a permanência do indígena e do negro na universidade. Enquanto relata, sob o olhar de um membro da comissão de cotas, das (os) alunas (os) que não permanecem na universidade por motivos financeiros e/ou psicológicos. Feito um relato de um estudante negro que se emocionou na banca de homologação com prazer de estar acessando a universidade. Profª. Fátima continua, é importante a UEL reafirmar as políticas afirmativas e que ela pense e banque a permanência dos discentes, considerando que a universidade enriqueceu e deu mais excelência para a universidade. E o único reconhecimento é feito verbalmente, mas precisa ser além. Assim, precisa ser encaminhado um documento encaminhado para a UEL para que a mesma banque a permanência, já que a mesma lucra com o acesso do negro.

Depois das falas, foi feito um intervalo para o coffee break e após a presidenta da CMPIR, Mãe Claudia Ykandaiô, começa a falar que compõem a mesa enquanto presidenta e Mãe de Santo, traz a decisão do STF de declarar inconstitucional “o sacrifício de animais” na religião de matriz africana. Após a decisão, no Rio de Janeiro pela segunda vez um terreiro foi invadido e não longe do de lá, aqui em Londrina uma vereadora, demoniza a religião de matriz africana. Pede desculpa a Fátima, Poliana Santos e Sandra, pelo afastamento durante o percurso da militância devido a divergência política, levantando a necessidade de estarmos unido perante o movimento. E fazer valer a morte tanto de Dona Vilma, e outras, valorizar a religião de matriz africana, respeitar ela enquanto uma mãe de santo, e representante de uma religião. E dentro do movimento parar de demonizar as religiões de matriz africana, e apoiar essas religiões, não apenas enquanto religião mas enquanto demonização do corpo negro. E quando acionado o conselho precisa se posicionar, bem como o Ministério Público também, hoje ela sai do conselho porque será necessário uma nova gestão, mas que a próxima gestão se atente a todos os seguimentos e demandas apresentadas nesse conselho. Afastar as diferenças e criar ambiente acolhedor.

Sidney propõem criar uma comissão eleitoral, composta pela Janaine, Larissa e Natália, a qual foi aceita por todas e todos. Após ser lido as propostas haverá um intervalo e em seguida haverá um espaço de articulação para compor o conselho. A Comissão referendou os nomes dos representantes da sociedade civil eleitos na conferência para a gestão 2019 – 2021 do conselho, [...]

ANEXO 13

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SINAPIR

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL EXTRATO DE ADESÃO

Termo de Adesão e Compromisso. Partícipes: a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos, e o Município de Londrina/PR. Objeto: Adesão do Município de Londrina/PR ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial na modalidade de Gestão Básica e a definição de obrigações e responsabilidades, com a finalidade de implementar as políticas de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial em todo país. Data de Assinatura: 29 de abril de 2020. Vigência: O presente Termo de Adesão e Compromisso terá vigência ilimitada, observado o que dispõe a cláusula nona do termo de adesão. Signatários: SANDRA MARA VOLF PEDRO EUSTÁQUIO - SANDRA TERENA, Secretária Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; MARCELO BELINATI MARTINS, Prefeito do Município de Londrina/PR; e MARIA DE FATIMA BERALDO, Gestora de Igualdade Racial.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020050400122

ANEXO 13.1

PORTARIA CG-GAB Nº 1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Designação de Gestora da Política de Igualdade Racial do Município. O CHEFE DE GABINETE no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BERALDO, matrícula no 33053-1, com Gestora Municipal da Política de Igualdade Racial do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de setembro de 2019.

José Antonio Tadeu Felismino, Chefe de Gabinete.

ANEXO 14

COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL

FICHA TÉCNICA
<p>Título do Projeto: 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres</p> <p>Realizada desde 1991 em cerca de 160 países, a campanha “16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES” une quatro datas significativas na luta pela erradicação da violência e garantia dos direitos humanos, inseridas nesses 16 dias: 25 de novembro - Dia Internacional de Não-Violência contra as Mulheres; 1º de dezembro - Dia Mundial de Combate à Aids; 06 de dezembro - Campanha Mundial do Laço Branco: Homens pelo fim da violência contra a mulher e 10 de dezembro - Dia Internacional dos Direitos Humanos.</p> <p>Para destacar a dupla discriminação vivida pelas mulheres negras, no Brasil a campanha começa mais cedo e inclui, também, o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.</p> <p>O objetivo desta Campanha é estabelecer um elo simbólico entre essas datas e lembrar que a violência contra as mulheres é, também, uma violação dos direitos humanos e deve ser combatida todos os dias, por toda a sociedade.</p> <p style="text-align: center;">Webinário Violência contra Mulheres e a Intersecção Étnico Racial</p>
<p>Proponente:</p> <p>Grupo de Trabalho Étnico Racial da Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres Prefeitura do Município de Londrina/ Gestão Municipal de Igualdade Racial/Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres</p>
<p>Local:</p> <p>Município de Londrina</p>
<p>Data e Horário:</p> <p>25/11 das 9h às 12h</p>
<p>09:00 – Cerimonial de abertura 10:00 – Mesa de Debates: 11:30 - Debates pelo chat 12:00 – Encerramento.</p>
<p>Apresentação: O webinário “Violência contra mulheres e a intersecção étnico racial”, tem como objetivo pautar o debate sobre a violência que afeta as mulheres de forma geral e,</p>

em específico, as mulheres negras, indígenas e ciganas, as quais, dada a situação de vulnerabilidade que as acometem, encontram-se permanentemente como alvo em potencial. O mencionado evento abre as ações dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres no município de Londrina, assim como, o lançamento oficial do Grupo de Trabalho Étnico Racial, da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres, que tem como estratégia a articulação e transversalidade das políticas públicas, com intuito de dialogar, refletir e apontar caminhos ao enfrentamento à violência que atinge todas as mulheres, em especial, aquelas que compõem os grupos historicamente discriminados na sociedade brasileira, quais sejam, as negras, indígenas e ciganas.

Descrição do Projeto:

Realização de mesa de debates sobre Violência Contra Mulheres e a Intersecção Étnico Racial, no mês da consciência negra, com o objetivo de pautar o debate sobre a violência contra mulheres nas suas múltiplas faces, bem como a intersecção étnico racial. O evento tem, ainda, como proposta, organizar mesa de debates com a participação de mulheres das etnias negra, indígena e cigana, possibilitando uma reflexão mais ampla sobre essa problemática, a partir das vivências apresentadas por essas mulheres. A atividade será realizada por meio remoto com a utilização de plataforma de videoconferência.

Justificativa:

É objetivo da mesa de debates abordar a violência contra a mulher e como essa forma de agressão foi potencializada pela pandemia COVID-19, sobretudo, entre grupos étnico raciais em situação de vulnerabilidade.

Meta:

Realização de evento sobre violência contra a mulher em Londrina

Mesa de Debates:

Palestrantes:

- Representante Negra - Dra. Fátima Isa Cardoso – Médica Especialista em Saúde da Família
- Representante Indígena Kaingang – Gilza Ferreira Souza Pereira – Assistente Social e Mestranda em Serviço Social
- Representante Cigana – Nardi Casanova – Secretária Executiva da União Cigana do Brasil e da Confederação Brasileira Cigana
- Representante da Saúde Pública- Alexsandra Aparecida de Jesus Moreira- Assistente Social- Hospital Zona Norte

Mediação:

Maria de Fátima Beraldo- Gestora de Promoção de Igualdade Racial

Produção Técnica: Beatriz Batista da Silva- Conselheira Municipal de Promoção de Igualdade Racial

Abertura:

Prefeito de Londrina
 Câmara Municipal de Vereadores
 Escritório Regional da SEJUF
 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres
 Gestão Municipal de Promoção de Igualdade Racial
 Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual contra as Mulheres
 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar/Vara Maria da Penha
 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar/Vara Maria da Penha
 24ª Promotoria de Justiça - Ministério Público/GT Combate ao Racismo
 29ª Promotoria de Justiça - Ministério Público/Vara Maria da Penha
 30ª Promotoria de Justiça - Ministério Público/Vara Maria da Penha
 Delegacia da Mulher de Londrina
 NEAB/LEAFRO – Universidade Estadual de Londrina
 Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
 Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres
 Comissão de Igualdade Racial – OAB - Londrina
 Comissão da Mulher Advogada – OAB - Londrina
 Comissão Étnico Racial do CRP
 Plenária de Mulheres Negras
 Comissão Universidade para os Índios- CUIA
 FUNAI-Londrina
 Confederação Brasileira Cigana
 União Cigana do Brasil

Recursos Necessários:

Equipe de organização
 Acesso à plataforma de videoconferência

Londrina, 09/11 / 2020

Lucimar Rodrigues
 Secretária Municipal de Políticas para Mulheres

Maria de Fátima Beraldo
 Gestora Municipal de Igualdade Racial (em exercício)

ANEXO 15

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – INCLUSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO



RESOLUÇÃO CEPE Nº 034/2021

Institui reserva de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º inciso III da Constituição Federal de 1988, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais";

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO o Acórdão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 186 que julgou como Constitucional o Sistema de Cotas;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 25 de junho de 2014), que estabelece as diretrizes para superação de desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e erradicação de toda forma de discriminação, respeito aos Direitos Humanos e diversidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.711 de 29 de agosto de 2012, que instituiu o sistema de reserva de vagas para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 4.886 de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR;

CONSIDERANDO o Estatuto de Igualdade Racial, (Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010);

CONSIDERANDO a Portaria do MEC nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.13.134 de 18 de abril de 2001 que institui vagas suplementares para indígenas nas universidades estaduais do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20443 de 17 de Dezembro de 2020, que reserva vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de graduação e pós-graduação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 5296/2004, que regulamenta a Lei nº 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; e a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e o Decreto Federal n. 10.654/2021;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra, indígenas e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da autonomia universitária;

CONSIDERANDO as discussões e o relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 3020 de 23 de novembro de 2020 e o relatório produzido;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º O acesso à Pós-graduação (*stricto sensu*) da UEL dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas:
- I - de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
 - II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
 - III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
 - IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. No ato de inscrição as/os candidatas/os deverão optar por uma das modalidades de vagas.

- Art. 2º Os editais dos Processos Seletivos para ingresso de estudantes nos Programas e Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEL, no que se refere à reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) deverão prever que estes candidatos sejam avaliados por uma Comissão de Heteroidentificação;

Parágrafo único. Haverá uma única Comissão de Heteroidentificação, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEL.



Art. 3º Os editais dos Processos Seletivos para ingresso de estudantes nos Programas e Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEL, no que se refere às vagas suplementares para indígenas, deverão prever que o candidato inscrito nesta modalidade apresente o Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

Parágrafo único. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

Art. 4º Os editais dos Processos Seletivos para ingresso de estudantes nos Programas e Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, da UEL, no que se refere às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão prever a apresentação do laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

Parágrafo único. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato.

Art. 6º Do total de vagas ofertadas por cada curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, serão reservadas:

I – 30% (trinta por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

II – 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas com deficiência.

§ 1º. No caso do inciso I, o percentual se refere ao total de vagas ofertadas por cada curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEL;

- § 2º. Nos casos dos incisos II e III, as vagas serão consideradas suplementares, ou seja, serão automaticamente criadas caso haja candidatas/os indígenas ou pessoas com deficiência aprovadas/os;
- § 3º. As vagas suplementares não dependem de aprovação prévia do Programa de Pós Graduação *stricto sensu* ou de apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPE, ou seja, será disponibilizada uma vaga para indígena e outra para pessoa com deficiência sempre que houver candidatas/os aprovadas/os;
- § 4º. Nos casos dos incisos II e III, o percentual de 5% de vagas implica na destinação de uma vaga suplementar pelos cursos que tenham até 20 vagas, acrescentando mais uma vaga a cada 20 vagas ou fração a mais ofertadas.
- Art. 7º As pessoas que não tiverem as suas opções de concorrência pela reserva de vagas confirmadas pelas respectivas comissões de heteroidentificação ou de homologação, serão remetidas à disputa pelas vagas de ampla concorrência.
- Art. 8º As pessoas negras (pretas e pardas), que obtenham avaliação que lhes garanta vagas de ampla concorrência, não serão computadas para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
- Art. 9º As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) que não forem preenchidas serão remetidas à ampla concorrência.
- Art. 10. Em caso de desistência da/o concorrente negra/o (preta/o ou parda/o), indígena e pessoa com deficiência optante selecionado, a vaga será preenchida pelo concorrente negra/o (preta/o ou parda/o), indígena e pessoa com deficiência subsequentemente aprovada/o, também optante desta mesma modalidade.
- Art. 11. No caso de Programas de Pós-Graduação em rede, multicêntricos ou outras categorias de associações, coordenados ou não pela UEL, cujos editais envolvam outras instituições, esta resolução deve ser aplicada, ao ponto focal ou fração correspondente à UEL.
- Art. 12. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação *stricto sensu* ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).



Art. 13. As demandas de vagas previstas nesta Resolução serão aplicadas a partir do segundo semestre letivo de 2021.

Art. 14. Cada Programa poderá instituir isenção total ou parcial da taxa de inscrição para candidatos/as que declarem hipossuficiência e que comprovem estar cadastrados/as no NIS CadÚnico, definindo também, em seus Editais, critérios e procedimentos específicos para concessão e análise.

Art. 15. Esta resolução deverá ser avaliada, após 20 (vinte) anos de sua vigência, quanto à necessidade de sua continuidade, em função da existência ou não das justificativas de sua criação.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderão ocorrer alterações que aprimorem esta resolução, mediante apreciação e aprovação do CEPE, sempre respeitando os valores mínimos dos percentuais de reserva de vagas estabelecidos.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 01 de julho de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

ANEXO 15.1

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – INCLUSÃO DOCENTE E SERVIDOR

PORTARIA 3019 - 23/11/2020

Considerando a necessidade da elaboração de um diagnóstico da composição do corpo de servidores técnico-administrativos e docentes, quanto ao respeito às normatizações e diretrizes referentes à inclusão social;

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros para compor Grupo de Trabalho para elaborar um diagnóstico da composição do corpo de servidores técnico-administrativos e docentes, quanto ao respeito às normalizações e diretrizes referentes à inclusão social e elaborar proposta justificada de normatização própria a ser submetida às instâncias institucionais cabíveis:

- Ely Ferreira de Siqueira -PRORH
- Erika Juliana Dimitruk - PJU
- Luís Fernando Casarim - PROPLAN
- Jairo Queiroz Pacheco - CLCH/HIS
- Jamile Carla Baptista - PROGRAD
- Marcelo Alves Seabra - ASSUEL
- Maria de Fátima Beraldo - Gestora Mun. de Igualdade Racial - GPPIR
- Maria Eugenia de Almeida Pinto - Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - CMPIR
- Maria Nilza da Silva - NEAB
- Sinival Osório Pitaguari - CESA/ECO

II - Determinar que a presidência do Grupo de Trabalho constituído no Item I será exercida por Jairo Queiroz Pacheco.

III - Estabelecer que o relatório de conclusão dos trabalhos seja apresentado ao Gabinete da Reitoria até o dia 30 de março de 2021.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Sérgio Carlos Carvalho,
Reitor

ANEXO 15.2

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – INCLUSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA 3020 - 23/11/2020

Considerando a necessidade da elaboração de um diagnóstico da composição do corpo docente da pós-graduação stricto sensu quanto ao respeito às normatizações e diretrizes referentes à inclusão social;

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros para compor Grupo de Trabalho para elaborar um diagnóstico da composição do corpo docente, quanto ao respeito às normatizações e diretrizes referentes à inclusão social e elaborar proposta justificada de normatização própria a ser submetida às instâncias institucionais cabíveis:

- Andréa Pires Rocha - CESA/SER
- Angela Maria de Sousa Lima - CLCH/SOC
- Jairo Queiroz Pacheco - CLCH/HIS
- Jamile Baptista - PROGRAD
- Margarida de Cássia Campos - CCE/GEO
- Maria de Fátima Beraldo - Gestora Mun. de Igualdade Racial - GPPIR
- Maria Eugenia de Almeida Pinto - Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - CMPIR
- Maria Nilza da Silva - NEAB
- Martha Célia Ramirez Gálvez - CLCH/SOC
- Sílvia Mareia Ferreira Meletti -PROPPG

II - Determinar que a presidência do Grupo de Trabalho constituído no Item I será exercida por Sílvia Mareia Ferreira Meletti.

III - Estabelecer que o relatório de conclusão dos trabalhos seja apresentado ao Gabinete da Reitoria até o dia 30 de março de 2021.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Sérgio Carlos Carvalho,
Reitor

ANEXO 16

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

LEI Nº 13.470, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei no 10.185, de 27 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e institui o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Capítulo IV da Lei no 10.185/2007, que passa a vigorar com seguinte redação:

"CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14-A Fica instituído o Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial, sendo de competência do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial sua gestão e fixação de critérios para sua utilização, por meio de um plano de aplicação de recursos.

Parágrafo único. O Fundo a que se refere o caput deste Artigo será destinado a financiar programas e ações relativas à igualdade racial, com vistas a assegurar direitos sociais das populações negra, indígena e outras etnias vulneráveis e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 14-B Podem constituir receitas do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial:

I - o valor das multas administrativas aplicadas com base nas Leis Nacionais no 8.429/1992 e no 12.846/2013;

II - o valor das multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo;

III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas nacionais ou internacionais;

IV - os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

V - os auxílios, doações e contribuições provenientes de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, bem como entidades internacionais;

VI - os valores provenientes de ressarcimento de danos morais difusos ou coletivos provenientes de ato de improbidade administrativa ou atos de corrupção baseados nas Leis Nacionais 8.429/1992 e 12.846/2013, no âmbito do Município de Londrina;

VII - os valores decorrentes de acordos firmados com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, investigados ou processados pela prática de atos de improbidade administrativa ou outros atos com fulcro nas Leis Nacionais 8.429/1992 e 12.846/2013;

VIII - os valores decorrentes de multas fixadas em decisão judicial transitada em julgado, nas ações de improbidade administrativa;

IX - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

X - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

XI - recursos provenientes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 14-C O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, e a utilização dos recursos do fundo dependerá de licitação prévia.

Art. 14-D Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial de instituições financeiras oficiais, com especificação de origem.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda."

Londrina/PR, 30 de setembro de 2022.

Marcelo Belinati Martins

Prefeito do Município

João Luiz Martins Esteves

Secretário Municipal de Governo

Ref. Projeto de Lei no 226/2021.

Autoria: Executivo Municipal

LEI ESQUECIDA

Negros querem mais espaço nas escolas

A comunidade negra reivindica a implantação da disciplina de cultura afro-brasileira nas escolas municipais

STELLA MENEGHEL

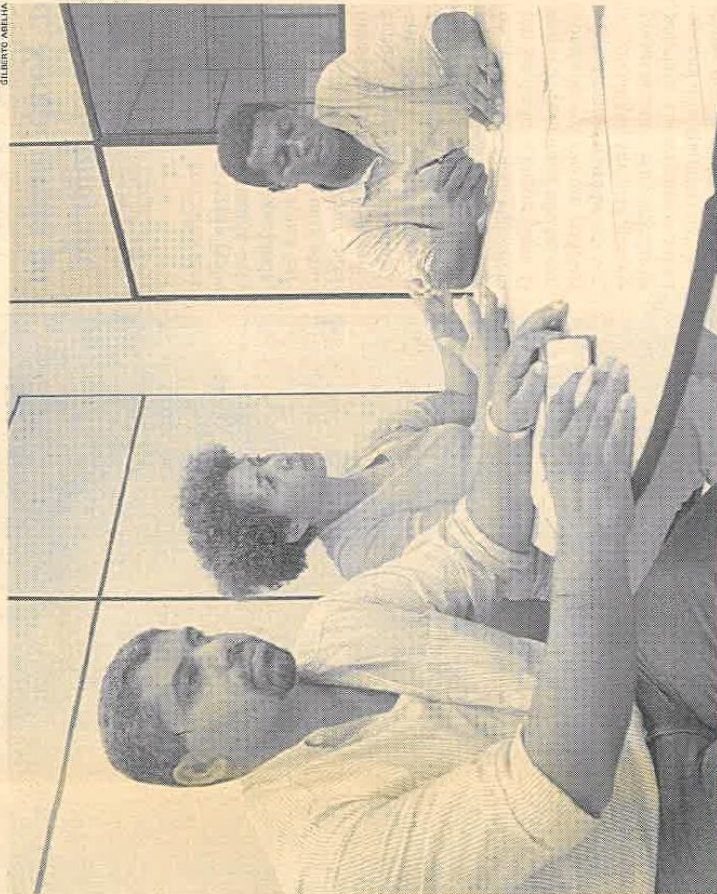
Entre as várias leis municipais que só ficaram no papel está uma que a comunidade negra de Londrina irá reivindicar para que seja regulamentada e implantada. Com a aprovação da lei 6.212, em junho de 95, foi incluída no currículo das escolas municipais a disciplina de Cultura Afro-Brasileira. Desde então, três prefeitos já passaram pela administração, mas nada foi feito para que a matéria vira realidade. Para os representantes do movimento negro na Cidade, a disciplina seria essencial para acabar com o preconceito e dar meios para que a criança negra conheça a sua história e fortaleça sua auto-estima.

Não existe levantamento sobre o número de crianças negras e descendentes de negros em Londrina. O que há é a observação certa de que grande parte dos alunos de escolas públicas faz parte dessa população. O único dado oficial que há sobre essa raça é a pesquisa do Censo de 91 (o feito em 2000 ainda não divulgou essa informação). Pelo levantamento, 21,4% da população de Londrina é negra ou parda. Se esse percentual não teve redução nos últimos dez anos, hoje há

cerca de 95.619 pessoas descendentes de africanos na Cidade (14.715 negros e 80.874 pardos). Ou seja, um quinto da comunidade de Londrina é desse universo.

ESPAÇO – Para uma das principais representantes do movimento negro em Londrina, a professora Maria de Fátima Beraldo, a inclusão da disciplina no currículo das escolas é essencial para que a criança negra ou descendente conheça a sua história e queira ocupar o seu espaço como é. “A clareza desse conhecimento é fundamental principalmente na pré-escola, quando tudo que é falado à criança fica gravado para sempre em seu disquete”, enfatiza. A aula da cultura afro-brasileira, para a professora, além de contribuir para reduzir o preconceito racial, seria a forma de mostrar a história brasileira do ponto de vista do negro. “Na escola só é apresentado o ponto de vista do branco”, observa.

Ela afirma que, além das aulas, as escolas precisam estar preparadas para trabalhar a auto-estima das crianças negras nos materiais que utiliza. “É preciso ter uma biblioteca com livros que mostrem o negro como professor, como diretor, não



Genivaldo Dias e a professora Maria de Fátima Beraldo: disciplina irá melhorar a auto-estima

no ensino primário vai caindo conforme o nível do ensino. São poucos os negros que chegam às universidades. A educação é a saída”, enfatiza. A professora Maria de Fátima Beraldo ressalta que a falta de auto-estima da criança negra é um dos fatores que geram a evasão escolar. “A população negra não é 90% da cidade, mas por que 90% dos negros têm envolvimento com violência? É preciso trabalhar a inclusão, de forma que o negro goste de ser negro, se veja como negro”, enfatiza.

Dias avalia que a disciplina de cultura afro-brasileira precisa ser discutida novamente em Londrina, assim como a proposta de reservar vagas nas universidades públicas. Estas medidas são vistas como o que se chama hoje de políticas de reparação, um assunto amplamente debatido no Fórum Social Mundial, que aconteceu no início do mês em Porto Alegre (RS). “O que precisamos ter consciência hoje é que o cidadão precisa respeitar as outras culturas, a escola precisa ser plural”, diz a professora. “Essas são agora as bandeiras do movimento negro em Londrina”, observa o presidente da Abra.

SAÍDA – O presidente da Associação Afro-Brasileira (Abra), Genivaldo Dias, enfatiza que a educação “é a única saída para que o negro saia da condição em que se encontra hoje”. “O número de alunos negros e descendentes de negros

conhece a voz e não pode identificar-se somente com esse tipo de personagem. Ele ainda demonstra que percebe, mas muitas crianças não demonstram, mas gravam em seus disquetes. Os professores precisam estar muito atentos”.

somente como porteiro”, exemplifica. Maria de Fátima Beraldo cita dois filmes infantis americanos que são muito apresentados para crianças em que os personagens “maus” e “burros” têm a voz de artistas negros. “O meu filho de quatro anos re-